



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 053

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.818, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre reavaliação de bens do ativo imobilizado da Rede Ferroviária Federal S/A”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.818, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre reavaliação de bens do ativo imobilizado da Rede Ferroviária Federal S/A”.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Costa do Marfim,
CONSCIENTES dos laços históricos de amizade e de fraternidade que
unem seus dois povos,
CONVÉNCIDOS da necessidade da cooperação entre países em vias de
desenvolvimento,
DESEJOSOS de reforçar esses laços e de promover a cooperação política,
econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados,
ANIMADOS pela vontade de contribuir para a instauração da paz e
para o desenvolvimento da cooperação internacional conforme os princípios
da Organização das Nações Unidas,
RESOLVERAM concluir o presente Tratado:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes se comprometem a preservar e a reforçar os laços particulares de amizade e de fraternidade que as unem, a se abster de todo ato cuja natureza possa afetar seus interesses e a regular seus conflitos por meios pacíficos.

Artigo II

Para tal fim, os dois países concordam em proceder a trocas de informações sobre questões bilaterais ou multilaterais de interesse comum, por via

diplomática ou por intermédio da Comissão Mista instituída pelo Artigo VI
do presente Tratado.

Artigo III

As Altas Partes Contratantes realizarão consultas sobre os grandes
problemas internacionais que afetem os interesses dos dois Estados ou que se
referam à instauração de uma ordem econômica internacional mais justa e
equitativa.

Artigo IV

As Altas Partes Contratantes se comprometem a promover uma cooperação estreita em todos os domínios com vistas ao desenvolvimento econômico de seus Estados e ao progresso social de seus povos.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes se comprometem a facilitar a livre circulação de pessoas e de bens entre seus dois países, no quadro de suas respectivas legislações.

Artigo VI

As Altas Partes Contratantes instituem uma Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Marfiniana encarregada de zelar pela realização dos objetivos definidos no presente Tratado, de acompanhar a aplicação dos acordos concluídos entre os dois países e de fazer aos Governos as recomendações que julgue oportunas.

Artigo VII

A Comissão Mista é constituída:
— dos Ministros das Relações Exteriores;
— de Ministros; e
— de peritos.

Artigo VIII

A Comissão Mista se reunirá uma vez cada dois anos, alternadamente, nos dois países.

A Comissão submeterá à aprovação dos dois Governos todas as medidas suscetíveis de reforçar a cooperação entre as duas Partes.

A Comissão poderá se reunir a qualquer tempo entre uma sessão e outra, a pedido de uma das Partes.

Artigo IX

A Comissão Mista fixará as regras de sua organização e funcionamento.

Artigo X

O presente Tratado entrará em vigor provisoriamente no momento da assinatura e, definitivamente, no dia da troca dos instrumentos de ratificação pelos dois Governos, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais.

Artigo XI

O presente tratado terá vigência por um período ilimitado. Contudo, cada uma das Altas Partes Contratantes poderá notificar por escrito à outra sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtrá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários das Altas Partes Contratantes assinaram o presente Tratado, em dois originais, redigidos nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

FEITO na Cidade de Brasília, aos 14 dias do mês de setembro de 1979.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:
Saraiva Guerreiro.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM: Si-
meon Aké.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 12, DE 1981

Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n° 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução n° 57, de 3 de setembro de 1976.

Art. 1º O *caput* do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução n° 57, de 3 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1981****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

Nº S/14/81 (nº 29/81-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, o qual declarou a constitucionalidade do item I, do nº 48, da Tabela “A”, do art. 37, da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 373/80 (nº 605/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/81 (nº 2.098-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que altera a legislação da previdência social.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/79, que altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/79, que define consequências do concubinato.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 116/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite às cooperativas rurais a execução de serviços de produção e distribuição de energia elétrica.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 114/81, de autoria dos Srs. Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de que preste esclarecimentos a respeito de matéria que específica.

Nº 115/81, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho e outros Srs. Senadores, solicitando pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, pelo falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Jaime Roldós Aguilera, Presidente da República do Equador. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Aderbal Jurema.

Nº 116/81, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Leonidas de Castro Melo. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Helvídio Nunes.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problemas sociais da área circunvizinha ao Distrito Federal e a criação de fundo necessário para estimular o desenvolvimento daquela região.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Falecimento do Sr. Pedro Neto Paranhos, Presidente do Diretório Municipal do PMDB, de Catalão-GO.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Manifestação de pesar pelo falecimento do Bispo da Diocese Vitória da Conquista-BA, Dom Clímerio Andrade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Malefícios do tabagismo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos)

destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial-portuário de Suape. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Reivindicações que serão formuladas ao Sr. Ministro do Interior por Governadores Nordestinos, por ocasião da próxima reunião da SUDENE. Palestra do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, a respeito das discriminações sofridas pelo Nordeste, no tocante à política de subsídios adotada pelo Governo para o setor agrícola.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Críticas à atuação desenvolvida pelo partido da Maioria no Senado. Apelo ao Governo do Estado de Minas Gerais em favor da conclusão das obras de construção da via expressa norte-sul, que irá ligar a cidade de Belo Horizonte a municípios que especifica.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Motivos que vêm levando os partidos de oposição a obstruir a pauta das sessões do Senado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Macaé-RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gilvan Rocha, pronunciado na sessão de 21-5-81.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 22-5-81.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 22-5-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 22-5-81.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 72^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/14/81 (nº 29/81-P/MC, na origem), de 18 de maio do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, o qual declarou a inconstitucionalidade do item I do nº 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1981

(Nº 435/79, na Casa de origem)

Inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º
.....
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor público federal civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à filha desquitada, divorciada ou viúva e, na falta desta, à irmã solteira, desquitada, divorciada ou viúva, que vivam sob sua dependência econômica."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.069, DE 11 DE JUNHO DE 1962

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e Obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Art. 5º É concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional um aumento correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre as respectivas pensões.

§ 1º As pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado serão reajustadas, automaticamente, na mesma base do aumento de 40% (quarenta por cento), na forma do Decreto nº 51.060 (*), de 25 de julho de 1961.

§ 2º Para os efeitos do pagamento da pensão deixada pelos servidores civis, militares e autárquicos, consideram-se seus dependentes os filhos de qualquer condição.

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há cinco anos, e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 4º Se o servidor tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão.

§ 5º O servidor civil, militar ou autárquico, que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver competido judicialmente a alimentar a ex-exposa.

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à irmã solteira, desquitada ou viúva, que viva sob sua dependência econômica.

§ 7º Os benefícios deste artigo serão extensivos aos pensionistas dos servidores autárquicos.

(Às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECERES Nós 256 e 257, DE 1981

PARECER N.º 256, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 373, de 1980 (nº 605/80, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Alberto Silva

Com a Mensagem nº 373/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Sergipe, que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 50.000.000,00 (correspondente a ... 91.467.8765 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
2 — correção monetária: idêntica à da UPC (trimestral);

D — Garantia: vinculação de cotas do ICM;

E — Destinação dos Recursos: execução de obras no trecho Mosqueiro/Tecarmo — rodovia SE-002."

A população beneficiada pelo Projeto corresponde a um efetivo de pessoas de baixa renda, estimada em 10.000 habitantes, ou seja, 70 por cento do total da população da região, assim discriminada:

— Conjunto Costa do Sol	2.000 hab.
— Conjunto do INOCOP	3.500 hab.
— Bairro Areia Branca	4.500 hab.
— Bairro Mosqueiro	4.800 hab.
TOTAL	14.300 hab.

Os benefícios sociais, em primeiro plano, estão relacionados com a diminuição do tempo de viagem e pela infra-estrutura de comércio, serviço e lazer (como supermercados, farmácias, armazéns, igrejas etc.) que serão colocados à disposição da população pela iniciativa privada. Ademais, outros conjuntos habitacionais da COHAB e INOCOP serão implantados na região do projeto, fazendo com que a população evite o superpovoamento do centro da cidade, cuja habitabilidade já não apresenta as condições ideais, nem em termos de conforto e muito menos em termos de segurança e lazer.

De outra parte, o projeto traz também benefícios sócio-econômicos para a área, seja pelos grandes investimentos que serão carreados pela iniciativa privada, para dotá-la da infra-estrutura básica e terciária, com as naturais consequências do aumento do índice de empregos; seja pela eliminação dos desperdícios de combustíveis através da redução do percurso e do tempo de viagem, bem como pela substituição dos rotineiros subtransportes pelos eficientes coletivos de passageiros recomendados pela EBTU.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, informando que a margem de poupança real do Município é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido, fato que assegura a não existência de pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reproduitivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados, através da carga fiscal incidente sobre os beneficiários do Projeto.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 32, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à execução de obras no trecho Mosqueiro/Tecarmo — rodovia SE-002, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Alberto Silva, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

PARECER N.º 257, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador João Calmon

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 373/80 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinada a financiar a rodovia SE-002.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — Aloysis Chaves, Presidente — João Calmon, Relator — Tancredo Neves — Leite Chaves — Franco Montoro, com restrições — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 258, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social. Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1981 (n.º 2.098-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da previdência social".

Relator: Senador Almir Pinto

Procedente da Câmara dos Deputados, o projeto sob apreciação, de autoria do eminente Deputado Nilson Gibson, visa a alterar a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a Lei Orgânica da Previdência Social, com a introdução de um parágrafo, no art. 10, assim redigido:

A certidão relativa a decisão judicial transitada em julgado, em processo contencioso que leva ao reconhecimento da relação de emprego, constitui prova hábil do tempo de serviço correspondente para efeito de aposentadoria.

Como se verifica, o Autor intenta o reconhecimento, para fins previdenciários, do tempo de serviço, passado por certidão relativa a decisão judicial "transitada em julgado".

A medida diz respeito à concessão de aposentadoria por tempo de serviço, conforme estabelece o art. 10 da lei alterada, parecendo-nos inclusive, amoldada ao Programa Nacional de Desburocratização, entregue ao descritivo do Ministro Hélio Beltrão.

Na Casa de origem, o projeto foi aprovado nas Comissões para as quais foi distribuído.

Pelo exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, merecedor do nosso apoio, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — Raimundo Parente, Presidente — Almir Pinto, Relator — Lenoir Vargas — Eunice Michiles — Franco Montoro — Humberto Lucena — José Fragelli — Aloysis Chaves.

PARECERES N.ºS 259 E 260, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1979, que "altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol".

PARECER N.º 259, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

De autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, o projeto sob exame visava a alterar a redação do art. 4º da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976, subtraindo a expressão "sem comprovante de ser alfabetizado".

Com efeito, a lei alterada, dispendo sobre as relações de trabalho do atleta profissional, estabelece a condição para o exercício da atividade profissional do jogador de futebol, em consonância com as normas especiais de tutela de trabalho permitidas pela legislação consolidada.

Assim é que, o Autor, na justificativa da proposição, alega que a obrigatoriedade de o atleta ser alfabetizado, como condição para a

celebração de contrato, "constitui sério entrave para o desenvolvimento do futebol, prejudicando, ainda, muitos jogadores talentosos", porque — prossegue o Autor "tal exigência se nos afigura literalmente injusta e descabida, pois, como é de conhecimento geral, a maioria dos jogadores de futebol é originária das camadas mais humildes da população, sendo muitos deles analfabetos".

A verdade é que não podemos deixar de lamentar a necessidade da alteração de um diploma legal, verdadeiro estatuto do jogador de futebol profissional, que presume, no mínimo, a capacidade de o jogador *assinar* o seu contrato de trabalho com as associações esportivas.

No caso concreto, todavia, não se pode olvidar as razões expendidas pelo ilustre Autor, ante as dificuldades existentes entre o caráter abstrato da lei e a sua aplicação, *in casu*.

Tenho para mim, que melhor seria, *data venia*, não a alteração do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2-9-76, mas a inclusão de um dispositivo apenso ao referido artigo, *dispondo sobre a hipótese de o contratante analfabeto suprir essa condição por meio de prova permitida em direito, como a assinatura a seu rogo, ou assistência do órgão sindical da classe*.

Nem se alegue a imprescindibilidade desta assinatura, porque a lei e a jurisprudência consagram o contrato de trabalho como um contrato-realidade. Isto é, seus efeitos jurídicos são extraídos da maneira em que a prestação de serviço é efetivamente realizada. No caso do jogador de futebol, "não importa sua descaracterização a circunstância de constar da carteira profissional ou de documento escrito anotações diversas da realidade concreta, pois é esta que prevalece (Acórdão do TRT, 3ª Região, Proc. 2.310).

Nessa conformidade, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Amaral Furlan*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*, vencido — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Helvídio Nunes*, vencido, quanto ao mérito — *Franco Montoro* — *Orestes Quêrcia* — *Leite Chaves* — *Nelson Carneiro*.

PARECER Nº 260, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

O projeto sob exame, subscrito pelo eminente Senador Orestes Quêrcia, procura modificar a redação do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, suprimindo a expressão... "sem comprovante de ser alfabetizado..."

Como efeito, a lei alteranda, dispondo sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, estabelece no *caput* do art. 4º, como condição para a celebração de contrato, entre outros requisitos, que o *atleta comprove a sua alfabetização*.

Na justificação do projeto, o Autor frisa que a exigência de o comprovante ser alfabetizado é injusta e constrangedora, porque ninguém pode desconhecer que a "maioria dos jogadores de futebol é originária das camadas mais humildes da população, sendo muitos deles, em consequência, analfabetos".

Aduz ainda, em abono da proposição, que ninguém jamais precisou ser alfabetizado para saber jogar futebol, um dom que já nasce com o jogador...

A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, em magnífico parecer do Senador Amaral Furlan, opinou pela aprovação do projeto.

Parece-nos oportuno lembrar que os clubes contratantes de atletas profissionais de futebol, sobretudo os das grandes cidades, são providos de departamento jurídico que se presume seguidor das normas legais pertinentes, sem embargo de se reconhecer que, nos casos concretos, a condição de analfabeto não implica necessariamente em ignorância de direitos.

Nessa conformidade, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *José Fragelli* — *Aloysio Chaves* — *Humberto Lucena* — *Franco Montoro* — *Lenoir Vargas* — *Almir Pinto* — *Eunice Michiles*.

PARECERES Nºs 261 e 262, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979, que "define consequências do concubinato".

PARECER Nº 261, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lázaro Barboza

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Amaral Furlan, visa a definir consequências do concubinato que, desfeito após cinco anos de permanência da concubina na administração do lar, dá a esta o direito de

meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio "*more uxorio*".

O convívio permanente do casal sob o mesmo teto, por mais de cinco anos, cumprindo cada um suas atribuições na criação e salvaguarda do bem comum, é incontestável, à falta do pacto legal da união, gera a sociedade de fato, forma contratual oriunda da aceitação tácita da administração sócio-económica do lar.

É fato pacífico ou, pelo menos dominante, o do abandono da concubina pelo seu companheiro, após a dissolução do concubinato, sem que venha aquela a usufruir, de direito e por justiça, dos bens havidos pelo casal na constância do convívio "*more uxorio*".

A proposição, ora sob exame, se convertida em lei, sanará, por certo, esta "*vacatio legis*" e contribuirá para o aperfeiçoamento da nossa legislação civilística, consagrando o direito de meação dos bens do casal.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — *Henrique de La Roque*, Presidente — *Lázaro Barboza*, Relator — *Cunha Lima* — *Helvídio Nunes* — *Aderbal Jurema* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 262, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador José Fragelli

O nobre Senador Amaral Furlan submeteu à consideração do Poder Legislativo a proposição acima caracterizada, visando estabelecer em lei os efeitos civis do concubinato.

Dispõe o art. 1º que a permanência da concubina na administração do lar, por mais de cinco anos, importa em sociedade de fato. Uma vez desfeita esta, caberá à concubina a metade dos bens havidos pelo casal durante o convívio *more uxorio*.

Ao justificar sua iniciativa, diz o seu autor que os tribunais têm reconhecido uma sociedade de fato no concubinato, apesar da ausência de lei específica.

Realmente, o Supremo Tribunal Federal, após reiterados julgamentos, exigiu em súmula de sua jurisprudência predominante o princípio de que:

"*Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.*" (Súmula 380.)

Vê-se, pois, que a admissão da partilha dos bens adquiridos na constância da vida em comum, pelo esforço conjugado dos concubinos, é uma criação jurisprudencial.

O projeto procura dar novo conceito a essa sociedade de fato, não só pelo estabelecimento de um prazo mínimo de convivência *more uxorio*, como ainda pela dispensa da exigência da súmula quanto ao esforço comum dos concubinos na aquisição do patrimônio comum.

Do exposto, vê-se que a proposição em exame cuida de matéria de Direito Civil exclusivamente.

Por isso mesmo, a doura Comissão de Constituição e Justiça, pela unanimidade de votos, opinou pela aprovação do projeto.

Por outro lado, cabe a este órgão técnico, nos precisos termos do disposto no art. 109 do Regimento Interno, "emitir parecer sobre as matérias referentes aos problemas sociais, organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional, previdência social, relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes do trabalho e Justiça do Trabalho".

Definido o campo específico da competência que o Regimento lhe atribui, parece claro que esta Comissão não poderia opinar sobre a proposição em estudo, por se tratar de matéria exclusiva de Direito Civil. É evidente que ela cuida de evitar que um dos concubinos se enriqueça indevidamente com o trabalho e o esforço do outro. Sociedade de fato, partilha de bens, enriquecimento ilícito, tudo isto constitui matéria regulada pelo Direito Civil.

Esse raciocínio nos leva, inapelavelmente, à conclusão de que a Comissão de Legislação Social não tem competência para se pronunciar a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Franco Montoro* — *Humberto Lucena* — *Almir Pinto* — *Lenoir Vargas* — *Eunice Michiles*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 116, DE 1981

Permite às cooperativas rurais a execução de serviços de produção e distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Mediante autorização federal, nos termos da presente Lei, poderão ser executados para utilização exclusiva de cooperativa de energização rural e de outros permissionários, os seguintes serviços de eletricidade:

- I — produção hidroelétrica, quando de potência superior a 50 kw;
- II — produção termoelétrica, quando de potência superior a 500 kw;
- III — transmissão e distribuição de energia elétrica.

§ 1º A produção hidroelétrica de potência inferior a 50 kw e a termoelétrica de potência inferior a 500 kw independem de autorização;

§ 2º Nos casos do item II deste artigo, entende-se por potência nominal dos geradores elétricos a correspondente ao fator de potência 0,8, na hipótese de geradores de corrente alternada.

§ 3º Salvo por motivo excepcional, a juízo do poder concedente, não será autorizada produção termoelétrica que utilize combustível derivado de petróleo, de carvão mineral ou de gás natural, bem como combustível de natureza fossil.

§ 4º São considerados de uso exclusivo dos respectivos permissionários a iluminação elétrica de estradas, ruas e logradouros, e os consumos residenciais de empregados em estabelecimentos rurais, industriais e comerciais que contem com serviços próprios de energia, se abastecidos através destes.

Art. 2º O requerimento sobre a autorização será dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, acompanhado da qualificação do requerente, do instrumento de constituição, quando pessoa jurídica, do projeto circunstanciado do serviço pretendido, da indicação da origem dos recursos financeiros, e de declaração de responsabilidade técnica pela operação e manutenção do serviço, quando for o caso.

§ 1º Quando o serviço pleiteado for transmissão e distribuição de energia elétrica, sem suprimento próprio, o requerente terá de indicar a fonte e a forma desse suprimento.

§ 2º Não havendo manifestação do poder concedente em noventa dias a contar da data do protocolo do requerimento de autorização, esta será considerada concedida.

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica são obrigados a fornecer energia no poste inicial das linhas autorizadas, localizadas em sua área de concessão, pelas tarifas aprovadas, sempre que as características de demanda e de consumo destas linhas sejam compatíveis com a potência disponível em seu sistema elétrico.

Art. 4º A autorização de que trata esta Lei não confere delegação de poder público.

Art. 5º Não vincula área de exploração de serviços ao permissionário a autorização disciplinada no presente diploma legal, incidindo apenas sobre o sistema físico de produção, transmissão ou distribuição, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo único. Entende-se por sistema de produção, transmissão ou distribuição o conjunto das linhas, equipamentos e instalações empregados nesses serviços, e pertencentes ao mesmo permissionário.

Art. 6º As modificações e ampliações do sistema elétrico permissionário independem de nova autorização, devendo ser comunicadas ao órgão próprio para efeitos estatísticos.

Art. 7º A energia elétrica produzida, transmitida ou distribuída através de sistema permissionário não poderá ser objeto de transação comercial.

Art. 8º Os serviços de eletrificação rural serão executados, preferencialmente, nos moldes do regime definido por esta Lei.

Art. 9º Os poderes públicos federal, estadual e municipal poderão estabelecer auxílios para projetos permissionários de eletrificação rural, que terão prioridade absoluta na obtenção dos recursos destinados à eletrificação vinculada ao desenvolvimento rural.

§ 1º O poder concedente fixará estímulos tarifários e fiscais para os permissionários de eletrificação rural, de modo a compensar os investimentos por eles realizados nesses serviços.

§ 2º Os recursos de serviços públicos de eletricidade, destinados à eletrificação rural, serão aplicados prioritariamente na execução de sistemas de suprimento à distribuição rural.

Art. 10. Poderão requerer permissão para execução de serviços de eletricidade, mencionados no art. 1º, pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em associação.

§ 1º A associação constituída para os fins deste artigo será sempre de natureza mutuária, e sem finalidade de lucro.

§ 2º Quando suprimida por concessionários do serviço público de energia elétrica, referida associação será considerada consumidor coletivo de eletricidade, e cada ligação de associado uma unidade de consumo para efeito de cadastro de consumidores de energia elétrica.

§ 3º Somente as pessoas jurídicas e as associações de consumidores poderão assumir a responsabilidade técnica da operação e manutenção dos sistemas permissionários, quando tais serviços não forem contratados com o concessionário local do serviço público de energia elétrica.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal ao reservar à União a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica, de qualquer origem ou natureza, instituiu de logo os regimes jurídicos da autorização e da concessão, como instrumentos dessa competência.

O instituto da concessão desenvolveu-se e se ampliou, culminando com a criação do Sistema Nacional de Eletrificação. Este, através de sua empresa central, a ELETROBRÁS, de suas empresas regionais, ELETRONORTE, CHESF, FURNAS e ELETROSUL, e das empresas estaduais de eletricidade, centraliza todos os serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica em alta escala.

O instituto de autorização, porém, permanece aperfeiçoado, inexplorado que é. No entanto, são múltiplas as possibilidades que pode oferecer ao País no setor elétrico. Afora insuficientes disposições contidas no Código de Águas, no Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica baixado pelo Decreto nº 41.019, de 26-11-57, e, no que tange à eletrificação rural, prevista no Decreto nº 62.655, de 3-5-68, nada existe que faculte a utilização desse instituto de forma ampla e conveniente ao interesse nacional.

Ocorre uma especificação em cada um desses institutos, que cumpre assinalar: a concessão reserva-se à exploração comercial dos serviços de eletricidade; a autorização restringe-se aos serviços destinados ao uso exclusivo do permissionário, vedada sua utilização por terceiros. A concessão constitui serviço público típico; a autorização serviço privado. O serviço realizado pelo concessionário é dever do Estado; o levado a efeito pelo permissionário configura contribuição do cidadão e da comunidade para o desenvolvimento nacional.

Ao proponos a presente iniciativa de lei, outra intenção não nos move senão a de viabilizar um caminho comunitário para a evolução do setor elétrico, tão oportuno neste momento preocupante de crise energética padecida pelo Brasil. Consubstancia ela a instrumentação legal capaz de mobilizar comunidades inteiras, destacadamente as pequenas comunidades rurais, a fim de que com seus próprios meios ou com auxílio governamental ou não, resolvam seu angustiante problema de energia elétrica através de microgeradores hidráulicos ou térmicos, de diminutos sistemas de transmissão e de regime locais de distribuição, aproveitando todo um potencial energético disperso pelo País e não computado entre nossas disponibilidades.

Mediante tal medida, a iniciativa privada far-se-á presente, não em termos de especulação e lucro fácil, mas num autêntico esforço de desenvolvimento nacional autônomo.

A par do curto prazo em que se logrará avolumar significativamente a energia gerada no País, a baixo custo, em que não entrarão custosas obras de transmissão a longa distância, haverá necessariamente expressivas repercussões na indústria nacional produtora de materiais e equipamentos destinados à geração elétrica.

A indicação de cooperativa como forma preferencial de permissionário de eletricidade no meio rural, além de vincular a eletrificação a um contexto de desenvolvimento integrado, visando o aumento de produção e da produtividade agrícola dentro de padrões adequados, os quais, fixando o homem ao campo lhe promovam a melhoria da qualidade de vida, vem compatibilizar a legislação pertinente à energia elétrica com a agrária, que hoje, senão divorciadas, encontram-se pelo menos bastantes distanciadas, no referente à eletricidade rural.

Na proposta ora em justificação mantivemos as mesmas disposições do art. 66 do Decreto nº 41.019, de 26-2-57, alterados apenas os limites para a produção hidroelétrica, com o objetivo de harmonizá-los com as associações de consumidores permissionários.

O limite de 150 kw de potência à geração hidroelétrica privada, estabelecido pelo dispositivo supra-referido, é razoável para o consumidor singular. Todavia, para o consumidor coletivo é insuficiente.

O óbice introduzido à geração termoelétrica que utilize petróleo, carvão mineral ou gás natural, bem como combustíveis de natureza fossil é de necessidade óbvia.

No processo de autorização foram mantidas as exigências usuais, como o aditamento, apenas, da obrigatoriedade de o concessionário suprir os siste-

mas permissionários de distribuição e o deferimento automático do requerimento do interessado, na hipótese de o poder concedente não o apreciar em 90 dias. Destinando-se a autorização à execução de um serviço privado, de abrangência restrita e de uso exclusivo do permissionário, nada justifica quaisquer delongas em sua aprovação, e nem ocorrerá qualquer prejuízo, e quando tal deferimento se efetivar automaticamente.

Foi definido o objetivo da autorização. Presentemente, nos setores administrativos vinculados ao assunto, verifica-se muita confusão a respeito. Ora aludem a um projeto, ora se referem a um projeto e a uma área geográfica. Nesta proposição as dúvidas existentes são cabalmente dirimidas, de vez que o instituto da autorização foi fixado sobre as linhas e instalações, através das quais se opera o serviço elétrico. Ao determinar que, preferencialmente, os serviços de eletrificação rural executar-se-ão mediante o concurso da atividade privada, este projeto não apenas se compatibiliza com normas do Estatuto da Terra atinentes à infra-estrutura do progresso rural (art. 90 da Lei nº 4.504/64), como também restabelece a coerência para os serviços públicos de eletricidade que devem operar sob o regime de serviço pelo custo, sem inflacionar a tarifa de eletricidade, mantendo a saúde econômica das empresas e a boa qualidade dos serviços.

É sabido que a distribuição rural a par de exigir vultosos investimentos por KW/h distribuído, dada a baixa densidade de consumidor por quilômetro de linha e o insignificante índice de consumo por consumidor, é absolutamente inexpressiva como mercado de eletricidade, participando com menos de 1% do parque consumidor e com tendência a cair, em termos percentuais. Considerando-se normais índices de 5% em perdas de energia, em qualquer sistema de distribuição, evidencia-se que a eletricidade consumida em eletrificação rural é de cinco vezes menor à que se perde no processo distribuidor. Quando aos concessionárias estatais, por motivos meramente políticos, aventurem-se à eletrificação rural, prestam, a rigor, um desserviço. De um lado cingem-se aos atendimentos seletivos, privando os agricultores de menor potencial de consumo — a grande maioria deles — dos benefícios da eletrificação. Do outro, inflam os custos de distribuição, pressionando altas tarifas que tornam a energia elétrica artigo de luxo, pelo elevado custo, às grande populações urbanas.

Deixar às comunidades rurais o problema da eletrificação rural, orientá-las e apoia-las nesse mister, é o melhor dos caminhos que se pode recomendar, à luz da experiência internacional e dos resultados já obtidos no País. À guisa de exemplos, citamos o caso da comunidade rural de Itapecerica da Serra, no Estado de São Paulo, que organizou, com imensas dificuldades, uma cooperativa de eletrificação rural, reunindo cerca de 80 pequenos e médios agricultores, pagando caro por um abastecimento elétrico até certo ponto precário, mas o único então possível. Hoje, transcorridos aproximadamente sete anos, a cooperativa já atende a 689 proprietários rurais, inclusive um considerável porto de areia, mantendo serviço altamente confiável, e no radio dos custos o KW/h sai a preços inferiores, de 10% a 34%, em relação à tarifa da Light, concessionária estatal da região.

Com estes esclarecimentos, acreditamos devidamente justificado o apoio parlamentar ao presente projeto.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Franco Montoro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1981

Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diz o art. 566, da CLT:

“Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.”

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedades de economia mista.”

A proibição aí consignada perpetra uma das maiores aberrações jurídicas existentes em nosso ordenamento, eis que vai de encontro, conflita abertamente, com o próprio princípio constitucional da livre associação profissional ou sindical (art. 166, *caput*, da Constituição Federal).

Bem sabemos que outras tentativas de supressão do dispositivo já foram apresentadas ao Legislativo, todas, entretanto, em vão. Contudo, é o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, pelo seu presidente Sr. Gilberto Alves da Anunciação,

que nos solicita reapresentar a proposição à consideração da Casa, o que fazemos com orgulho.

Dentre os argumentos arrolados em defesa da medida, um há que se apresenta irrespondível, qual seja o de que o pessoal que trabalha para a administração pública na condição e sob o regime CLT não goza do variado elenco de benefícios previsto no Estatuto, de sorte que deveria ter o sagrado direito de sindicalizar-se para poder exercitar seus legítimos direitos trabalhistas e reivindicar por melhores salários ou condições de vida.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedade de economia mista.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1981

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em programas de transporte do trabalhador, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º A dedução a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

§ 3º Só serão incluídas como despesas de transporte, a que se refere o *caput* deste artigo, os gastos com os deslocamentos alternantes dos trabalhadores, ou seja, os deslocamentos diários: casa-trabalho-casa.

§ 4º Os Estados e Municípios dentro de suas competências nas áreas de transporte, se articularão e criará formar para viabilizar, através do sistema de transporte existente, o transporte subsidiado dos trabalhadores.

Art. 2º Os programas de transporte a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga pela empresa nos programas de transporte.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O deslocamento da casa para o trabalho e vice-versa representa, para o trabalhador, uma dupla carga, por um lado o desgaste físico destes deslocamentos em geral longos e realizados em condições de conforto precárias, por outro lado o ônus financeiro cada vez mais pesado.

Este deslocamento alternante que a maior parte dos trabalhadores das grandes cidades é obrigado a fazer, tem por motivação a própria natureza da distribuição espacial das atividades no sistema capitalista. Na situação de capitalismo selvagem em que vivemos no Brasil, a precariedade do transporte e a dificuldade de acesso a moradia para o trabalhador torna a situação mais grave que em países aonde a pressão organizada da classe trabalhadora obteve melhorias importantes.

Os trabalhadores devem portanto assumir o ônus de uma situação criada pelo sistema que, no caso do Brasil, os joga em regiões cada vez mais distanciadas do seu trabalho, fato este agravado ainda mais pela grande rotatividade da força de trabalho que impede qualquer possibilidade de previsão por parte do trabalhador em termos da sua localização próxima a seu emprego.

Para se ter uma ordem de grandeza do ônus financeiro que representa o transporte e sua evolução no tempo, tomamos o exemplo de Porto Alegre. Sabemos no entanto, que a situação é bem mais grave nos outros municípios

da Região Metropolitana, pois grande parte dos moradores das cidades vizinhas de Porto Alegre trabalham na Capital e utilizam transporte bem mais caro que na mesma, além do que estes trabalhadores das cidades vizinhas de Porto Alegre, são os que têm situação econômica em geral mais precária.

Tomaremos como referência o número de 50 passagens mensais que seria o suficiente para o trabalhador executar os deslocamentos de ida e volta para o trabalho durante 25 dias. Faremos a comparação com os salários mínimos dos períodos em questão.

Preço unitário	A		A/B
	Preço de 50 passagens Cr\$	Salário mínimo Cr\$	
1970 — 0,23	11,50	170,00	6,7%
(+)1975 — 0,65	32,50	386,00	8,4%
1981 — 14,00	700,00	5.789,00	12,8%

(+) data do aumento é janeiro de 1975 e o salário entrou em vigor em dezembro de 1974.

Vemos então que de 1970 para 1980 a percentagem quase dobra.

Quando consideramos que o custo de consumo alimentar mínimo está em torno de Cr\$ 12.400,00, significa que a família que tem renda em torno de ISM, que já tem um nível de consumo alimentar abaixo do necessário, está em função do aumento do transporte, e de outros serviços públicos, cada vez mais oprimido.

Que legitimidade tem o Governo de fazer recair sobre esta parcela da população o ônus do aumento do custo do transporte, se a culpa da necessidade do deslocamento não é sua e sim está vinculada à própria estrutura da sociedade? Nos perguntamos também o que aconteceria se estas pessoas não se deslocassem para seus locais de trabalho e em função disso não produzissem a riqueza social?

Pois bem, são eles os anônimos passageiros de ônibus que coletivamente produzem a riqueza da sociedade, que sustentam a sociedade, e absurdamente, pagam para fazer isso.

A proposta que fazemos tem o objetivo de alterar este quadro. É uma iniciativa que guarda semelhança com a Lei nº 6.521, de 14-4-76, que institui o incentivo às empresas que realizam despesas com a alimentação dos trabalhadores.

Segundo nossa proposta, bem como na Lei nº 6.521, o incentivo que se institui é a dedução nos lucros tributáveis das despesas realizadas com transporte.

Esta Lei seria complementar a outras de âmbito Estadual que implantariam sistemas, os quais viabilizariam tecnicamente a instituição de uma tarifa verdadeiramente social.

Achamos que, principalmente em um momento de crise por que passa o capitalismo no Brasil, se faz necessário defender o nível de vida dos trabalhadores, e isto implica em dar respostas concretas às questões que se refletem no seu corredor orçamento, como alimentação, serviços públicos e de utilidade pública, entre os quais o transporte.

A demonstração do interesse de setores do parlamento pelos problemas do povo não passa só por uma política econômica global alternativa à existente ou mesmo um projeto alternativo de sociedade, mas também propostas sobre os problemas específicos do povo, para que o mesmo se mobilizando conquiste suas reivindicações, e que o parlamento seja o seu veículo a nível legal.

Desta maneira se fariam projetos de lei que poderiam se viabilizar, porque são fruto da mobilização popular.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Pedro Simon.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente

realizadas, no período-base, em projetos de formação profissional, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o *caput* deste artigo não deverá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) do lucro tributável, podendo as despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente serem transferidas para dedução nos três exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º Considera-se formação profissional, para os efeitos desta Lei, as atividades realizadas, em território nacional, pelas pessoas jurídicas beneficiárias da dedução estabelecida no art. 1º que objetivam a preparação imediata para o trabalho de indivíduos, menores ou maiores, através da aprendizagem metódica, da qualificação profissional e do aperfeiçoamento e especialização técnica, em todos os níveis.

§ 1º As despesas realizadas na construção ou instalação de centros de formação profissional, inclusive a aquisição de equipamentos, bem como as de custeio do ensino de 1º grau para fins de aprendizagem e de formação supletiva, do 2º grau e de nível superior, poderão, desde que constantes dos programas de formação profissional das pessoas jurídicas beneficiárias, ser consideradas para efeitos de dedução.

§ 2º As despesas efetuadas, pelas pessoas jurídicas beneficiárias, com os aprendizes matriculados nos cursos de aprendizagem a que se referem o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, poderão também ser consideradas para efeitos de dedução.

Art. 3º As isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — previstas no art. 5º do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942; art. 5º do Decreto-lei nº 4.936, de 7 de novembro de 1942 e art. 4º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, bem como as isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, previstas no art. 6º do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, não poderão ser concedidas cumulativamente com a dedução de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá as condições que deverão ser observadas pelas entidades gestoras de contribuições de natureza parafiscal, compulsoriamente arrecadadas, nos termos da legislação vigente, para fins de formação profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — *ERNESTO GEISEL* — *Mário Henrique Simonsen* — *Arnaldo Prieto* — *João Paulo dos Reis Velloso*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 114, DE 1981

Senhor Presidente,

A recente viagem do Gen. Vernon Walters ao Brasil, ex-Adido Militar dos Estados Unidos em nosso País, como emissário do novo governo norte-americano, — “mais prestigiado de que qualquer outro visitante de seu nível”, segundo registra a imprensa (*Diário de Pernambuco*, 24-2-81) — foi cercada de um certo ar de mistério. Portador de documentos não revelados, ignoram-se as propostas feitas ao Governo brasileiro, que, segundo certas versões, se referiria a pedido de ajuda, inclusive militar, para uma possível intervenção no Território de El Salvador. Segundo declaração mesmo do Gen. Walters à imprensa, ele teria vindo aqui “para deixar com eles uma missão de certas informações que chegaram às mãos do governo americano”. E adianta que “trocamos pontos de vista, deixei certos documentos com o Governo brasileiro”, que seriam provas “de intervenção soviética no continente americano”.

A respeito dessa viagem do Gen. Walters, o jornalista Adilson de Barros, no *Jornal do Comércio*, do Recife, do último dia 8, em *Revista Nacional*, considerando-o “a pessoa qualificada e melhor indicada para esse tipo de missão”, mostra que “para El Salvador o remédio é a ajuda substancial americana ao governo para liquidar com os terroristas agentes da Rússia e de Cuba. Se não der certo, um batalhão de fuzileiros americanos resolverá a questão em algumas horas de operação”.

E Carlos Castelo Branco, no dia 7, em sua Coluna do *Jornal do Brasil*, falando de uma nova estratégia do Brasil, em suas relações internacionais,

afirma que "o governo norte-americano que detém o controle da FMI e do Banco Mundial poderia facilitar o atendimento das pretensões brasileiras desde que lhe fosse transmitida a esperança de atitude menos rígida de resistência do Brasil à política de Reagan para a América Latina". Segundo esse nosso grande cronista e analista político, o Governo brasileiro poderia, mesmo, "cooperar em ações políticas continentais destinadas a impedir a expansão do comunismo na região". Ora, o Senado, que ignora quaisquer novas linhas de ação no setor da diplomacia, precisa ser esclarecido sobre o real objetivo e verdadeiro significado da viagem do Gen. Walters.

Por sinal, o Sr. Presidente da República em entrevista concedida em Bogotá, na última sexta-feira, dia 13, publicada na imprensa e transmitida pela Televisão, confirmou que "o Gen. Walters apresentou alguns documentos mostrando a interferência soviética, via Cuba, na questão de El Salvador". Afirma ainda o chefe do Governo que "nós ficamos de estudar esses documentos, para verificar a veracidade deles. Não partimos da premissa de que seja verdade ou inverdade o que apresentou. Os documentos têm grande possibilidade de serem verídicos". Como se constata, de imediato, esse é um assunto que precisa ser debatido nesta Casa, até mesmo para melhor podermos, com mais elementos em mãos, corroborar o posicionamento proclamado pelo Executivo de que "a nossa atitude será a de mostrar aos Estados Unidos que não estamos de acordo com uma interferência militar".

Assim sendo, nos termos dos arts. 38 *caput* da Constituição, e 418, I, do Regimento Interno, solicitamos o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Senhor Ministro Saraiwa Guerreiro, a fim de que Sua Excelência preste esclarecimentos a respeito da matéria, em especial sobre os temas e proposições colocados pelo General Vernon Walters junto ao Governo brasileiro.

Sala das Comissões, 25 de março de 1981. — *Marcos Freire*, Líder do PMDB — *Tancredo Neves*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1981

Requeremos que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Jaime Roldós Aguilera, Presidente da República do Equador.

Requeremos, ainda, que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo Equatoriano.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Nilo Coelho* — *Henrique Santillo* — *Evelásio Vieira* — *Lourival Baptista* — *Luiz Viana* — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento é daqueles de natureza de votação imediata.

Em votação o requerimento.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fomos surpreendidos, ontem, com a infastosa notícia da morte do ainda jovem Presidente do Equador Jaime Roldós Aguilera, num acidente de aviação, quando S. Ex^{ta}, acompanhado de sua esposa, regressava da fronteira do Equador com o Peru à Capital de seu país.

Político jovem, porquanto nascido em 5 de novembro de 1940, e de formação universitária, Doutor em Jurisprudência pela Universidade de Guayaquil, o Presidente Jaime Roldós, falecido ontem, vinha realizando, naquela república sul-americana do Pacífico, uma obra que dia a dia ia marcando a sua trajetória por uma caminhada democrática das mais saudáveis no continente sul-americano.

S. Ex^{ta} que, além de militante político era professor, foi também Presidente do Colégio de Advogados do Equador, Secretário Executivo da Conferência de Advogados Andinos, Subdecano da Faculdade de Jurisprudência de Guayaquil, Professor do Colégio Vicente Rocafuerte e Mestre das Universidades Católica e Estatal de Guayaquil, Chefe da Seção de Humanidades Modernas do Ministério de Educação, 1966, Deputado ao Parlamento em 1968, reeleito em 1970, Vocal da Comissão Legislativa Permanente e da Comissão de Reestruturação Jurídica, 1977, e Chefe Nacional de Ação Política do CFP, 1977. Em março de 1978 foi postulado

para a Presidência da República, quando um voto militar frustrou a candidatura de Assad Bucaram. Sua candidatura foi lançada pelo CFP e pela Democracia Popular. Em 16 de julho de 1978, ganhou a "primeira volta" eleitoral. Em 29-4-79, foi então eleito Presidente da República, na "segunda volta", de acordo com a legislação daquele país andino, com quase 70% da votação, assumindo o poder em 10 de agosto de 1979, para um mandato de 5 anos.

Casado com a Senhora Martha Bucaram de Roldós, deixa três filhos menores: Diana, de 15 anos, Martha, de 13 anos, e Santiago, de 9 anos de idade. Ambos falecidos, num desastre que enlutou não apenas o Equador, mas, toda a América do Sul.

Nós, brasileiros, que sempre mantivemos as melhores relações de amizade com o povo equatoriano, nesta hora de luto para aquele país, que encontrou repercussão oficial no gesto do Presidente João Figueiredo, decretando luto por 3 dias, o Congresso Nacional, o Senado da República não poderia deixar de se associar à dor; à tristeza que tomou conta da alma equatoriana. Por isso, Sr. Presidente, em nome da Liderança do meu partido e em nome dos companheiros que representam o PDS nesta Casa, quero pronunciar-me, na ocasião em que vai ser votado o requerimento, dizendo ao povo equatoriano que o seu sofrimento, a sua dor é também o sofrimento e a dor do povo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1981

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Leônidas de Castro Melo, falecido nesta data:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, às primeiras horas de hoje, e foi sepultado em Teresina, o Dr. Leônidas de Castro Melo.

Filho da cidade de Barras, onde nasceu no ano de 1897, o Dr. Leônidas de Castro Melo fez o curso de Humanidades em Teresina e concluiu o curso médico com muito êxito, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi Conselheiro Municipal em Teresina e ocupou os mais diferentes e importantes cargos e funções públicas no meu Estado, vez que inicialmente Conselheiro Municipal, foi mais tarde, de 1955 a 1963, Senador pelo Estado do Piauí.

Delegado dos Serviços de Indústria Pastoral e Assistência Veterinária do Piauí; Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepre do Departamento de Saúde Pública no Piauí; Inspetor do Serviço de Profilaxia da Lepre; Executor e Interventor Federal do Estado do Piauí; Membro do Conselho Administrativo do Estado; Presidente do Conselho Administrativo do Estado; Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais; Professor Catedrático de História Natural do Liceu Piauiense; Professor da Cadeira de Química naquele educandário; Diretor do Colégio Estadual do Piauí; Secretário-Geral do Estado; Membro do Tribunal de Contas, o Dr. Leônidas Melo, em 1935, foi eleito Governador do meu Estado e governou aquela Unidade da Federação até 1937, quando, em consequência do golpe de 10 de novembro, daquele ano, passou a Interventor Federal no Piauí.

Homem simples, profissional competente, rebuscando na minha lembrança, vejo o então Interventor Leônidas Melo na minha cidade natal, no princípio da década de 40, a visitar os correligionários e a inaugurar obras públicas. Poucas vezes, depois, os nossos destinos se cruzaram, ora em solenidade, ora nas suas costumeiras andanças pelas ruas da Capital do Piauí.

Perto de completar 84 anos de idade, faleceu, pois, o Doutor Leônidas Melo.

É certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que, no final da sua intervenção, e quando a luta política começou a se desencadear em consequência da redemocratização do País, o Dr. Leônidas Mello sofreu intensa campanha na cidade de Teresina.

No livro que publicou, "Treichos do meu Caminho", diz o Dr. Leônidas Mello:

"Quem se der ao trabalho de uma pesquisa sobre tudo quanto de mim se disse e escreveu de 1930 a 1945 verificará facilmente que muita gente me julgava um homem bom, no mais amplo sentido. Outros, porém, julgavam e afirmavam o contrário. Para estes eu seria mau, rancoroso, vingativo. Houve quem me chamassem "um demônio vestido de anjo". Uns me endeuavam, outros me malzinavam... A posição política dava-me excepcional evidência e toda a imprensa do Estado focalizava o meu nome ora cobrindo-o dos maiores elogios, ora de acerbas imprecações."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta rápida notícia sobre a vida do Dr. Leônidas de Castro Mello, cabe-me referir uma passagem que se me afigura de grande importância e da maior significação. É que, depois de haver ocupado os cargos e as funções mais importantes do Piauí, inclusive de ter representado aquele Estado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, Leônidas Mello morreu como viveu: pobre.

Conta Leônidas, no seu livro "Treichos do meu Caminho", que, em pleno fastigio interventorial, necessitou de dez mil cruzeiros — dez contos de réis, naquele tempo — para pagar uma encomenda que havia feito, de material necessário para a construção de uma casa residencial. Não quis recorrer ao Banco do Brasil, único estabelecimento àquela época com agência em Teresina. Resolveu recorrer a um ricachão da época, residente em Parnaíba, mas que tinha um escritório de representação em Teresina. Chamou o representante daquela importante firma e expôs as suas dificuldades. Imediatamente, a quantia de que necessitava lhe foi entregue, sem necessidade do representante pedir autorização ao representado.

Tempos depois, e exatamente ao deixar a intervenção, Leônidas necessitou não de dez, mas de três contos de réis. Procurou o mesmo representante, e obteve dele a seguinte resposta:

"Dr. Leônidas, desta vez não tenho condições para servi-lo. Não disponho de reservas."

Perguntei-lhe se era possível transmitir meu pedido ao ricachão da Parnaíba. Respondeu-me que sim e que na manhã seguinte me daria a resposta.

Efetivamente, manhã cedo, me telefonou: Sr. Roland mandava dizer-me não ser possível. Estava sem possibilidades, naquele momento."

E diz Leônidas: "Logo comprehendi que as recusas de ambos eram consequência da minha condição de político decaído e sem emprego".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Leônidas Mello, ex-Deputado, ex-Senador da República...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Tem V. Ex^e o aparte.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Helvídio Nunes, quero me associar ao necrológio que, neste instante, V. Ex^e faz do ex-Senador Leônidas de Castro Mello. Homem público dos mais importantes do nosso Estado, médico, professor, político, ele foi sempre considerado um homem simples, honesto e honrado. Desde criança que me envidei da amizade que ele sempre me dedicou. Obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Agradeço a participação de V. Ex^e, nobre Senador Bernardino Viana, porque efetivamente o Dr. Leônidas de Castro Mello foi um homem bom.

Ao tempo em que dirigiu os destinos do Piauí, como Governador e como Interventor, eu estudava no Ceará ou no Rio de Janeiro. Integrantes os meus familiares de facção política que não a do homenageado, de minha parte, se não aprendi a querê-lo, pelo menos aprendi a não admirá-lo. Mas, vida em fora, à proporção que de perto passei a conhecer a Leônidas Mello, pude avaliar a grandeza do seu caráter, a pureza dos seus sentimentos e também a obra que deixou em benefício do nosso Estado, o Piauí.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, que é o da sua morte e do seu sepultamento em Teresina, desejava dizer uma palavra de amizade, de respeito, sobretudo de homenagem ao Dr. Leônidas de Castro Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O presente requerimento é para votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que Brasília, nascida de uma decisão política firme e idealista de Juscelino Kubitschek de Oliveira e do trabalho intelectual de dois brasileiros geniais, o urbanista Lúcio Costa e o arquiteto Oscar Niemeyer, bem como do trabalho direto de centenas de milhares de brasileiros, Brasília, creio eu, teve, como idéia-força, o desejo, a aspiração de todos os brasileiros, de descentralização do progresso, de interiorização do desenvolvimento econômico-social deste País. Encravada num grande vazio demográfico, o Planalto Central, teve ela, além de outros objetivos de caráter econômico e social, também, o grande objetivo de procurar transformar-se em um grande polo de desenvolvimento do *hinterland* brasileiro. Procurou, como primeiro objetivo, creio eu, a ocupação destas vastas extensões territoriais do interior brasileiro, quase vazio até então. Lúcio Costa mesmo, ao fazer a apresentação do seu plano urbanístico, já alertava que o fundamental, àquela época, não era propriamente a concepção urbanística da cidade, relacionada com a realidade do meio, mas, ao contrário, o meio é que deveria, posteriormente, do ponto de vista econômico, político e social, adaptar-se à concepção urbanística da cidade. Textualmente, dizia: "Porque esta não será, no caso, uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele. A sua função é que dará ensejo ao posterior desenvolvimento da região".

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que apenas esse desiderado maior, de se procurar interiorizar o progresso, ocupando essas vastíssimas regiões, é que poderia justificar os elevadíssimos dispêndios públicos com a construção da Capital da República, da Cidade da Esperança. Este foi o grande objetivo da construção de Brasília. O que se pretendia, obviamente, era que, implantada a capital, extensos espaços em seu redor, sobretudo nos Estados de Goiás e Minas Gerais, até então escassamente povoados, se transformassem em novas áreas de desenvolvimento do País, traduzindo um processo de descentralização do progresso pela implantação de obras infra-estruturais que propiciassem o surgimento da reorganização urbana e modernização das atividades econômicas.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passados vinte e um anos, eu diria, quase vinte e cinco anos se considerarmos os primórdios da implantação de Brasília, seria bom que este Senado, constitucionalmente encarregado da missão de decidir quanto aos problemas do próprio Distrito Federal, a meu ver equivocadamente, a meu ver atentando contra direitos inalienáveis do próprio povo de Brasília, mas é uma verdade constitucional; estou convencido de que este Senado, nesta condição sobretudo, precisa meditar, passados esses quase vinte e cinco anos da implantação de Brasília, que era um imenso vazio territorial do País, sobre o que de extraordinário aconteceu. Ninguém pode duvidar de que toda região Centro-Oeste do País acabou, de certo modo, se beneficiando com a vinda da Capital da República, com a transferência da Capital da República, com a construção de Brasília, com a implantação do Distrito Federal no Planalto Central. Ninguém pode duvidar de que o Centro-Oeste acabou se beneficiando, principalmente numa fase preliminar, numa primeira fase. Além de outros fatores, se nós fôssemos considerar apenas os meios de transporte, a construção de rodovias, isto já seria um grande progresso para a região, sem sombra de dúvida, se bem que sempre se colocando a validade de discutir-se ou não a forma com que isso foi implantado. Mas, nós tivemos a construção da várias BRs, a pavimentação de várias BRs. À BR-153, que eu diria, se transformou numa faixa de asfalto que significa a coluna vertebral do País, pois ela não se inicia propriamente na cidade de Anápolis e vai até Belém, na verdade se estende até o norte do Paraná, indo alcançar, em termos de planejamento, até Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. Mas, além das BR-153, a Belém/Brasília, BR-040, BR-050, BR-060, que singram o Estado de Goiás em demanda à Capital da República, bem como o Estado de Minas Gerais, tivemos alguma melhora de equipamento urbano, de algumas cidades ao redor do Distrito Federal, quer no Estado de Goiás quer no Estado de Minas Gerais. Além disto, realmente, pouco ou quase nada se pode constatar em termos de atividades econômicas, propriamente ditas, de caráter permanente, que pudessem fixar o homem em redor de Brasília e dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, que ainda permanecem, de certo modo, inteiramente desassistidos.

Por outro lado, Srs. Senadores, esta região aumentou extraordinariamente sua população nos últimos 20 anos. Há vinte anos esta

região não possuía 300 mil habitantes; toda a região compreendida hoje pelo Distrito Federal e pela chamada área geoeconómica de Brasília, em escala regional, compreendendo parte do Estado de Minas Gerais e boa parte do Estado de Goiás, tinha em torno de 300 mil habitantes e, hoje, é uma região que conta com quase dois e meio milhões de habitantes. Teve índice de crescimento demográfico superior ao do Estado de Goiás, que, por sua vez, nos últimos vinte anos, teve o dobro, teve índice de aumento demográfico duas vezes superior à média nacional. Houve, então, uma explosão demográfica nesta área, nos últimos vinte anos. Mantida esta atual taxa de crescimento de Brasília, ela deverá ter, no final deste século, mais de cinco milhões de habitantes, só em Brasília, só nos limites do Distrito Federal. E acabará sendo também ocupada por problemas de caráter econômico, social e político, idênticos aos problemas sofridos hoje pelas nossas grandes megalópoles, sem sombra de dúvida.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Henrique Santillo, eu estou ouvindo com a maior atenção o discurso que V. Ex^e profere nesta tarde, analisando o que significou Brasília para todo o interior do País, notadamente para o chamado Centro-Oeste, dos benefícios que, no início da construção de Brasília, e até há alguns anos, representou especialmente para o nosso Estado de Goiás. E já noto que o fulcro do discurso de V. Ex^e deverá ser a análise dos enormes problemas sociais que a região geoeconómica de Brasília, para não dizer até mesmo a cidade de Brasília, hoje, enfrenta, fruto, exatamente, da falta de implantação de obras de infra-estrutura, de um planejamento sério e da alocação de recursos que viessem permitir o desenvolvimento integrado da chamada região geoeconómica de Brasília. Vejamos, por exemplo, a situação do Município de Luziânia, que hoje tornou-se um Município praticamente ingovernável. V. Ex^e e eu sabemos muito bem das dificuldades que enfrenta aquele extraordinário administrador, que hoje tem Luziânia, para conseguir manter, mais ou menos em dia, acudindo aqui e acolá, os problemas mais graves, pois Luziânia acabou sendo transformada num Município onde a população aumentou em escala geométrica, nos últimos anos, ao passo que os recursos orçamentários se elevaram apenas em progressão aritmética. O Município de Luziânia, hoje, cuja população deve andar pela casa dos 250 mil habitantes, transformou-se quase que num município dormitório de Brasília. E o mais grave, Senador Henrique Santillo, é que na minha região, na região onde tive a ventura de nascer, a região da Estrada de Ferro, aqui tão próxima de Brasília, municípios como Orizona, Pires do Rio, Santa Cruz, e tantos outros, passaram a enfrentar problemas seriíssimos, e parece até que caminharam para trás. E eu acho, não sei se o discurso de V. Ex^e terminará por propor isto, que o Senado da República deve imediatamente encontrar uma maneira de estudar, a fundo, o problema da região geoeconómica de Brasília e propor soluções efetivas para esses problemas. Brasília chega a importar tomate de São Paulo, bananas da baixada fluminense, Brasília tem época que enfrenta escassez de leite e, no entanto, há 100 quilômetros daqui, joga-se leite para os porcos, e a periferia de Brasília não tem uma infra-estrutura que permita produzir, sequer, alimentos para essa população enorme que aqui hoje se concentra. Se continuar nesse mesmo ritmo Brasília vai inchar-se a cada dia que passa. É preciso encontrar uma solução, porque, a partir de certa época, Brasília passou a gerar, na ordem social sobretudo, na ordem econômica também, mas sobretudo na ordem social, um ônus terrível para os municípios das regiões geoeconómicas, que não têm recebido, a rigor, nenhuma assistência compatível com as suas necessidades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É justamente isso, eminentes Senador, que vou tentar analisar. Isso é uma verdade. A região continua esvaziada, continua pobre e tendo a Capital da República um nível de crescimento, eu diria, dos maiores do País, sem sombra de dúvida.

Mas, foi Brasília, portanto, implantada numa região de imenso vazio demográfico, com uma economia apenas de subsistência na época, isolada do restante do País e, além disso, trazendo a esta região uma população de elevado grau de consumo constituída, principalmente, pelos estratos superiores do funcionalismo público federal.

As áreas, portanto, circunvizinhas, de um modo preliminar, numa primeira fase, acabaram se beneficiando. Algumas poucas áreas, sobretudo, o eixo representado por Brasília—Anápolis—Goiânia. Este eixo teve um benefício inicial, realmente. No entanto, o rápido crescimento trouxe, também, uma série de problemas como a incapacidade da economia periférica do Distrito Federal de responder aos estímulos naturais e espontâneos de desenvolvimento, falta de suporte financeiro, econômico e

tecnológico, o processo rudimentar de produção, a industrialização apenas incipiente de produtos primários, tudo isso acrescido da atuação do próprio Governo do Distrito Federal, em seus sucessivos governos, sempre destinada, pela falta de visão global do problema, a promover elevados investimentos em equipamentos urbanos sofisticados em Brasília. De certo modo, pelo círculo vicioso criado, passou a ser cada vez mais necessário e, ao mesmo tempo, estimulando o próprio processo de desenvolvimento econômico na área primária e secundária da economia, dentro dos limites do próprio Distrito Federal, oferecendo estímulos crescentes a esse movimento dentro do próprio Distrito Federal e deixando essas regiões periféricas entregues aos graves problemas sociais criados pelo excessivo fluxo migratório, principalmente Goiânia, Anápolis e Luziânia. Essa última, aqui bem próxima do Distrito Federal, tem visto boa parte de seu cerrado coberto, invadido por conjuntos habitacionais e favelas capazes de, daqui a bem pouco tempo, transformar-se numa nova "Baixada Fluminense" tal o índice de problema social, nessa área, já no momento.

Sua prefeitura, por exemplo, o equipamento da Prefeitura Municipal precisaria ser multiplicado por quatro, cinco e dez para ter condições, em termos de recursos materiais, de atender aos problemas sociais criados pelo elevadíssimo fluxo migratório, pela explosão demográfica que está acontecendo, nessa região bem próxima de Brasília. Além das cidades de Luziânia, Anápolis, Formosa e Goiânia, podemos citar também, aqui bem próximo, no Estado de Minas Gerais, as cidades de Unaí e Paracatu, que também sofrem consequências dessa problemática.

Parece claro que, deixando que os fatos ocorram de modo espontâneo no atual sistema econômico, acrescido da grave circunstância de que o Governo do Distrito Federal acaba manipulando recursos muito elevados, como, por exemplo, o orçamento deste ano, que é de vinte e cinco bilhões de cruzeiros, metade do que é transferência direta do Governo da União, ou seja, recursos da União transferidos ao Distrito Federal; acrescido dessa grave circunstância, o Governo do Distrito Federal manipula com verbas elevadíssimas para serem aplicadas dentro do próprio Distrito Federal. Parece claro que essa polarização econômico-social, representada por Brasília, ao contrário de se transformar num benefício natural às regiões circunvizinhas dos Estados de Minas Gerais e Goiás, se transforma, celeramente, num fator sugador de recursos materiais e humanos dessas mesmas áreas, esvaziando-as cada vez mais.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^e me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Esse é, portanto, um processo de esvaziamento natural, provocado pelo pólo representando por Brasília, muito mais poderoso do que qualquer outro pólo de desenvolvimento que pudesse surgir na área, quer no Estado de Minas Gerais, quer no Estado de Goiás.

Levanto essa problemática aqui, nesta tarde, Srs. Senadores, porque isto representa muito para Goiás, o meu Estado, o Estado que represento nesta Casa, bem como o Senador Lázaro Barboza, porque eu diria: parte mais populosa do Estado de Goiás, que é essa região, justamente, representada pela Região Sudeste, pela Região Nordeste, pelo Planalto, pela Capital do Estado, por Anápolis, pelo chamado Mato Grosso goiano, essa é a área mais populosa do Estado de Goiás e sofre uma influência direta da presença da Capital da República.

Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Henrique Santillo, a televisão aqui em Brasília e todos os jornais da Capital, há três meses, vêm fazendo um propaganda enorme sobre o Estado de Goiás, sobre a administração maravilhosa e extraordinária do Sr. Ary Valadão, Governador que vem conseguindo levantar dinheiro em dólares, como levantou há poucos dias nos Estados Unidos — S. Ex^e recém-chegou de lá — dinheiro que tem o objetivo de desenvolver mais ainda o Estado de Goiás. Não sou do Estado de Goiás, mas dada a propaganda maciça da televisão, dos jornais, a minha impressão é de que V. Ex^e não está bem a par da situação extraordinária do seu Estado, porque a televisão diariamente mostra que o Sr. Ary Valadão...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Seria bom que V. Ex^e mandasse colocar na Taquigrafia, no fim, "ironia" porque senão pode parecer que V. Ex^e...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Então, gostaria de perguntar a V. Ex^e se a ida do Governador Ary Valadão é verdade, se S. Ex^e conseguiu os milhões de dólares que os jornais estão dizendo que ele conseguiu e, se na verdade, ele está aplicando, segundo a televisão vem dizendo, esse dinheiro dessa maneira? De forma que, ficaria muito grato se V. Ex^e pudesse, aproveitando a oportunidade do seu discurso e do meu aparte, me pôr a par realmente dessa situação. Porque a propaganda que vem sendo feita, a peso

de ouro, realmente dá a entender aos menos avisados e a quem não é de Goiás, que aquele Estado, na realidade, está nadando em dinheiro. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ele deve ter, realmente, conseguido esse empréstimo de 55 milhões de dólares do BID para pavimentação de estradas. É o que a imprensa noticiou. Acredito que sim, mas o que existe é um exagero, o Governo do Estado, carregando a mão na publicidade, fora do próprio Estado, inclusive em Brasília. Sabemos que se trata de um problema de caráter político-eleitoral.

Eu faço críticas à uma atitude como esta, acho que ela é criticável. Não existe nenhum Estado em boa situação e Goiás está numa das piores situações, como todos os Estados. Goiás realmente não tem um Receita capaz de fazer face às necessidades do povo, uma aplicação de recursos financeiros pelo Poder Público estadual correspondendo às necessidades do seu povo, nem em parte, nem que fosse realmente essencial, não a tem. Não é só o Estado de Goiás; nenhum Estado tem condições para isto. Realmente estão todos desfalcados, empobrecidos, tanto quanto os municípios brasileiros.

Estou me referindo a esta região do Estado de Goiás, que é mais diretamente ligada a Brasília e que é importante, que inclui a própria Capital do Estado de Goiás, que é a cidade de Goiânia, e a cidade onde é a minha base, onde eu resido com a minha família, a cidade de Anápolis, aqui bem próxima da Capital da República.

Agora, estes problemas que estão ocorrendo com a população desta região, que já é grande, já é de quase 3 milhões de habitantes, incluindo a população do Distrito Federal, estes problemas não estão ocorrendo hoje apenas com a população dos Estados de Goiás e de Minas Gerais que incorporaram a chamada região geoeconômica de Brasília. A própria população do Distrito Federal está sofrendo as consequências de um planejamento inadequado de medidas administrativas ou político-administrativas adotadas nesta área, as quais acabaram criando consequências sociais graves.

Ora, nós sabemos perfeitamente: esta é uma cidade que foi planejada para ter um milhão e meio a dois milhões de habitantes no final do século, e ela já tem quase 1 milhão e meio de habitantes atualmente. E desse milhão e meio de habitantes, mais da metade se encontra nas chamadas cidades-satélites; estão aí espalhados por Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho, Gama, Guará etc. ou seja, fora do Plano Piloto, e na maior parte das vezes, em sua esmagadora maioria são populações marginalizadas, desempregadas, criando problemas sociais, (muito bem!) colocando em cheque a própria existência da Capital da República como cidade político-administrativa...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — É verdade!

O SE. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... o motivo alegado pelos homens do Governo para não reconhecer a esta população o direito de ter autonomia política, de eleger a sua Assembléia Legislativa e os seus representantes junto ao Congresso Nacional, nas suas duas Casas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador, eu li há poucos dias — questão de 4 a 5 dias — que as cadeias de supermercados da Guanabara recolheram, só em ICM, 8 bilhões de cruzeiros, porque o consumidor brasileiro, hoje, na aquisição dos seus produtos básicos, concorre com um ICM de 16%, o que propicia aos governadores dos Estados uma arrecadação realmente astronômica. Se a população cresceu é lógico que cresceu o consumo, e crescendo o consumo cresce também a arrecadação fiscal. De forma que é um adendo que desejo dar ao discurso de V. Ex¹ e, no caso, acho que a arrecadação de Goiás deve ter crescido, pois cresceu a população e, consequentemente, cresceu o consumo. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Cresceu tanto quanto o Rio Grande do Norte, eminente Senador, Minas Gerais, Sergipe, Paraná, São Paulo, etc. Não se trata de problema populacional. Se cresce a população cresce a arrecadação, mas crescem as necessidades, é óbvio. Crescem as necessidades, é natural. V. Ex¹ verificará, por exemplo, que existem países por aí cujo PIB, na Europa, em números absolutos, é bem inferior ao do Brasil, mas cuja população tem a vida 10, 20, 30 vezes melhor do que a do brasileiro. Por quê? Porque tem uma população menor, ou seja, a renda *per capita*, a produção de cada um é maior...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Exatamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Isto não acontece nos Estados brasileiros. Esta é uma situação criticável. Sem dúvida, a máquina administrativa, não apenas a federal, mas em todos os níveis, ela é extremamente onerosa e pesada à sociedade brasileira. Sem sombra de dúvida é onerosa, é pesada. É preciso encontrar uma forma de aliviar a sociedade brasileira, de saber como custar menos, reduzir os custos dessa máquina.

A verdade é a seguinte: não existe este ou aquele Estado mais leve. Não. Todas as máquinas estaduais são pesadas sobre os ombros de suas respectivas comunidades, de suas respectivas populações, esta é a verdade, tanto quanto as de Goiás, do Rio Grande do Norte, da Bahia, do Ceará, do Paraná, do Rio Grande do Sul etc. Afí estão as máquinas político-administrativas, as estruturas administrativas onde os custos são muito elevados para a nossa produção, para aquilo que nós produzimos, em relação àquilo que nós brasileiros podemos produzir em termos de riquezas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Acho, Senador, que os encargos sociais tributários que incidem sobre o povo já são altos demais. O povo brasileiro já não tem mais como responder. V. Ex¹ veja bem que o imposto já sobrecarrega o salário; o Imposto de Renda incide sobre o salário, o ICM incide astronomicamente sobre o alimento. O que nós políticos temos que fazer é uma modificação dentro de um cotejamento, para que o povo seja aliviado e não pressionado. Sexta-feira mesmo demonstrei, aqui, o nosso parque siderúrgico estatal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nada sai do nada, não é Senador? Eu sei que V. Ex¹ está falando "povo" e está se referindo aos trabalhadores; eu concordo. Os trabalhadores precisam ser aliviados, mas o povo não, o empresariado, o pessoal da elite econômica tem que pagar mais imposto mesmo. Tem que sair deles para pagar estas coisas, para ter condições de aplicar em fundo social, ou seja, a parte da aplicação social, de investimento social no Brasil tem que aumentar, e tem que aumentar cobrando imposto daqueles que o podem pagar.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex¹ veja bem o seguinte: o encargo social do empregador é o mesmo encargo social do empregado. O empregado recolhe 8% sobre um salário de fome e o empregador recolhe os mesmos 8%.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Henrique Santillo, faz bem V. Ex¹ em debater, no plenário do Senado, o problema da região geoeconômica de Brasília. Creio que o fundamento do seu discurso leva a repensar a interiorização da Capital, para que essa interiorização se processe, em relação às regiões, com um desenvolvimento harmônico. V. Ex¹ citou bem, houve benefícios para a Região Centro-Oeste, ninguém nega isso. Definido bem por V. Ex¹. V. Ex¹ diz também do que ela causa em relação aos Estados, não só de Minas Gerais, o meu Estado, como o Estado de V. Ex¹, o Estado de Goiás. Então, há que repensar nesse desenvolvimento, e quando se define o repensar V. Ex¹ focaliza, inclusive, o aspecto das cidades-satélites, aqui de Brasília. A cidade de Taguatinga hoje apresenta uma população, veja V. Ex¹, maior do que a minha cidade, a segunda cidade de Minas Gerais, que é a cidade de Juiz de Fora. Hoje, ela é maior do que 721 municípios de Minas Gerais. Veja V. Ex¹, Taguatinga está perto do Plano Piloto. Então, essa modificação hoje, essa problemática que V. Ex¹ traz como núcleo central do seu posicionamento é que deve orientar o Senado, e principalmente por quê? Porque é uma cidade que não tem representação política. Cabe ao Senado legislar para Brasília mais do que nunca. Nós deveremos estudar exatamente mostrando que o objetivo da interiorização da Capital não está correspondendo àquilo que se esperava.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex¹ tem razão. É necessário que o Senado realmente discuta isso, porque além do argumento aventado por V. Ex¹, e que é perfeito, há um outro problema: dos 25 bilhões de cruzeiros consignados no Orçamento do Distrito Federal para 1981, 11 bilhões são de transferência da União, ou seja, de todos os Estados, de todo o País, da Nação. Então, é óbvio que, por exemplo, quando uma legislação criou o FUNDEF — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, a legislação o criou para que ele se transformasse num fundo de desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília. Porque essa foi a finalidade da transferência da Capital do País para o interior do Brasil, para interiorizar o desenvolvimento, para descentralizar o progresso. Esse foi um dos grandes objetivos, o maior objetivo, sem dúvida. Foi isso que justificou os elevados gastos públicos com a transferência da Capital, sem sombra de dúvida.

Agora, não é correto o raciocínio reacionário de que a Capital da República saiu do Rio de Janeiro para evitar as pressões sociais sobre a administração federal. Esse é um raciocínio reacionário, isso não é verdade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Houve a necessidade da criação de uma cidade político-administrativa, eu concordo. Mas, sobretudo, a de se transformar num grande polo de desenvolvimento no interior brasileiro. Isso ela não está cumprindo, ela não trouxe esse desenvolvimento harmônico para a área. Estou querendo questionar isso como V. Ex^e colocou. Isso é tão mais grave, na medida em que o Governo do Distrito Federal tem verbas alocadas à própria União, através de transferências, aliás isso está previsto em lei, há legislações especiais e constitucional que estabelecem essa transferência para a Capital da República, e para este ano estão previstos 11 bilhões de cruzeiros.

Ouço V. Ex^e com imenso prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Henrique Santillo, a transferência da Capital do Rio de Janeiro para o interior de Goiás era um velho sonho, quase secular. E é claro que essa transferência não visava simplesmente desenvolver uma área do interior do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Quero que V. Ex^e saiba de uma coisa: ninguém está afirmando isso. Por favor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu vou ver se consigo colocar melhor a questão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ninguém está afirmando que era somente, não é? V. Ex^e está acrescentando o somente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Veja bem V. Ex^e Vamos pôr o problema nos devidos termos. A Capital foi interiorizada para ajudar a ocupação e o desenvolvimento integrado, harmônico, do território brasileiro. O que Goiás tem a reclamar é o que o Ceará tem a reclamar, o que Minas Gerais tem a reclamar é o que o Piauí tem a reclamar. Realmente, a transferência da Capital visou um objetivo muito mais amplo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu concordo com V. Ex^e que o que Goiás tem a reclamar é o que o País inteiro tem a reclamar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu, certamente, também concordo com V. Ex^e Eu estou apenas tentando mostrar outro ângulo do problema. É claro que esse objetivo maior está, de certo modo, sendo cumprido. Hoje nós temos as grandes vias de comunicação entre Brasília e as diversas capitais, e a localização da Capital foi, realmente, muito bem estudada e escolhida. Ora, o Distrito Federal é uma área relativamente muito pequena, tem um governo próprio, e é claro que a esse governo compete trabalhar o território do Distrito Federal, isto é, programar o desenvolvimento, a administração, o ajustamento administrativo do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^e pensa assim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu acho que o Governo do Distrito Federal é, realmente, um Governo que tem um território próprio. Mas, eu concordo com V. Ex^e em que o impacto da localização desse polo que corresponde a Capital do País aqui gerou uma indução que é tanto mais forte quanto mais essas áreas se situam nas suas proximidades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — O que não é verdade. A colocação que estou fazendo é justamente ao contrário. Conheço de perto a região, eminentemente Senador José Lins, talvez muito mais do que V. Ex^e — sei que V. Ex^e conhece o Brasil inteiro — mas talvez eu conheça essa região um pouquinho mais do que V. Ex^e e é por conhecer um pouquinho mais de perto é que estou dizendo o contrário.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permita-me colocar o meu ponto de vista. A influência de Brasília como centro de atração...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Isso é teoricamente óbvio. É o óbvio ululante.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas essa atração se exerce não só sobre as populações das proximidades, mas sobre as de todos os Estados. A quantidade tanto de nordestinos como de sulistas que hoje emigra para Brasília é imensa. Estou de acordo com V. Ex^e em que esse afluxo, esse impacto para a Capital Federal, nos seus arredores, nas suas proximidades, talvez num raio de 200 ou 300 quilômetros, é imenso. Competiria, então, ao Governo Federal interessar-se por essa influência tremenda, até que a Comissão do Distrito Federal analisasse o impacto do Distrito Federal sobre os arredores, com o objetivo de chegar, talvez, a uma contribuição para a administração dessa Região Geoeconômica. Estou de pleno acordo com V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estou querendo chegar a esse ponto. Seria interessante que V. Ex^e pudesse usar o horário da Liderança, logo em seguida, para continuarmos discutindo este assunto, porque ele se refere ao desenvolvimento harmônico do País, e não somente de Goiás. V. Ex^e está equivocado com o problema de Goiás. Estou falando de Minas Gerais e Goiás porque eles estão dentro dessa região consagrada como a Região Geoeconômica de Brasília. Não é isto, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex^e está chamando a atenção para os problemas da Região Econômica de Brasília.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Essa preocupação não é somente minha. O próprio Governo Federal também teve essa preocupação. Sem sobra de dúvidas que ele teve.

A verdade, eminentemente Senador, é que para preservar essa cidade como uma cidade político-administrativa para ser a Capital da República, é preciso atuar urgentemente sobre a Região Geoeconômica de Brasília, caso contrário ela terá milhões e milhões de habitantes daqui a dez ou vinte anos. E será impossível que ela continue sendo apenas uma cidade político-administrativa, onde residam os poderes maiores da República para administrar a Nação toda. Isso passa a ser, portanto, do interesse do próprio regime, o próprio regime tem a preocupação de preservar esta situação...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Apenas discordo que esse problema diga respeito ao Governo do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... atuando sobre as áreas de Minas Gerais e Goiás, limítrofes ao Distrito Federal, e que não são tão limítrofes, são numa distância de 250 até 300 quilômetros. Isso já foi provado através de estudo realizado pelo Governo próprio do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima, Fazendo soar a campainha.) — Nobre orador, lembro que V. Ex^e já ultrapassa em 5 minutos o tempo que lhe foi reservado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Concluirei logo em seguida, Sr. Presidente.

Veja V. Ex^e que o FUNDEF, que é o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, foi criado pelo Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e é constituído por 20% da receita tributária anual efetivamente arrecadada pelo Distrito Federal, pelos dividendos percebidos pelo DF através de suas ações do Banco Regional de Brasília S/A, na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e nas demais empresas, de cujo capital participa. Esses recursos, nos termos expressos da lei, no seu artigo 210, deverão ser aplicados em programas de desenvolvimento econômico e social da Região Geoeconômica do Distrito Federal. Isso nunca aconteceu, eminentemente Senador. A partir de 1967, permanentemente, anualmente, os recursos alocados ao FUNDEF são aplicados nos limites do próprio Distrito Federal.

Eu tenho aqui, por exemplo, os orçamentos do Distrito Federal de 1980 e 1981, aprovados por esta Casa em 1979 e 1980, respectivamente. E tenho aqui: *Recursos do FUNDEF*. Para 1980 esses recursos foram de 1 bilhão, 213 milhões e 750 mil cruzeiros, aplicados nos limites do próprio Distrito Federal. Em 1980 foi aprovado o Orçamento de 1981, com recursos alocados ao FUNDEF, de 9 bilhões, 905 milhões e 940 mil cruzeiros. Todo ele com previsão de alocação, de aplicação nos limites do próprio Distrito Federal. Ora, a lei que criou este fundo diz textualmente, no seu artigo específico, que se destinava à aplicação na Região Geoeconômica de Brasília, justamente para contrapor-se a esse processo sugador da Capital da República sobre os recursos materiais e humanos de toda essa região.

Ora, isto não tem ocorrido. É lógico que o Governo Federal, tem-se preocupado, teoricamente, ainda mais depois que foi colocada em xeque a viabilidade da própria existência da Capital da República como cidade político-administrativa. Apenas a partir daí o Governo Federal começou a ter, teoricamente, discursivamente, uma preocupação e criou um programa, que é o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, para funcionar até 1980, em que em três anos previa-se a aplicação de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros em recursos, mas, na verdade, isso se aplicou apenas em algumas obras infra-estruturais de algumas cidades definidas como geoeconômicas de Brasília, e nada mais que isto. Ele fracassou porque ele fracassou na medida que os recursos manipulados pelo Governo do Distrito Federal ultrapassam, em muitas vezes, os recursos que possam ser alocados por qualquer fundo especial, através de programa especial para a área.

A postulação que eu faço, desta tribuna, e voltarei a fazer, posteriormente, várias vezes, é a de que se constitua um fundo especial para a região geoeconômica, que não pode ser gerido pelo Governo do Distrito

Federal, porque há um Governador nomeado com muita influência política dentro desse regime, e que obviamente vai, gerindo esse fundo, tentar fazer o que se fez com o FUNDEF, ou seja, a sua aplicação total, integral, nos limites do próprio DF. Um Fundo que incorpore o FUNDEF, como contribuição do Governo do Distrito Federal. É o contrário do que me disseram aqui. O Distrito Federal tem uma responsabilidade sobre essa área, na medida em que, para preservá-la, é preciso que se criem as condições necessárias de desenvolvimento nos derredores do Distrito Federal, para que esta cidade não continue se inchando cada vez mais. Isso é preciso que se faça através de atividades econômicas, permanentes, pelo desenvolvimento econômico da área.

Portanto, a postulação que se faz aqui, nesta tribuna, é que se crie esse fundo, que o Governo Federal crie fundo, incorporando o FUNDEF e acrescentando outros recursos que possam, bem aplicados na área de Goiás e Minas Gerais, salvar esta cidade sobretudo em termos de problemas sociais.

Não é correto, ela não foi feita para isso, não é correto estimular a própria industrialização do Distrito Federal, quando, na verdade, nós sabemos perfeitamente que todos os seus planos se voltavam para que a área ao redor pudesse, através de um desenvolvimento próprio, aproveitar-se do pólo gerador de desenvolvimento em que se transformaria, como de fato se transformou, Brasília.

É preciso que se faça aquilo que já foi, de certa feita, comentado aqui pelo Senador Fragelli: "Ao redor de Brasília, vai ser impossível surgir pólos, regiões polarizadoras de desenvolvimento, mas poderão surgir regiões planejadas". É preciso planejar ao redor de Brasília outros pólos, porque espontaneamente Brasília vai sufocá-los, dado ao volume de recursos manipulados dentro de Brasília, com uma faixa muito grande de população de consumo de alto nível, bem acima da média do País.

Portanto, Sr. Presidente, voltarei a este assunto outras vezes. Eu o levarei, também, à Comissão do Distrito Federal e vou relacioná-lo, a partir do meu próximo discurso, com a necessidade da população do Distrito Federal participar politicamente, ter participação política, eleger seus representantes; participação política, democracia, é a prioridade número um. E, a partir daí, decisões que não sejam apenas tecnocráticas, que se refiram ao benefício da comunidade e que vejam o planejamento, não como atividade pura e simples de tecnocratas, mas como uma atividade voltada para a comunidade, que deve participar, inclusive do processo decisório.

Agradeço a V. Ex^o, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como há oradores inscritos para breve comunicação, a Mesa propõe a prorrogação da Hora do Expediente por dez minutos, para atender aos nobres Senadores.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. Prorrogada a Hora do Expediente por dez minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dominado por grande tristeza e com o mais profundo pesar, registro, da tribuna do Senado Federal, o falecimento de um grande servidor da Igreja de Cristo, o ainda jovem Bispo da Diocese de Vitória da Conquista, na Bahia, D. Clímaco Andrade.

Figura excepcional, catequista exemplar, era, sem dúvida alguma, portador das maiores virtudes.

Caminhamos juntos durante muito tempo. Ele, ainda muito jovem, vigário-coadjutor da Paróquia de Jequié, exatamente quando eu iniciava a minha jornada na vida pública, logo, em seguida, tornado vigário da paróquia, com o falecimento do titular; eu, prefeito da cidade, e ele, vigário da Paróquia de Jequié, estreitamos a nossa amizade. Era o meu conselheiro, embora da mesma geração, ambos nascidos no mesmo ano. Era o meu conselheiro. Nas horas difíceis, nas horas de angústia, ia ouvir a palavra, a orientação daquele pastor admirável.

Foi vigário, durante muito tempo, na minha cidade natal. Tão grandes foram os seus serviços prestados à Igreja de Cristo que, templos depois, e ainda jovem, Sua Santidade o Papa o nomeou Bispo da Diocese de Vitória da Conquista.

Ainda assim, por caminhos diferentes, andávamos juntos — ele, escolhido bispo, eu, candidato ao governo da Bahia.

Recordo-me do telegrama que lhe passei. Ainda tenho em mente as palavras que lhe dirigi, palavras que eram um misto de afeto e, ao mesmo tempo, de esperança. Estava assim redigida a mensagem: "A sua escolha para Bispo da Diocese de Vitória da Conquista é o prenúncio da minha vitória para o Governo da Bahia".

Homem avesso à política, não recusava, em momento algum, o seu conselho para aquele seu amigo, naqueles instantes em que a política tanto nos oferece de angústia e sofrimento.

Eleito Governador, estávamos às vésperas de sua sagrada para o Episcopado. Convida-me para ser seu padrinho. Foi com grande emoção que assisti àquela solenidade, a alegria de verificar, de contemplar o meu companheiro, o meu assessor espiritual, o vigário da paróquia de minha terra natal ser elevado às culminâncias de pastor de uma das mais importantes dioceses, a de Vitória da Conquista.

Lá, em Conquista, continuou a pregar o Evangelho de Cristo.

Era um homem puro na acepção legítima da palavra. Era um pastor angélico. Era um homem que transbordava bondade, e, sem dúvida alguma, pode ser visto como paradigma de dignidade, como exemplo de vida dedicada a Deus, pregando, catequizando, enfim, exercendo o seu ministério, o seu apostolado, todo ele dedicado à Igreja de Cristo.

Devido à moléstia pertinaz, aos 56 anos de idade, exatamente a minha idade, falece D. Clímaco. Perde a Igreja uma grande figura. Perde a Bahia um grande pastor. Perde Vitória da Conquista aquele condutor admirável que sorria nas horas das alegrias, mas que chorava com seu povo nas horas de sofrimento.

Registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a maior saudade, com o maior pesar, o falecimento do Padre Clímaco — era assim que eu continuava a chamá-lo, nem as culminâncias do Bispo conseguiram que eu lhe desse o tratamento de Excelência, a que ele tinha direito, nem ele mesmo o permitia, pois era também um símbolo de humildade.

Estas palavras não são apenas minhas; são da Bahia inteira. Representam o sentir dos seus três senadores, do Senador Jutah Magalhães, do Senador Luiz Viana Filho e meu; além do Senador Nelson Carneiro e, diria, mesmo da Senadora Laélia de Alcântara, esses dois baianos que significam o Senado da República, um representando o Estado do Rio de Janeiro e o outro, o Estado do Acre. Sr. Presidente, estas palavras representam, sobretudo, o sentimento da Bahia católica, o sentimento da Bahia cristã, pela perda irreparável de um grande pastor, de um grande evangelizador — a figura inesquecível de Dom Clímaco Andrade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço a V. Ex^o, eminente Senador Cunha Lima, que nesta hora preside a sessão, permita-me não seja tão breve o meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 11 de maio passado, ocupei a tribuna para destacar a importância da Reportagem da *TV-Globo*, no Programa "Fantástico", do domingo anterior, 10-5-81, que atingiu dimensões de um poderoso impacto sobre os milhões de brasileiros que assistiram ao mencionado Programa.

Sr. Presidente, V. Ex^o e o eminente Senador Almir Pinto foram aqueles que me comunicaram este fato.

O Correspondente da *TV-Globo* nos Estados Unidos, o brilhante Jornalista Hélio Costa, entrevistou o Cientista norte-americano Dr. Richard Naeye, Diretor do Departamento de Patologia do Centro Médico de Hershey, na Pensilvânia, que, há vários anos, vem estudando a denominada "Morte do Berço", responsável pelo fulminante falecimento, todos os anos, de cerca de 10 mil crianças, nos Estados Unidos.

A "Morte do Berço" ou síndrome da morte infantil repentina, que ataca crianças entre 1 mês e 1 ano de idade, era, até agora, inexplicável.

Examinadas todas as possibilidades, chegaram os cientistas a uma conclusão imprevista: a "Morte do Berço" se relacionaria com duas causas simultâneas: o fumo, e a anemia da mãe durante a gravidez, ocasionando a diminuição do fluxo de oxigênio capaz de danificar o cérebro da criança.

Convidada pelo Programa "Fantástico", da *TV-Globo*, a indústria do fumo tentou responder à acusação dos médicos, por intermédio do porta-voz do *Instituto Americano do Fumo*, Walter Maryland, que declarou textualmente:

... "Eu diria que toda mulher grávida deve seguir o conselho de seu médico com relação a várias coisas: fumar, tomar bebidas alcoólicas, drogas, etc. Se o médico disser que a mulher não deve fumar, então ela não deve fumar. Este mesmo conselho serve para

todo mundo. É provável que o fumo tenha alguma relação com a *Morte do Berço*, e achamos que os Cientistas devem continuar pesquisando".

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

A importância intrínseca do assunto é de tal magnitude, que solicito a incorporação da Reportagem do "Fantástico" do dia 10-5-81, anexa, ao texto deste breve pronunciamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eminente Senador, creio que V. Ex^{as} vem, há tempos, fazendo uma pregação que é da maior importância. Todo o Brasil já conhece o seu esforço, no sentido de evitar esses malefícios terríveis que o fumo vem causando, não só aqui no País, mas na humanidade toda. Certamente V. Ex^{as} já tomou conhecimento do que está havendo no Estado do Paraná, e, acredito, V. Ex^{as} no seu pronunciamento fará referência a esse fato inusitado. Apenas me antecipo, nobre Senador, para me congratular com V. Ex^{as} e para dizer que o que aconteceu no Paraná é uma ignomínia. Certamente o Governo do Paraná tomará as providências para que fatos dessa natureza não se repitam.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço a V. Ex^{as}, eminente Senador José Lins, pelo seu aparte que muito me honra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. *Faz soar as campainhas.*)

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Aproveito a oportunidade para dizer, eminent Presidente, que a minha comunicação não será extensa. Eu era o segundo orador inscrito na sessão de hoje, e o eminent Senador Henrique Santillo fez um discurso e V. Ex^{as} permitiu que S. Ex^{as} se alongasse. Peço, também, a tolerância de V. Ex^{as}, Sr. Presidente, para que por mais alguns minutos, eu termine o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, terei também tolerância com V. Ex^{as}, mas se o Senador Henrique Santillo ultrapassou o período não foi com o meu aplauso, mas sim com o meu protesto, com as luzes acesas chamando a atenção de S. Ex^{as}, com a campainha tocando e S. Ex^{as} várias vezes sendo admoestado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Acredito que V. Ex^{as} não irá prejudicar o orador que nesta hora fala na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em absoluto, nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço eminent Senador José Lins o aparte com que me honrou. V. Ex^{as} falou a respeito do que está havendo no Estado do Paraná. Desejo, também, nesta hora, informar que 17 juízes de Menores do Vale do Pará, no norte de São Paulo, proibiram, que a partir do próximo mês de junho, menores de 18 anos, possam comprar cigarros. Está publicado na Revista *Veja* nº 662, de 13 de maio de maio último, através da Lei nº 2.845, de 20 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio, o Governador Paulo Maluf, proibiu que se fumasse nas escolas, praças esportivas, pistas de atletismo, piscinas e quadras de esportes e, também, por essa lei, é vedado ao professor fumar em sala de aula e aos alunos fumar nos estabelecimentos de ensino. Nos estabelecimentos estaduais, proíbe-se fumar na área de saúde, consultórios, corredores, ambulatórios, enfermarias e pronto-socorro. Também Portaria do Departamento Geral de Transportes do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Oficial*, do último dia 23, proíbe que se fume no interior dos ônibus. Os infratores serão obrigados a deixar o veículo, inclusive com o auxílio da polícia, caso necessário. Dentro do ônibus, em lugar bem visível, deve ser afixada a inscrição: Aviso: É proibido fumar, sujeitando-se o infrator a: 1 — advertência; 2 — retirada do veículo, com auxílio da força policial, se necessário.

Quer dizer, a campanha contra o fumo é um fato. É quanto ao Paraná, abordado pelo eminent Senador José Lins, aqui está publicado, no dia 23 de maio, no *O Estado de S. Paulo*: "Campanha anti-fumo leva o fabricante a processar o Estado do Paraná". "A indústria" — não quero falar o nome para não fazer propaganda — "com sede no Rio de Janeiro, está processando o Governo do Paraná, por causa da Campanha contra o fumo, realizada nos meses de junho, julho e agosto do ano passado, e que segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná provocou uma queda de pelo menos 10% do consumo de cigarro em Curitiba.

No processo movido através do Conselho Nacional de Auto-regulamentação, órgão criado pelas agências de propagandas, a empresa do fumo alega que o Governo do Paraná usou indevidamente alguns *slogans* publicitários de algumas de suas marcas de cigarro. Agora, mais adiante diz:

"Funcionário da Secretaria de Saúde e do Palácio de Iguaçu garantiram, ontem, em Curitiba, que esse processo, na verdade, é uma forma de coação, de intimidação da indústria brasileira de cigarro para impedir que o Governo do Estado repita, dentro de um mês, a campanha contra o fumo."

Como vemos, é uma verdade. O povo não quer, o povo não deseja que se continue com esse inominável vício de fumar.

Congratulo-me com a TV-Globo, com os Jornalistas Roberto Marinho, Hélio Costa e toda a dinâmica equipe técnica do *Fantástico*, pela notável contribuição que prestaram à campanha contra o vício de fumar, na qual me encontro engajado desde longa data.

Agradeço de maneira especial às Senhoras Dona Edna Benoliel, eficiente Gerente do Departamento Central de Documentação, e Dona Rachel Brandão, do Departamento Centro de Documentação da TV-Globo, que atendendo à minha solicitação, me enviaram cópia da referida reportagem.

A aludida reportagem, constitui, efetivamente, um notável serviço à saúde e ao bem-estar do povo brasileiro, principalmente das mães que ainda fumam e podem, pela insistência no insidioso vício, matar, ou danificar, de maneira irremediável, os seus bebês.

Em outras oportunidades, Sr. Presidente, prosseguirei no desenvolvimento da Campanha que venho travando contra o tabagismo.

Espero que V. Ex^{as} desira o meu pedido, mandando incorporar ao meu pronunciamento a reportagem do programa *Fantástico*, do dia 10 de maio de 1981.

Muito obrigado a V. Ex^{as} (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

REPORTAGEM DO FANTÁSTICO DO DIA 10-5-81

Assunto: Morte do Berço

Todos os anos, cerca de 10 mil crianças morrem, nos Estados Unidos, vítimas de uma doença que continua desafiando os cientistas. É a morte do berço. Ela ataca de surpresa, enquanto a criança está dormindo. Não dá sinais para ser evitada e não deixa vestígios. Mas agora, surge uma esperança. Derek Mark nasce no dia 10 de outubro de 1980, aqui em Nova Iorque. Um menino bonito e perfeito. Um dia, quando Derek estava com 1 mês e meio de vida, sua mãe foi acordá-lo para mamar e descobriu que o bebê estava morto.

Foi uma coisa incrível, diz o pai do menino Derek. É inexplicável, a gente nunca acha que isto vai acontecer com seu filho. O médico disse que tinha sido gripe ou infecção. Outro, um problema respiratório. E outro disse que poderia ser um problema no cérebro. Na verdade, os médicos não sabiam de que o nosso bebê tinha morrido. O bebê tinha sido vítima da morte do berço ou síndrome da morte infantil repentina, que ataca crianças entre 1 mês e 1 ano de idade, e que aparentemente não têm qualquer problema de saúde. O Dr. Richard Naeye, diretor do Departamento de Patologia do centro médico de Hershey na Pensilvânia, vem estudando a morte do berço há vários anos, e acaba de publicar um relatório sobre as prováveis causas desta doença fatal.

— Quando uma criança é perfeitamente normal, sem problema algum de saúde, morre dormindo, normalmente os pais dizem que ela acabou asfixiada com o travesseiro ou com o cobertor. Isto, na realidade, pode ser a morte do berço?

— Dr. Naeye — No passado, achávamos que estas crianças eram normais. Depois, descobrimos que, na realidade, tinham várias anormalidades físicas, especialmente no controle da respiração enquanto dormiam.

— H. Costa — quais são estas anormalidades?

Dr. Naeye — O problema principal está no cérebro. Os adultos têm, no cérebro, várias áreas de controle da respiração mas nos 1ºs meses de vida o bebê tem apenas um único centro elementar de controle da respiração, os outros centros só aparecem bem mais tarde. Assim, nos 1ºs meses de vida, a criança depende totalmente do funcionamento normal deste centro elementar de controle da respiração. Qualquer anormalidade neste centro faz a criança morrer. E o que acontece, é que este centro de controle respiratório não funciona muito bem quando a criança está dormindo. A morte do berço ocorre quando a criança simplesmente para de respirar. A morte do berço ataca indiscriminadamente os bebês, desde os recém-nascidos até 1 ano de idade, mais ou menos, especialmente no inverno, quando os resfriados são mais comuns.

H. Costa — Algumas vezes, uma criança perfeitamente normal e de boa saúde, morre enquanto está dormindo. A explicação para estes casos, é sempre de que a criança virou no berço e acabou asfixiada pelo travesseiro ou pelas cobertas. Surge então o complexo do pai ou da mãe, por não terem cuidado bem da criança. Na realidade, são casos típicos da morte do berço.

Aqui nos EUA, o governo federal mantém um programa de treinamento para pais de crianças que foram ou podem ser vítimas da morte do berço.

— Nossa filha nunca sentiu nada. Nós a colocamos no berço para dormir e ela não acordou. É difícil aceitar a morte, assim.

— A gente sempre exagera a culpa dos pais. Se agente tivesse ido ao quarto da criança para ver se ela estava dormindo bem, isto não teria acontecido. Se não tivesse deixado o bebê com a vizinha, etc. Mas agora eu entendo, esta criança morreria de qualquer maneira.

— Nossa filha morreu durante a tarde. Eu fui várias vezes ver como ela estava dormindo e tudo estava bem. Vai ver que o bebê estava morrendo quando se estava do lado dele.

H. Costa — como a morte do berço ataca repentinamente crianças que parecem perfeitamente sadias, sem qualquer problema, às vezes, há casos em que os pais são até vistos como suspeitos de crimes.

— Eu não podia acreditar que meu filho estava morto, diz esta mãe. Eu sabia que ele estava morto, mas continuava dizendo: vamos para o hospital e ninguém fazia o que eu dizia. Aí a polícia chegou. Eu estava na cozinha e todo mundo olhava para mim. E eu disse para minha amiga Carol! Eles me olham como se eu tivesse matado meu filho e não é verdade. Eu não matei meu filho.

— Dr. Naeye — Este problema não atinge apenas 10 mil crianças por ano, como dizem as estatísticas. Atinge 10 mil famílias que morrem de desgosto e que acabam nos hospitais psiquiátricos.

— *H. Costa* — Este é o casal Novak, de Massachussets. Seu filho mais novo, Alexandre, de 4 meses, quase foi vítima da morte do berço. Alexandre só não morreu porque sua mãe estava com ele, no momento em que o menino parou de respirar.

— Quando cheguei no quarto, diz a mãe de Alexandre, o bebê deu uma respirada e dormiu de novo. Aí eu notei que ele não estava respirando. Peguei Alexandre no colo e ele começou a ficar azul no rosto e nas mãos. Então me lembrei de bater nas costas dele várias vezes e meu filho começou a respirar de novo.

H. Costa — Até recentemente, a morte do berço só podia ser diagnosticada depois que a criança já estava morta. E não havia mais nada a fazer. Mas agora, há uma esperança. Aqui no Hospital geral de Massachussets, os cientistas estão estudando um grupo de crianças para descobrir aquelas que, enquanto dormem, apresentam algum sintoma parecido com a morte do berço. A Dr. Dorothy Kelly é a responsável por estes estudos.

Dr. Dorothy — O principal sintoma da morte do berço é a paralisação da respiração por um período muito longo, com o bebê dormindo ou acordado. Bebês que chegam a ficar com a pele azul, por falta de ar. Nenhum bebê normal pára de respirar por mais de 20 segundos. Se isto acontece, e o médico não consegue descobrir a causa desta respiração irregular, então a criança corre o risco de ser vítima da morte do berço. Ninguém sabe ao certo o que causa a morte do berço, mas o Dr. Richard Naeye do centro médico Hershy, afirma num relatório apresentado esta semana na Associação Americana de Medicina, que a morte do berço pode estar relacionada com duas coisas: o fumo e a anemia da mãe durante a gravidez.

H. Costa — Como é que o senhor chegou à esta conclusão?

Dr. Naeye — Através de uma série de pesquisas. Primeiro, descobrimos que a grande maioria das mães de crianças, que foram vítimas da morte do berço, fumavam durante a gravidez. E quanto mais a mãe fumava, maior era o risco da criança ser vítima da morte do berço. Descobrimos que isto acontece porque quando uma mulher grávida fuma, o seu fluxo sanguíneo diminui e com isto é menor a quantidade de oxigênio que chega à placenta e ao bebê que está por nascer. Em resumo, quando a mulher grávida fuma, seus vasos sanguíneos se contraem e o bebê fica sem suprimento de sangue durante quase 20 minutos. Outra coisa que descobrimos, foi que as regiões do cérebro que controlam a respiração precisam de muito mais oxigênio enquanto o bebê ainda está na barriga da mãe. A diminuição do fluxo de oxigênio pode danificar o cérebro da criança e causar a morte do berço. Outra coisa importante que descobrimos, foi que a anemia da mulher grávida também causa doença, quase nas mesmas proporções do fumo. A anemia provoca a queda do índice de glóbulos vermelhos e isto diminui a quantidade de oxigênio que vai para o bebê que está por nascer.

H. Costa — A indústria do fumo nos EUA foi convidada pelo Fantástico a responder esta acusação. O porta-voz do Instituto Americano do Fumo, Walter Maryland, declarou:

— Eu diria que toda mulher grávida deve seguir o conselho de seu médico com relação a várias coisas: fumar, tomar bebidas alcoólicas, droga, etc. Se o médico disser que a mulher não deve fumar então ela não deve fumar. Este mesmo conselho serve para todo mundo. É provável que o fumo

tenha alguma relação com a morte do berço, e achamos que os cientistas devem continuar pesquisando.

H. Costa — Milhares de crianças em todo o mundo são vítimas da morte do berço. E a morte repentina de uma criança forte e que não apresenta nenhum problema é sempre inexplicável. Mas existe alguma forma de se evitar uma morte assim, que ataca inesperadamente? Existe. Dizem os cientistas que se a mãe não fumar e não ficar anêmica durante a gravidez, ela já reduziu o risco da criança em quase 50%. E se a criança tem problemas constantes de respiração, chegando a ficar até azul, mantenha-a sempre sob supervisão médica. Se a criança parar de respirar completamente, pegue a criança no colo, bata nas costas dela e se for necessário sopre direto na boca do bebê para fazer seus pulmões voltarem a funcionar. Para os casos comprovados de alto risco de morte do berço ou seja, quando a criança passa regularmente por períodos de dificuldade respiratória sem que se saiba a causa, existe o observador eletrônico. A criança que é considerada "alto-risco" é ligada a este aparelho. Se ela parar de respirar por mais de 60 segundos, soa um alarme e a criança pode ser socorrida imediatamente. O observador-eletrônico, usado em todo o mundo, já salvou a vida de milhares de crianças porque é a única maneira real de se evitar a morte do berço. Sempre que a criança vai dormir, coloca-se nela o cinto com os censos ligados ao aparelho. Se a criança ficar sem respirar 20 segundos ou se seu ritmo cardíaco baixar muito, os pais são alertados para aplicar os recursos do tapa nas costas ou do sopro na boca. O socorro tem que imediatamente dado por quem estiver mais perto.

Dr. Dorothy — As crianças que tiveram uma crise, geralmente têm outras, até completar um ano de idade, ou seja quando todos os centros de controle da respiração no cérebro estiveram funcionando. Além disso, um bom pediatra pode diagnosticar a doença que leva a morte do berço. Finalmente esta morte traçoeira que ataca os bebês indefesos está sendo combatida.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 24 da pauta, que se acham em fase de votação, não serão submetidas à consideração do Plenário, devendo ser apreciadas na próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso

Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 26:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — portuário de SUAPE, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Importante, sob todos os pontos de vista, a próxima reunião da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, marcada para o dia 29 deste mês, na Cidade do Recife.

Anuncia-se que na oportunidade será conhecido o manifesto dos Srs. Governadores dos Estados, componentes que são do Conselho Deliberativo do importante Órgão Supervisor de uma estratégia de coordenação e de estímulo à economia regional, representada pela sua pecuária e agroindústria.

Os Chefs dos Executivos Estaduais, sintonizados em suas reivindicações, apresentarão ao Exmo. Sr. Ministro Mário Andreazza uma gama de providências a serem tomadas pelo Governo Federal, visando dinamizar uma programação irreversível à política de assistência ao Nordeste, dentro ou fora de estiagens, permitindo, desta forma a continuidade, sem percalços, do desenvolvimento harmônico do médio setentrional brasileiro.

São quase 40 milhões de brasileiros que estão a clamar por uma definição objetiva para os grandes problemas de ordem econômica e social que tanto os afligem, principalmente quando sentem a discriminação a tirar-lhes prerrogativas que lhes são asseguradas pela Carta Magna do País, de serem iguais e terem os mesmos direitos de viver uma vida compatível com a dignidade humana.

O Presidente João Baptista Figueiredo tem sido sensível aos reclamos nordestinos, apoiando os seus ministros que têm ingerência na área, principalmente o do Ministério do Interior, Mário David Andreazza, que, justiça se faça, vem manipulando uma política assistencial, dentro dos melhores propósitos e com os recursos que são postos à disposição do seu Ministério.

Enquanto isto ocorre em relação ao Ministério do Interior, o mesmo não acontece em outras áreas ministeriais que, na adoção da política de subsídios, o fazem, como achou o atual Secretário da Fazenda do meu Estado, Dr. Ozias Monteiro: *uma política injusta, principalmente para a Região Nordeste.*

Estas declarações foram feitas pelo excelente auxiliar do governo Virgílio Távora, num ciclo de debates sobre assuntos econômicos, realizado no auditório do BNB (Banco do Nordeste do Brasil), em Fortaleza.

É mais uma prova de odiosa discriminação para com uma região sofrida e por isto mesmo digna de melhor sorte.

Passo a transcrever, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para conhecimento do Senado Federal e de quem interessar possa, importantes trechos da palestra do nobre Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Dr. Ozias Monteiro, que, ao se referir à injustiça que se comete para com o Nordeste na política do subsídio, exemplifica: "que o subsídio dado à agricultura este ano atingirá cerca de Cr\$ 400 bilhões — dos quais o Sudeste e o Sul ficarão com 73 por cento, ou seja, quase Cr\$ 300 bilhões, ficando para o Nordeste apenas 12 por cento do bolo total, que gira em torno de Cr\$ 48 bilhões." Em termos *per capita*, diz ainda o Secretário da Fazenda — "isso significa dizer que enquanto o Nordeste deverá receber de subsídios da Agricultura em 1981 cerca de Cr\$ 1.326,00 habitante/ano, o Sudeste/Sul deverá receber cerca de três vezes mais, aproximadamente".

Ao falar ontem para os participantes do Ciclo de Debates sobre o Ceará e a Conjuntura Brasileira, no auditório Horácio Lafer, do BNB, promoção do Conselho Regional de Economia, com o apoio da UFC, BNB, FACIC e *Tribuna do Ceará*, sobre o tema "Implicações da Reforma Tributária para o Desenvolvimento dos Estados do Nordeste" — Ozias declarou que "a situação do Nordeste se agrava, quando se sabe que a cobertura dos subsídios" é feita com recursos inflacionários. Com isso — acrescentou: o nordestino que tem um poder aquisitivo reduzidíssimo paga pela inflação um preço muito maior que o sulista, que tem um maior poder de compra".

Como se vê não trata o Dr. Ozias única e simplesmente sobre a discriminação, para ele injusta, da política de subsídios, abordando ainda as "Implicações da Reforma Tributária para o Desenvolvimento dos Estados do Nordeste", que, no seu entendimento, como vimos, se agrava, já que a cobertura dos subsídios é feita com recursos inflacionários.

Reportou-se o abalizado técnico em finanças, as Transferências Federais, ao declarar que "apesar dos seus objetivos, de corrigir as distorções que viessem surgir durante a implantação do novo Sistema e criar mecanismos mais justos de repartição de rendas públicas, isto até hoje não foi alcançado". Diz ainda que "ao analisar-se as transferências da União, englobadamente, vê-se que de fato elas não possuem o tão desejado caráter redistributivo. Acrescenta que o montante das transferências federais, as únicas que produzem tais efeitos são o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo Especial, cuja diferença a maior em favor dos Estados menos desenvolvidos é totalmente anulada por efeitos de outras transferências e auxílios especiais para projetos".

Ao concluir sua aplaudida exposição, Dr. Ozias assim se expressou: "ao contrário de uma distribuição de renda, o que ocorreu foi uma concentração, através da qual Estados considerados desenvolvidos em relação aos demais, que já possuem receitas próprias, estão recebendo maior soma de transferências da União, acentuando cada vez mais a desigualdade entre Estados ricos e Estados cada vez mais pobres".

Sim, Estados cada vez mais pobres, exatamente pela indiferença dos Governos aos intransferíveis problemas do Nordeste, conhecidos por todos, desde o Império à República, apenas apreciados em circunstâncias de calamidade pública.

Estamos no terceiro ano de infortúnio, e com a Graça de Deus temos água para mitigar a sede e assegurar a sobrevivência de uma pecuária que, ano a ano, vem em declínio.

No setor agrícola, podemos afiançar ser deficiente a produção de gêneros alimentícios.

O principal produto, o *algodão*, bastante sacrificado pela praga da lagarta.

Resta-nos as oleaginosas e o que tiramos do oceano: peixes, lagostas e agora... o petróleo, que não influi, por enquanto, na receita estadual.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É, pois, de alto significado o próximo encontro da SUDENE.

Poderão ser ampliadas e consolidadas as metas Governamentais de assistência ao Nordeste.

E certa está a gente nordestina de que o ilustre Presidente da República, sensível como tem sido aos reclamos da região — problema da Nação, não lhe negará apoio para a concretização de uma política de redenção econômica e social do Nordeste. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu gostaria que V. Ex* nomeasse os oradores seguintes, pois pretendo fazer uma inversão com o Senador Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Encontram-se inscritos os Senadores Aderbal Jurema, por cessão do Senador Jorge Kalume, e logo após o Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já que o Senador Evelásio Vieira não pretende usar a palavra agora, eu apenas gostaria de lembrar que, na última semana, ouvimos da Liderança do Governo, nesta Casa, que Maioria não discute, Maioria vota. Ao que estamos assistindo é exatamente o contrário. Conseguiu-se a duras penas vencer a Ordem do Dia em relação a um projeto, e desde então o Senado Federal se apresenta como hoje, com esvaziamento completo da Maioria nesta Casa.

É interessante observar, Sr. Presidente, que é o próprio Senhor Presidente da República — pelo menos é o que dizem os jornais — que leva o seu cumprimento ao Líder do Governo nesta Casa para dizer da sua satisfação em vencer a obstrução democrática que fazem as Oposições.

Mas, que obstrução eles venceram, Sr. Presidente? A obstrução de um dia só de trabalho, mesmo assim para um item da Ordem do Dia?

Veja V. Ex*, Sr. Presidente, que ainda hoje o primeiro item da Ordem do Dia é um assunto que interessa sobremaneira ao Distrito Federal: é o Projeto de Lei que institui a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, projeto ao qual nós particularmente somos contrários.

Mas, a Maioria nesta Casa não tem a sensibilidade de aqui estar para aprovar ou rejeitar esse projeto. Onde, então, Sr. Presidente, a expressão "a Maioria não discute, a Maioria vota"? Jogo de palavras, frase de efeito, cumprimentos do Planalto.

E o que é triste, Sr. Presidente, é que, ainda hoje, ao me dirigir ao Senado Federal, face a uma entrevista dada pelo Senador José Lins à televisão, fui interpelado por um morador de Brasília, que estranhou exatamente a fala de S. Ex*, quando, ao ser questionado pelo repórter, disse que era possível colocar aqui em Plenário, não todos os dias, mas pelo menos uma vez por semana, os Senadores do Governo.

É lamentável, é triste que a Maioria nesta Casa só possa trabalhar — se trabalhar, Sr. Presidente, temos dúvida — uma vez por semana, e assim mesmo uma vez por semana apenas aprovando um ou dois itens da Ordem do Dia.

Veja, Sr. Presidente, que falta sinceridade à Maioria governista nesta Casa, porque o primeiro projeto, a que já me referi, é um projeto que deve interessar, porque foi o Senhor Presidente da República que enviou essa mensagem ao Senado Federal, por solicitação do Sr. Governador. E a Maioria se afasta, a Maioria não aprova, a Maioria não comparece, a Maioria não trabalha!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Em relação à mensagem de congratulações expressada pelo Presidente da República ao seu Líder nesta Casa, Senador Nilo Coelho, o grande júbilo que dominou o Presidente da República foi pelo fato de a Maioria ter colocado 33 Srs. Senadores nesta Casa e ter derrubado o projeto de iniciativa do Senador Humberto Lucena. Eu entendo; foi na verdade uma vitória sensacional da Maioria, por quê? Porque a Maioria, há muito tempo, já não é maioria nesta Casa. De forma que o fato de naquela quinta-feira terem alcançado o número de 33 Senadores no Plenário representa uma vitória. Isso é o mesmo que quando o Serrano joga com o Flamengo e consegue perder apenas por 2 a 0 significa uma vitória para os seus torcedores. Quer dizer, para o Presidente da República foi uma vitória sensacional, extraordinária, porque há muito tempo a Maioria não é maioria nesta Casa. Quando o foi, o fato constituiu júbilo para o Presidente da República. Eu pelo menos comproendo esse júbilo do Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Talvez V. Ex*, Senador Evelásio Vieira, tenha razão.

Não vamos discutir, Sr. Presidente, se houve uma banda de música que saudou a presença da Maioria nesta Casa, se foguetes foram ao ar naquela quinta-feira, já famosa, no Senado Federal, porque, como disse o nobre Senador Evelásio Vieira, nós tivemos, aqui, a presença maciça de 33 Srs. Senadores do Partido do Governo.

Mas, o que eu discuto, Sr. Presidente, é se é possível ao Senado Federal se dar ao luxo de trabalhar apenas uma vez por semana...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ... porque, se for assim, se este é o desejo da Maioria, Sr. Presidente, se a Maioria pretende apenas comparecer aqui às quintas-feiras, e assim mesmo até às 23 horas, tudo bem, Sr. Presidente, mas nós, da Minoria, deveríamos ser informados.

Ouço V. Ex^ª, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, eu comentaria, de início, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira. Não deve causar espécie que nós tenhamos reconhecido um grande esforço, quando pusemos 33 Srs. Senadores na Casa. V. Ex^ª sabe que, numa coletividade destas, é natural que alguns tenham problemas, como a Oposição que, certamente, está bastante presente aqui, mas a unanimidade nem sempre é possível. Mas isso mostra, nobre Senador Itamar Franco, que não há problemas intransponíveis para que nós votemos as matérias de acordo com o pensamento do próprio PDS. Agora, o que eu não entendo, nobre Senador, é que V. Ex^ª reclame que nós pensemos em trabalhar ou em votar projetos um dia por semana ou dois dias, como, aliás, eu disse na televisão, ou sempre que for necessário ao nosso entendimento. O que não entendo é que V. Ex^ª estranhe, porque V. Ex^ª nunca teve a intenção de votar coisa nenhuma, nesses 45 dias; nem V. Ex^ª, nem ninguém da Oposição. Não há sinceridade no que V. Ex^ª diz, nem o que se repete aqui, pela voz da Oposição. Estamos sistematicamente solicitando a cooperação da Oposição e sabemos que não podemos contar com ela; vamos contar com as nossas forças. Se os Estados tiverem que ter os seus empréstimos atendidos, se os Municípios precisarem de ajuda, não vão poder esperar dos senhores, porque não há sinceridade no que V. Ex^ª diz. V. Ex^ª reclama que nós não aparecemos para trabalhar, mas quem não quer trabalhar é a Oposição. É a Oposição que não deseja votar realmente, nem tem a menor intenção de fazer isso. Perguntaria à V. Ex^ª: amanhã a Oposição concordará em votar esses projetos dos Estados e dos Municípios, que eles estão esperando?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja como o raciocínio de V. Ex^ª se perturba com esta falta de argumento. A Oposição vota, sim, Senador José Lins; ela vota contra e se abstém. E veja que se V. Ex^ª se desse ao luxo — V. Ex^ª talvez não tenha tempo, ou talvez não tenha tido o cuidado, ou não tenha querido — de examinar, por exemplo, a Ordem do Dia, haveria de verificar que eu, particularmente, tenho um projeto na pauta e pretendo votar favoravelmente a ele.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas é que o Partido de V. Ex^ª não deixa V. Ex^ª votar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª disse "a Oposição não vota". O que se discute aqui? Eu perguntaria a V. Ex^ª se V. Ex^ªs são ou não Maioria nesta Casa?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Somos e votaremos toda a esperança desses Estados e Municípios e até a vida do Senado está em nós. Porque V. Ex^ªs, não têm a menor intenção de trabalhar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Que esperança, então, meu Deus?! Eles todos podem sentar no meio-fio, chorar e ver a banda passar, como diz a música...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso a Oposição está fazendo há 45 dias.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Se os prefeitos — veja V. Ex^ª o meu raciocínio — e os Governadores dependerem de V. Ex^ªs, eu me permito dizer que esses prefeitos e esses governadores devem sentar-se no meio-fio ou postar-se à janela para ver a banda passar. Porque se V. Ex^ªs pretendem, a cada semana, aprovar um projeto...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E se dependessem de V. Ex^ªs?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Um minuto. Se V. Ex^ªs pretendem, como Maioria que são — diz V. Ex^ª, eu já os vejo como Minoria — aprovar um projeto por semana, evidentemente, estamos trabalhando demais neste Senado.

V. Ex^ª tem razão, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª acha que está trabalhando.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª acha, eu sei disso...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª deixa eu terminar. Eu já lhe darei o aparte com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não, V. Ex^ª está é atrapalhando a vida desses Estados e Municípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, Sr. Presidente, nós, a Minoria, é que estamos atrapalhando a vida da Maioria na Casa. Eles não querem trabalhar, não querem comparecer ao Senado, não pretendem sequer aprovar, porque eles têm Maioria, Sr. Presidente, poderiam comparecer aqui, com os seus 36 Senadores, e estaríamos, hoje, aprovando o quê? Toda a Ordem do Dia, toda esta papelada, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nós, não, V. Ex^ª não pode dizer nós de modo nenhum.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu lhe darei o aparte, assim que o solicitar, com muito prazer. Terei imenso prazer, vou só terminar o meu raciocínio e lhe darei o aparte.

Mas veja, Sr. Presidente, o Governo cumprimentou o Senador Nilo Coelho por ter vencido a obstrução, veja o absurdo a que nós estamos chegando neste País — o Serviço de Relações Públicas do Palácio do Planalto se dá ao luxo de cumprimentar um Senador porque cumpriu o seu dever, por trazer a sua Bancada aqui, num dia e um dia só, para votar um único item da Ordem do Dia.

Nós não temos nada com esses cumprimentos, como diz o Senador Evelásio Vieira, não temos nada com esses foguetes que sobem aos céus; que as bandas de música toquem, que os clarins afi estejam saudando esta desobstrução, Sr. Presidente.

Mas ela é insincera, Sr. Presidente; é insincera porque a Maioria não comparece mais ao plenário do Senado e não se diga que é minoria.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nós não somos Maioria aqui, eles é que são Maioria, eles é que têm que aprovar os seus projetos, eles é que têm que defender os seus prefeitos, os seus governadores.

E onde está, Sr. Presidente, a sinceridade que, a todo instante... Aqui se disse também, como eu disse outro dia, usando uma expressão, Sr. Presidente, até chula mas disse, que eles chegaram "com a força do bode preto de macumba", mas, daqui a pouco vão chegar com os punhos de renda e lencinhos brancos nas mãos pedindo paz à Minoria, para que a Minoria os ajude a aprovar esses projetos.

E não é agora, Sr. Presidente, nem ao se aproximar o recesso do mês de julho mas, vamos verificar, no fim do ano, quando essas mensagens chegarem, como chegam, em 15, 20, 30, 40, 50 de uma vez, eles vão precisar, aí sim, do apoio e da presença da Minoria.

Mas, ouço V. Ex^ª, Senador José Lins, com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Em primeiro lugar, acho que merece, realmente, o nobre Líder do PDS, ser cumprimentado pelo que fez na quinta-feira passada, não por ter trazido a Maioria, mas por ter trazido homens que, apesar de doentes, estão cônscios da responsabilidade que assumem com esta Casa, ao contrário, nobre Senador da Oposição. Aqui vieram pessoas doentes, cumprir uma obrigação parlamentar que o País todo espera que nós cumprimos. Mas o que não entendo, nobre Senador Itamar Franco, é que V. Ex^ª se dê ao prazer de vir comentar estas coisas neste plenário, quando o País todo sabe que o Senado não conta com a menor cooperação da Oposição para qualquer ato normal na sua vida. Hoje o Senado e o País todo estão cientes de que a Oposição não quer trabalhar. A Oposição espera que a Maioria, por menor que seja, vote qualquer que seja o projeto, mesmo aqueles de interesse de alguns Senadores oposicionistas. Por quê? Pela total falta de interesse pela vida da Casa. O País todo está vendo o que está acontecendo. O número de telegramas que temos recebido de fora é imenso. Mas V. Ex^ª fique tranquilo, porque não vamos precisar dessa boa vontade que V. Ex^ª alardeia aqui, mas que por trás nega.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª já terminou?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nós vamos votar sem necessidade do apoio da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, nobre Senador José Lins, V. Ex^ª primeiro toca o nosso coração profundamente, quando diz "os nossos companheiros doentes aqui no plenário do Senado Federal". É verdade, é um toque humano que V. Ex^ª dá a este debate. Um toque humano que nós entendemos. Acho que V. Ex^ªs cometem um ato até de sacrifício a esses nossos companheiros. Tiveram até a nossa repulsa, porque estes Senadores poderiam e cumpriram aqui com os seus deveres nesta noite, nós até os saudamos por esse compromisso que eles aqui desempenharam. Mas veja como V. Ex^ª é injusto: V. Ex^ª quer inverter mas não consegue, V. Ex^ª não vai conseguir, perante a opinião pública desse País, mostrar que a Minoria é que tem que comandar os destinos do Senado, que aliás vem comandando, Sr. Presidente.

Mas é mais injusto o Senador José Lins, quando diz que qualquer ato... E ainda foi aqui, que, às 18:30 horas, às vésperas da viagem do Senhor Presidente da República, que a Minoria concordou que o Senador Nilo Coelho, numa deferência a um companheiro, a esse ilustre Senador, que comanda hoje a Maioria governista nesta Casa, pudesse, com os nossos votos, e não apenas com os nossos votos, porque bastaria que qualquer um de nós pedisse verificação de *quorum* e o Senador Nilo Coelho não teria conhecido por mais uma vez a Alemanha, desta vez em companhia do Senhor Presidente da República.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Senador José Lins pratica uma grande inverdade quando afirma que os partidos de Oposição, nesta Casa, não têm colaborado, não contribuem para o bom desenvolvimento das atividades nesta Casa. Sempre as Oposições estiveram presentes, sempre deram a sua participação nas decisões nesta Casa. Eu gostaria que o Senador José Lins apontasse um projeto de iniciativa governamental que conste da pauta da Ordem do Dia de interesse da Nação, excluindo os projetos de autorização de empréstimos para as prefeituras e para os Estados.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Apenas, Sr. Presidente, queria complementar com outro dado importante: foi com apoio, há poucos dias, da Oposição nesta Casa que se aprovou aqui, também numa reunião das 18 horas e 30 minutos — não estou falando de sessão para se aprovar Embaixadores e Ministros, nem no campo internacional, que a Oposição está sempre presente e não tem a contrapartida de respeito à Minoria —, que aprovamos uma emenda que beneficiou a Cruz Vermelha dos Estados, e o Sr. Senador José Lins também se esqueceu desse aspecto. Foi com o nosso voto, com o nosso apoio, que a Cruz Vermelha dos Estados poderá manipular recursos, Sr. Presidente, independente do organismo central.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — É só para dizer que o Sr. Senador José Lins comete a maior injustiça quando não analisa e esquece, nas suas palavras, os motivos que levaram as Oposições a fazer obstrução desta pauta da Ordem do Dia. Então, dá a impressão, para quem estiver ouvindo, nas galerias, ou presentes aqui neste plenário, que simplesmente, num determinado momento, a Oposição resolveu obstruir, quando, na verdade — isso foi dito dezenas de vezes neste plenário — esta obstrução hoje existe, não digo nem em última instância, mas como a única arma de defesa que as Oposições têm hoje para pressionar o Governo a fazer aquilo que toda a Nação brasileira quer, que é a definição das regras do jogo eleitoral. Então, acho importante que se volte a isso, até para que se possa discutir os motivos por que a Bancada da Maioria recuou na última quinta-feira. V. Ex¹ sabe que as Bancadas da Oposição estão aguardando apenas uma confirmação de uma conversa que tinha havido entre o Senador Nilo Coelho e o Senador Marcos Freire, que deveria ser confirmado ao Senador Evelásio Vieira, do Partido Popular; e se fosse confirmada aquilo que já tinha sido dito, havia uma predisposição das Oposições para imediatamente levantar a obstrução. Houve um recuo, houve inclusive denúncias feitas aqui, pelo Senador Marcos Freire, com relação aos motivos do mesmo — até hoje não se sabe por que houve esse recuo e, hoje, o Senador José Lins vem criticar as Oposições pela obstrução, que só foi levantada porque a Maioria recuou daquela conversa e das afirmativas que já tinha feito aos Líderes da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aí está, Senador Affonso Camargo. Mas, o Senador José Lins preferiu esquecer o porquê dessa obstrução democrática que se faz no plenário do Senado.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador, compreendo a pertinácia e admiro a sua combatividade. Há pouco, comentava com um colega o quanto V. Ex¹ realmente atua e defende os seus pontos de vista. Mas, V. Ex¹, neste momento, está fazendo uma grande injustiça ao Senador José Lins, que não disse, não afirmou categoricamente que a Oposição não colabora em nada. Evidentemente que a Oposição, de um tempo para cá, tomou uma posição, para mim, estranha. Não sou um noviço no Parlamento e, embora tenha pouco tempo no Senado da República, já tenho uma vida longa; talvez mais de três dezenas de anos de atuação no Executivo e no Legislativo. Aliás, cheguei às três esferas: Legislativo Municipal, Estadual — representei o meu Estado na Assembléia — e, agora, no Senado Federal. Realmente, acho estranhável ser exatamente sobre um problema da mais alta relevância, ao qual todos são sensíveis. V. Ex¹, por exemplo, que eu reconheço e proclamo ser um dos homens sensíveis às aspirações municipais aqui na Casa,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — ... é um municipalista tido e visto aqui como um dos mais entusiastas dessa filosofia de Governo. O que os estranha, o que realmente provoca a todos nós e, principalmente, a mim e sa estranheza, é o fato da Oposição sistematicamente obstruir os projetos de empréstimos. Nós sabemos que essas prefeituras não têm rótulos, não são rotuladas apenas com a sigla PDS; se formos examinar, são várias prefeituras que também são do PMDB, do PP, dos partidos de Oposição. E há, também, empréstimos para governos, como é o caso do Rio de Janeiro, que não pertencem ao PDS. Então, no meu entender, a Oposição está fazendo obstrução prejudicial aos interesses coletivos. Quantos empréstimos atrasaram a sua realização e, consequentemente, com prejuízos enormes para as municipalidades e para os Estados, no investimento de obras que ensejariam empregos, que dariam trabalho, que melhorariam as condições de vida das nossas populações. Isto é que nós estranhamos. Nós temos uma maioria relativamente pequena; reconhecemos que não temos uma maioria esmagadora nesta Casa, é uma diferença relativamente pequena: há doentes, há homens em missão no exterior, como também há por parte da Oposição. Se fossemos contar aqui os Senadores da Oposição, iríamos verificar que o percentual de ausência talvez seja até maior do que dos homens do Governo. Isso é o que o Senador José Lins estranha: a Oposição que colabora, que tem colaborado — nós não negamos essa colaboração —, tome uma atitude, de uma hora para outra, estranha, e procure obstruir o quê, meus Senhores? Os empréstimos àquelas instituições que necessitam desses recursos. Todos nós achamos que não é uma solução definitiva — V. Ex¹ também sabe, como eu, que não é uma solução definitiva, que não resolve o problema da municipalidade ou do Estado — mas, de qualquer maneira, ajuda, contribui até que possamos fazer uma nova reforma tributária. Faço, aliás, um apelo a V. Ex¹, pertinaz, lutador, V. Ex¹ é um homem admirável e admirado nesta Casa, para que examine se nós podemos continuar. Não é da boa tradição do Senado brasileiro, desta Casa, esse espírito um tanto pequenino de fazer-se Oposição. Pelo contrário, o Senado tem dado demonstração de grandeza, como deu naquela noite; aquela noite memorável foi uma noite, não da Maioria, mas do Senado da República. Não houve, sequer, uma palavra mais acre, não houve uma discussão que ofendesse alguém ou uma palavra ofensiva; todos nos comportamos, Oposição e Governo, com aquela dignidade de quem realmente tem a responsabilidade de representar o povo na mais alta Câmara Legislativa do País. Portanto, é esse o apelo que faço: vamos cessar essa obstrução. O Governo não está interessado em escamotear o seu plano ou o seu programa de institucionalizar o processo eleitoral. Já dissemos que até 30 de junho, o Governo pretende oferecer à Nação as bases da institucionalização desse processo. Portanto, nesta obstrução, estamos obstruindo o quê, Senador Itamar Franco? Estamos obstruindo o interesse do povo, estamos obstruindo as aspirações coletivas, estamos obstruindo algo que vai servir ao homem que o elegerá em Minas Gerais e ao homem que ajudou a me eleger no meu Estado da Bahia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, a simpatia de V. Ex¹, o respeito que lhe devotamos aqui no Senado Federal, os princípios que nos conduziram aqui, foram aqueles princípios sadios do municipalismo brasileiro; V. Ex¹ fala aí, sob essa emoção, com essa voz que todos aprendemos a admirar aqui no Senado Federal. Mas veja que a intransigência não é da Oposição brasileira.

O que pede a Oposição brasileira neste instante? E veja V. Ex¹ que tenho um enfoque diferente, mas respeito as Lideranças do Partido Popular e do meu Partido, o PMDB, porque tenho um enfoque diferente com relação ao problema de ordem eleitoral. Mas o que pede a Oposição brasileira neste instante a V. Ex¹? As regras do jogo, Senador Lomanto Júnior. Não é possível que este País não possa ter regras estáveis; sequer, que a Oposição brasileira possa encaminhar um processo eleitoral; não é possível que o próprio Tribunal Superior Eleitoral não possa adequar as suas regras.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Só um momento, Ex¹. Aí, sim, a Maioria existe. E lembrou bem o Senador Affonso Camargo a origem da obstrução: neste caso, a Maioria existe; Maioria existe para quê? Para não dizer à Minoria deste País quais são as regras eleitorais; nesse instante, a Maioria impõe a sua vontade. Não aquela frase bonita que disse o Senador Nilo Coelho: "Maioria não discute, Maioria vota". Foi uma frase de efeito, bonita, mas que está perdida pela nossa cúpula...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Força de expressão, mas sem nenhum sentido de ameaça.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Essa ameaça já não corresponde à realidade. Mas, veja V. Ex¹, continuando o meu raciocínio: nesse instante, a Maioria existe. Ela bate no peito e diz: não. Nós vamos examinar,

numa comissão partidária, com prazo definido, as regras eleitorais; vamos, depois, levar essas regras eleitorais ao Sr. Ministro da Justiça que vai examiná-las, vai levá-las ao Senhor Presidente da República e, em seguida, se eles entenderem assim, nós discutiremos com a Oposição.

V. Ex^e é um homem sincero; eu lhe cobro, então, neste instante, com o devido respeito: por que não uma comissão interpartidária neste momento, para examinar a legislação eleitoral? Por quê? Por que não uma comissão interpartidária, Senador Lomanto Júnior? Por que neste instante V. Ex^e não dissolve a sua comissão partidária? Mostre-me a sinceridade que caracteriza V. Ex^e, mas que não é a característica geral do Governo e vamos, então, desfazer essa comissão partidária. E vamos então fazer o que V. Ex^e quer. Reestabelecer o quê? Reestabelecer o diálogo, mas o diálogo frontal, sincero, com a participação da Minoria. Por que só quando interessa a aprovação disto, aí temos que estar sentados nessas cadeiras — não sei se são azuis ou roxas, em função da iluminação?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Vou responder V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Gostaria que V. Ex^e respondesse objetivamente.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, se desde o início o assunto tivesse o seu encaminhamento para o estabelecimento de uma comissão interpartidária, muito bem, mas o PDS tomou a iniciativa para dar uma demonstração da sua sinceridade de que não há nenhum objetivo casuístico, de que não há nenhuma coisa premeditada, para exatamente desmanchar essa impressão falsa da Oposição, de que estamos preparando e armando a regra de jogo para que não haja alternância no poder. V. Ex^e sabe que sou um democrata e acho que não pode haver democracia sem esse princípio de alternância e renovação do poder. O PDS apenas agiu bem, organizou a sua comissão, designou homens entendidos no assunto para que escutassem as bases partidárias, para que ouvissem todo o partido no sentido de apresentar o quê? Inclusive, conversando com o chefe do Poder Executivo, que é um homem integrado dentro das nossas hostes partidárias — e não há nenhum desdouro em que o Ministro da Justiça, que sem dúvida alguma é um homem que responde pela Pasta política do Governo, participe também dessas mesmas idéias do próprio Partido que dá sustentação ao Governo. Agora, depois, nós viremos para um diálogo, isso não vai ser feito por decreto, não. Viremos trazer para cá, para esta Casa e para a outra Casa do Congresso Nacional, a fim de estabelecer-se nessa hora o grande diálogo e o grande debate, onde a Minoria também se fará ouvir, onde a obstrução, aí, sim, é legítima. Na hora em que trouxermos algo que seja caracteristicamente casuístico — uma expressão que se usa ultimamente com tanto entusiasmo — nesta hora, sim, a Oposição tem o direito de obstruir; nesta hora a Oposição tem a sua arma poderosa, que aqui usou na sua plenitude, naquela noite, levando-nos até madrugada adentro, mostrando a sua força. Sabe V. Ex^e que demos, naquela noite, uma grande demonstração do que é o funcionamento do regime democrático brasileiro, de como essa Casa se comporta e com que dignidade ela se comportou. Porque podíamos ter tido atritos naquela noite, já cansados, tantas horas sem alimentação, tantas horas de diálogo, de debates, às vezes debates acesos e não houve, sequer, um momento em que se saísse da lutura, do caminho certo que deve presidir o Parlamento, sobretudo o Senado brasileiro. Portanto, aquela foi uma grande noite, noite da vitória do PDS, mas, sobretudo, a grande noite da vitória do Senado Federal, que mostrou que está à altura da representação do povo brasileiro, como a mais alta Corte legislativa do País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, apenas discordo de V. Ex^e quando diz: aquela noite grandiosa; foi grandiosa porque conseguiu trazer aqui 33 Senadores, mas V. Ex^e não respondeu objetivamente à minha pergunta: por que não o Comitê Interpartidário? E veja V. Ex^e que a Oposição brasileira é como gato escaldado, ela tem medo. Tem medo por quê? Porque tem observado nesses vários anos, principalmente neste período em que estou aqui no Senado Federal, e lá se vão seis anos, os casuismos às vésperas das eleições.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Os "pacotes"!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Assistimos, no ano passado a quê, exatamente a quê? Contra todas as vozes da Liderança desta Casa e da outra, a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Mas veja...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu sempre tive muito prazer e satisfação em ouvir V. Ex^e; é uma alegria sempre ouvi-lo, e V. Ex^e sabe disso, porque é muito fácil debater com V. Ex^e, pelo nível em que se coloca o debate, V. Ex^e é um homem, acima de tudo, cavalheiro.

Mas, eu sei que não é V. Ex^e, sei o que V. Ex^e, no fundo, diria e quer, como democrata. V. Ex^e deve estar pensando: mas por que não realmente

uma comissão interpartidária? Ela não pode ser, Senador Lomanto Júnior, sabe por quê? Eu sei que no fundo V. Ex^e defende isso, o seu sorriso demonstra isso, nesse instante.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permita-me acrescentar duas palavras ao meu sorriso. (Assentimento do orador.) Temos que primeiro acertar nossos companheiros, porque há, inclusive, divergência dentro de nossas próprias hostes, como existe divergência dentro das hostes do Partido de V. Ex^e e dos demais partidos. Então, queríamos arrumar, trazer as nossas sugestões, como um ponto de vista do PDS, da maioria, ou, se possível, da unanimidade do nosso Partido, para debater com os homens da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Por isso é que é bom ver em V. Ex^e a sua sinceridade. V. Ex^e disse que precisa, primeiro, arrumar a Casa.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Eu gostaria, nobre Senador, de aproveitar a dica do ilustre Senador Lomanto Júnior, por que eu estava pensando exatamente nisto. O PMDB, a Oposição deseja um pronunciamento do Presidente da República sobre as regras do jogo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não exigimos tanto, não, nobre Senador Almir Pinto. Nós somos mais humildes. Um pronunciamento até de V. Ex^e dizendo as regras, nós aceitamos. Nós somos mais humildes.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Eu poderia dizer, se eu fosse, por acaso, digamos assim, o homem encarregado de fazer todo esse trabalho. Mas o trabalho é tão complexo, nobre Senador Itamar Franco, que aquilo que possa servir ao PDS, não servirá ao PP; aquilo que possa servir ao PP, não poderá servir ao PMDB. Então, o importante é isso que o nobre Senador Lomanto Júnior disse: é cada um fazer o seu estudo, depois fundir... Presidir e não poderia ser, digamos assim, o juiz final. Não. O juiz final são os Partidos políticos que integram o Poder Legislativo da Nação. Então, nós levaríamos aquele somatório do PDS, do PP, do PMDB, enfim, dos partidos reunidos e, dali, nós tiraríamos aquilo que de melhor servisse à comunidade brasileira à política nacional. Porque, digamos, sublegenda pode ser muito bom para o Estado tal e para o Estado qual, mas pode não prestar para o Ceará nem servir para Minas Gerais. A vinculação, também, pode não prestar para aqui e prestar para acolá. Então, temos que fazer um estudo. V. Ex^e não acha, Senador Lázaro Barboza? Apenas estou dando um palpite, porque já tive oportunidade de falar, nesta Casa, sobre a questão da lei eleitoral; sou um homem que me confessei conservador, sou conservador e sou de centro. Toda a vida fui um homem de centro. Então, sou pelo que fui, toda a vida, majoritário, prioritário, que cada um faça a sua política como achar conveniente ao seu Partido. Eu acho que nada disso, nem sublegenda, nem distrital, nós vamos é voltar ao que sempre foi a política nacional, a política brasileira, voltar o voto majoritário, o voto prioritário e ganhe quem tiver tutano.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. José Lins (PDS — CD) — Permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouvirei o Senador Lázaro Barboza e, em seguida, V. Ex^e Senador José Lins.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Itamar Franco, o que é preciso dizer é que há uma regra básica, simples, limpa, clara, pura, cristalina que servirá, sobretudo à Nação brasileira, que são os princípios democráticos na sua essência. O nobre Senador Almir Pinto indaga: "A vinculação de votos pode ser boa para o PDS, pode não ser boa para o PMDB, pode não ser boa para o PP; o voto distrital..." mas só pensam em casuismos! E é desta forma que a nobre Maioria pensa que está resolvendo os problemas do País? E se avoca, ainda, no direito de dizer, aquilo há pouco dito pelo nobre Senador José Lins: que a Oposição não trabalha, não quer trabalhar! Grande trabalho vem prestando o PDS de hoje; grande trabalho prestou a ARENA no passado, respaldando o arbítrio que acabou nos levando a esse fosso em que estamos metidos!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, nada há a acrescentar às suas palavras.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — E onde fica a Nação? Ai é que está!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas veja, nobre Senador Lázaro Barboza, quando V. Ex^e falou em ARENA, V. Ex^e se recorda de que eu trouxe aqui a palavra do Presidente José Sarney, dizendo que a ARENA não existiu como Partido, era uma associação. Veja V. Ex^e

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mas o que era? Era o maior partido do Ocidente!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — O Senador José Sarney deu uma entrevista ao *O Estado de S. Paulo* — e eu já comentei aqui no Senado — dizendo que ela era apenas uma associação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª me permite, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Um minutinho, Senador. Vou só ter o cuidado de aplaudir o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza e, em seguida, ouvirei V. Ex^ª, o Senador Affonso Camargo e o Senador Lomanto Júnior, mais uma vez, com muito prazer.

Mas, Senador Lázaro Barboza, é exatamente isso; V. Ex^ª tem razão, está se pedindo o mínimo de estabilidade eleitoral neste País. Não estamos exigindo nada demais.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Estamos pedindo o mínimo de decência na ordem político-institucional. Estamos pedindo, apenas, que a Nação não continue a ser violentada, como tem sido, ao longo desses 17 anos. E isso é pedir demais, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Lázaro Barboza; isso é pedir demais? Eu perguntaria, já não a V. Ex^ª, ao Sr. Presidente, aos Srs. Senadores, perguntaria, Sr. Presidente, ao povo brasileiro, se é pedir demais que este povo conheça as regras eleitorais?

Nobre Senador José Lins, ouço V. Ex^ª e, em seguida, ouvirei o Senador Affonso Camargo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, vou voltar ao cerne da tese que V. Ex^ª levanta. V. Ex^ª se referiu a um fato ocorrido na quinta-feira passada.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª não está gostando desse assunto?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Este assunto é delicioso. Se V. Ex^ª me pergunta eu direi que, realmente, ele é importante e delicioso. Mas o fato fundamental, nobre Senador, que é a minha tese aqui defendida...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É a tese ou a antítese?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... é de que a Oposição não está, de modo nenhum, querendo trabalhar.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mas V. Ex^ª, por favor...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O nobre Senador Itamar Franco me concedeu um aparte e eu gostaria de terminá-lo.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — ... não tripudie sobre a Oposição brasileira, que tem prestado, a este País, os maiores serviços, nas horas mais crueis.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não tenho dúvida quanto a isto.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex^ª está desrespeitando a Oposição brasileira!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^ª me desculpe não concordar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou só pedir ao Senador Lázaro Barboza que o escutemos.

Senador Lázaro Barboza, S. Ex^ª não está tripudiando sobre a Oposição brasileira. O Senador José Lins sabe, nós vamos assistir, brinquei há pouco aqui, daqui a pouco S. Ex^ª virá, com punhos de renda e um lencinho branco, pedir paz à Oposição brasileira. S. Ex^ª sabe que, nesta Casa...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — É o estilo do Senador José Lins; a delicadeza.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ... sobretudo nesta Casa, S. Ex^ª sabe, que vai pedir, e já pediu outro dia aqui, porque se não o Senador Nilo Coelho não teria viajado, a Cruz Vermelha não teria aprovada a sua verba para os Estados, nós não teríamos aprovado os embaixadores, ministros...

Então o Senador José Lins sabe que não pode tripudiar sobre a Oposição brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agora, continuo ouvindo V. Ex^ª.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, não posso deixar de fazer uma referência ao que disse o Senador Lázaro Barboza.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª está provocando, depois...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Reconheço que a Oposição tem prestado grandes serviços.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ah! Muito bem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas nestes dias, há 45 dias, a Oposição não está querendo trabalhar, nobre Senador; todo o Brasil sabe disso.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Não apoiado! V. Ex^ª comete uma injustiça.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou ouvindo V. Ex^ª

O Sr. José Lins (PDS — CE) — As poucas vezes em que a Oposição votou neste plenário, nobre Senador, foi para ter alguma coisa em que se apegar, o que alegar. Votou favoravelmente à viagem do Senador Nilo Coelho, à viagem do Presidente da República, e alega a todas as horas e todos os momentos. Mas o Senador Evelásio Vieira alegou que, também, estavam votando alguns projetos do Executivo. Que, realmente, não estavam votando projetos dos Estados e Municípios. E eu pergunto: por que discriminar contra os Estados e Municípios? É isso que a Oposição vem fazendo há muito tempo, nobre Senador Lázaro Barboza. V. Ex^ª disse, nobre Senador Itamar Franco, que realmente era um fato inusitado virem Senadores doentes aqui votar. Pois bem, V. Ex^ª que tão compungidamente fez esta referência, poderia ter evitado isto com o voto, com o voto de V. Ex^ª. Mas quantas vezes a Oposição se retirou do plenário na última quinta-feira?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª já terminou ou não?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quantas horas a Oposição boicottou os trabalhos do plenário? Dirá V. Ex^ª: está cumprindo o seu papel. Não estou negando. Estou afirmando que a Oposição está, realmente, obstruindo, obstruindo e discriminando contra os Estados e Municípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nobre Senador José Lins, por mais inteligência que tenha V. Ex^ª, por mais que tente levar o seu raciocínio...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não é difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^ª me perdoe, mas eu escutei V. Ex^ª com muita atenção.

... por mais que V. Ex^ª tente levar o seu raciocínio dentro da lógica, V. Ex^ª não convencerá ninguém neste País que, com 36 Senadores, V. Ex^ªs não possam desobstruir a Ordem do Dia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quer dizer que o trabalho da Oposição é obstruir?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É apenas um número, nobre Senador. V. Ex^ª é um homem que lida com números. V. Ex^ª é um engenheiro, confeccionador...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, V. Ex^ª não pode dizer que a Oposição trabalha. Trabalha sim, para obstruir. Está certo, V. Ex^ª está com a razão.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu ouvi V. Ex^ª. Esse meu raciocínio é mais do que correto, nobre Senador José Lins. Se V. Ex^ªs não conseguem colocar neste plenário...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Conseguimos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Conseguiram um dia e para vencer um obstáculo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É um exemplo de que podemos conseguir quantas vezes quisermos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vamos cobrar isso de V. Ex^ª sempre, Senador José Lins. V. Ex^ªs vão colocar? Qual vai ser esse dia? Até gostaria de saber, é quarta ou quinta-feira?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª não precisa decidir por nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou perguntando. Perguntar não faz mal.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Perguntar não ofende...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu digo, Senador Itamar Franco, que o Partido de V. Ex^ª não está querendo votar, porque V. Ex^ª conhece a nossa posição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não. Se V. Ex^ª continua com esta linha de raciocínio, que não é uma linha que faz justiça...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª conhece a nossa posição quanto a legislação eleitoral. Já sabe disso. Sabe que estamos com mais pressa, talvez,

do que os Srs. Então V. Ex^e já sabe que não é por este motivo que deve continuar a obstrução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, ainda bem que V. Ex^e agora já mudou para a origem como diz o Senador Affonso Camargo, desse bloqueio democrático que a Oposição faz, porque esse raciocínio aritmético de V. Ex^e não faz justiça aos seus conhecimentos matemáticos.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço com muito prazer, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — A frase da semana passada: Maioria vota e não discute.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Isso foi num momento, é uma frase episódica.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sei, Maioria vota e não discute. Esse é o raciocínio; trabalhar é votar. Dentro do prisma do Senador José Lins, a Oposição não trabalha, e ele generaliza, porque no momento achamos que convém para o país a obstrução e não estamos votando. S. Ex^e esquece que, em todos os momentos, a Oposição está aqui procurando discutir temas de interesse para o País, e principalmente, esse tema da reforma eleitoral que, hoje, surpreendentemente estamos até discutindo, porque nem isso temos conseguido; que os Senadores da Maioria fiquem aqui para que possamos até discutir, entrar no mérito da reforma, porque ainda não chegamos nisso. E o Sr. Senador José Lins, inclusive, esquece que tudo isso que está ocorrendo, e falo isso com a consciência tranquila, é porque nós perdemos, infelizmente perdemos, o clima de credibilidade para que pudéssemos, realmente, dialogar. E eu, volta e meia, penso o que deve estar passando pela cabeça do Sr. Senador Nilo Coelho que, no seu primeiro discurso, falou em diálogo, porque sem diálogo não há democracia e, posteriormente, alguns dias depois, vem aqui e diz que a Maioria vota e não discute, S. Ex^e, que falou tanto em diálogo. Então, esse é o nosso grande problema. Realmente hoje se cria um abismo cada vez maior e os políticos que, hoje, até têm problemas comuns, políticos da Maioria e da Minoría, porque nenhum partido está realmente no Poder, o próprio Presidente do PDS — se V. Ex^e assistiu ao programa que S. Ex^e fez no *Globo Revista* — afirmou, que o principal para o PDS ser um grande partido era se organizar para alcançar o poder. Nesta hora em que nós poderíamos estar discutindo as melhores formas para aperfeiçoar a instituição política do País, nós estamos, realmente, vendo, na hora em que tudo estava pronto para se levantar essa obstrução e caminharmos juntos, o recuo da Bancada do Governo e que, realmente, em virtude disso, por isso é que hoje nós não estamos aprovando esses projetos de empréstimos tão falados, hoje, pelo nobre Senador José Lins.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Affonso Camargo, essa irracionalidade é que não entendemos. O Senado Federal parado, a Nação na expectativa e o Governo sem definir as regras eleitorais. Então, nós perguntamos a nós mesmos: por quê? Quais as dificuldades de definir as regras eleitorais estáveis neste País? Será a busca de uma fórmula mágica para que o PDS alcance, o que diz V. Ex^e, recordando a entrevista do Senador José Sarney, o poder? Será que S. Ex^es estão à procura dessa fórmula que possibilitaria que continuassem exercendo aqui, no Senado Federal, não através da eleição de Senadores indiretos ou de prorrogação de mandatos, a Maioria nesta Casa? Qual é a fórmula que se busca? Pede demais a Oposição brasileira, que definam, praticamente a um ano das eleições, as regras eleitorais? Vou mais além, Senador Affonso Camargo. A obstrução não é apenas essa obstrução de ordem democrática que se faz, para tentar obter as regras eleitorais; é uma obstrução que se faz para que o Plenário do Senado possa trabalhar. Porque não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Maioria desta Casa não consiga manter aqui um mínimo de Senadores que possam dialogar conosco, que possam aceitar nossas teses ou debater conosco essas teses, inclusive discordando delas. Não é possível, Senador Affonso Camargo, que a Maioria continue ausente.

Vamos lembrar sempre essa frase de efeito: "Maioria não discute, Maioria vota." Vamos nos lembrar sempre desta frase do Senador Nilo Coelho.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^e dizendo essa frase faz-me lembrar do meu prezado e ilustre adversário Deputado estadual provinciano, quando discutímos acaloradamente, nós da Oposição com ele do Governo, como aconteceu aqui na quinta-feira passada e ele dizia assim: "A Oposição ganha na discussão, mas a Maioria ganha na votação." É isto o que a Mai-

ria faz. Permito-me ir um pouco além. Acho que nós, pelo menos da Oposição, estamos perdendo tempo, aguardando esse prazo estabelecido pela Maioria, a fim de apresentar as tão já famosas definições eleitorais, porque já sabemos quais vão ser essas definições, principalmente duas: voto vinculado em todos os graus e proibição das coligações. Com relação à sublegenda permito-me dizer que, a meu ver, não é tão decisivo, mas a vinculação em todos os graus e a proibição de coligações tiram toda e qualquer chance de uma disputa autenticamente democrática nas eleições de 1982. Essas duas medidas vão calcar as Oposições para baixo, e tudo vai continuar como está. Agora, quando o Senhor Presidente da República e elementos da sua comitiva na Alemanha, lá, enfrentando as indagações de toda ordem sobre o futuro da democracia no Brasil, Sua Excelência dizia que continuaria a abertura. Só que não disse o modo, a maneira de fazer essa abertura. Pelo menos eu preferiria que, em matéria de definições eleitorais, ficássemos como estamos e não houvesse nenhuma modificação, porque ainda teríamos muito de democracia. Mas com as definições já anunciadas pela Maioria, não teríamos democracia alguma. Isso não foi dito, foi ocultado lá na Alemanha. É assim, como se diz, uma reserva mental: "Nós vamos fazer uma democracia no Brasil", mas que espécie de democracia, isto não foi dito.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Fragelli, eu pinço uma expressão de V. Ex^e, com a qual concordo. Nós da Oposição brasileira estamos perdendo tempo, perdendo tempo porque mesmo não havendo decisão da Maioria eventual que há hoje no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, nós da Oposição brasileira já deveríamos ter um caminho, esse caminho que V. Ex^e sabe qual é, eu defendo já de há muito, que seria o de unirmos as forças de todos os Partidos, e termos em 1982 um grande confronto democrático, confronto entre as forças do Governo e as forças da Oposição. E neste confronto de 1982, se as forças governamentais forem capaz de sensibilizar o eleitorado, tudo bem. Mas se vencermos, então poderemos caminhar para aquilo que diz V. Ex^e, para uma democracia sem adjetivação, para um verdadeiro estado democrático.

Veja V. Ex^e que iniciei meu pronunciamento tentando falar sobre o meu Estado, ia trazer alguns aspectos de uma cidade mineira muito ligada a mim, que é a cidade Pedro Leopoldo, e tive de desviar todo o meu pensamento, para mostrar que a Maioria não quer trabalhar nesta Casa. Ela não pretende realmente levar a sério, a não ser uma vez por semana, ou de 15 em 15 dias.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Se não de 45 em 45 dias.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e vai mais longe, Senador Lázaro Barboza. Neste instante seria de 45 em 45 dias a aprovação de matérias.

Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e que é um homem ligado, que defende e que conhece as coisas do Distrito Federal, eu perguntaria a V. Ex^e ou ao Senador Almir Pinto que ali está: será que a rejeição do Projeto de Coligações Partidárias do Senador Humberto Lucena é mais ou tão importante quanto, por exemplo, o projeto de lei que está na Ordem do Dia do Senado, que trata da taxa de limpeza pública para o Distrito Federal? Será, Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminent Senador Itamar Franco, somente num regime autocrático, que se julgue auto-suficiente, como todas as autocracias, se pode dar maior dimensão a um projeto inclusivo de constitucionalidade discutível, como o da criação da taxa de lixo, sobre um projeto da magnitude do Projeto Humberto Lucena, que visa a clarear os caminhos pelos quais haverá de transitar a Nação brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Affonso Camargo, vou só complementar o pensamento, e em seguida ouvirei V. Ex^e

Vou mais além, um pouco. Houve Maioria naquela noite, naquela noite grandiosa — como diz o Senador Lomanto Júnior — para o PDS. Por que, então, a Maioria não continua trabalhando, aprovando ou rejeitando esses projetos da Ordem do Dia? Por que, pela madrugada de sexta-feira, eles não permaneceram aqui trabalhando conosco — quando levantaram a presença de Prefeitos e Governadores aqui no plenário? Por que que eles não continuaram desobstruindo a Ordem do Dia?

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — E no dia seguinte.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ou no dia seguinte, como diz V. Ex^e, Senador Affonso Camargo. Por quê? Por que depois de quinta-feira, Senador Lázaro Barboza, não temos mais número legal para votarmos a Ordem do Dia, nesta Casa?

Ouço V. Ex^e, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Só para registrar mais dois pontos, em decorrência das palavras do Senador José Fragelli. O Senador José Fragelli falou no que o Presidente teria declarado na Alemanha. O que pasma, nobre Senador Itamar Franco — e hoje a Maioria torna a discutir ou

venha discutir — é que, numa entrevista do Secretário do PDS, Deputado Prisco Viana, S. Ex^a declara textualmente — e V. Ex^a deve ter lido — que não tem lógica termos sublegenda para eleições municipais e não tê-las para as eleições governamentais. Palavras textuais do Secretário do PDS. Fui, então, ler os artigos novamente, sobre o que dizia o Senhor Presidente da República com relação à sublegenda, na Mensagem da Reforma Partidária, “restrita ao plano municipal porque, se no plano estadual, seria incompatível com o sistema multipartidário.” Completo para V. Ex^a, as últimas palavras do Senador José Fragelli, inclusive a resposta que V. Ex^a deu a ele: realmente, o que sentimos é que o Governo está abandonado a sua intenção de dar ao País, como todos desejavam, um modelo pluripartidário, que é realmente o modelo mais democrático. Nós estamos, forçados pelo Governo, saindo de um modelo de democracia partidária para uma democracia frentista em que realmente logo, logo, vamos ter um confronto do Governo, de um lado, e das Oposições, de outro lado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito a atenção do nobre Senador, que já ultrapassou a tolerância regimental. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso sem conceder mais apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Atendendo à determinação de V. Ex^a, lamento não poder ouvir o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães. Mas, de qualquer forma, tenho certeza que S. Ex^a, no fundo, concorda conosco em que as regras precisam ser definidas.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente não posso deixar passar o fato de o Senador estar dizendo que eu concordo com o pensamento expressado por S. Ex^a, porque não concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, veja que o nobre Senador Jutahy Magalhães conseguiu dar o aparte que pretendia.

— Sr. Presidente, fica a minha expectativa e a minha esperança, já na lembrança final do Senador Affonso Camargo, da entrevista do Deputado Prisco Viana, de que as oposições brasileiras encontrem o seu único caminho neste instante, pela falta do Governo em definir regras eleitorais, pelos casuismos que virão, que é o caminho da união e do confronto democrático de 1982. (Muito bem!)

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna é o seguinte:

Nos países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento — todos sabem — a escassez de recursos para atender à demanda de obras e serviços públicos é uma realidade incontestável e inerente mesmo à sua própria estrutura.

Fixar, pois, prioridades nos investimentos a serem empregados em empreendimentos governamentais deve ser a preocupação maior das autoridades.

É preciso alocar bem as verbas, racionalizar ao máximo a sua aplicação, para que os habitantes recebam os melhoramentos de que mais carecem e necessitam.

Mas essa verdade tão cristalina parece não ser aceita pela maioria dos governantes atuais. Preferem as realizações suntuosas, de elevado custo econômico e social. A megalomania, lamentavelmente, neste País, tornou-se norma de governo.

No âmbito federal, nem é preciso enumerar tais obras; todos sabem e as conhecem. A Ferrovia do Aço aí está a confirmar cabalmente essa assertiva.

Nos Estados, essa diretriz também prevalece.

E Minas não foge à regra.

Ainda agora, o governo mineiro paralisou importante obra na periferia da grande Belo Horizonte, ao desativar os serviços da via expressa norte-sul e que iria ligar nossa capital aos municípios de Pedro Leopoldo, Vespasiano, Lagoa Santa, Matozinhos, Capim Branco, Prudente de Moraes, Sete Lagoas e outros.

Pedro Leopoldo é um dos que mais têm sido prejudicados, para onde todo o tráfego da estrada interrompida foi desviado. O acesso à cidade está precaríssimo, as ruas em péssimo estado, porquanto não suportam a intensidade do trânsito de veículos pesados.

E justamente em Pedro Leopoldo, onde constantes promessas das autoridades foram feitas à sua população de que a via norte-sul seria entregue rapidamente o que não ocorreu efetivamente.

Mas a sua urgência é inquestionável para o desenvolvimento da região metropolitana de Belo Horizonte.

Trata-se, como vimos, de uma vasta área, de grande intensidade demográfica, com milhares de pessoas trabalhando na capital e tendo, todos os dias, de se deslocarem para lá em condições as mais desconfortáveis,

gastando horas em um percurso pequeno, visto que a atual estrada é totalmente insuficiente e insegura.

A acentuada industrialização daquele polo exige, por outro lado, um escoamento rápido e conveniente da produção para outros centros, o mesmo acontecendo com os produtos agrícolas, principalmente os hortifrutigranjeiros, que suprem o abastecimento de Belo Horizonte.

A interrupção dos trabalhos da nova rodovia torna-se também um contra-senso face ao montante de dinheiro que até agora consumiu: cerca de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, estando já concluídos oitenta por cento da terraplenagem.

Isto posto, Sr. Presidente, ao registrar nesta Casa as justas reivindicações dos habitantes daquela zona, endosso o apelo do ilustre Deputado Luiz Otávio Valadares na Assembléia Legislativa para que o Governo de Minas dê andamento à estratégica via, beneficiando, com seu término, o povo sofrido que ali vive e deseja, tão-somente, uma comunicação direta com nossa capital. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A criação da justiça trabalhista, defendida na pregação revolucionária de 1930, no tempo em que as reivindicações laborais eram consideradas “casos de polícia”, teve sua consolidação constitucional em 1934, mas, para que exista efetivamente, necessário se torna que os trabalhadores possam recorrer, sem grandes deslocamentos, às Juntas de Conciliação e Julgamento, verdadeiros tribunais paritários de primeira instância.

Onde elas não existem, o interessado se vê obrigado a procurar um juiz togado, quase nunca especialista nesse ramo do Direito, muitas vezes aos azares de uma defensoria pública, quando não há sindicato trabalhista na respectiva Comarca.

A cada dia que passa, impõe-se a constituição de novas juntas de conciliação e julgamento e a criação de novos Tribunais Regionais do Trabalho, ou não teremos o desfecho rápido das questões trabalhistas, cuja procrastinação só interessa aos empregadores.

Recentemente, a Câmara Municipal de Macaé, próspero Município do Rio de Janeiro, aprovou requerimentos formulados pelo Vereador Valdeci Brandão Willemen, pedindo ao Ministro do Trabalho e a outras autoridades do Governo Federal a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento naquela cidade, para dinamização da justiça trabalhista local, esclerosada em detrimento dos interesses das partes, principalmente dos trabalhadores.

Tanto mais se justifica a pretensão quanto Macaé, com uma população de aproximadamente cem mil habitantes, dispõe de número apreciável de indústrias, além de centenas de estabelecimentos comerciais.

Com a recente instalação de um Terminal da PETROBRÁS, multiplicou-se o movimento forense trabalhista, além do que tendem a se instalar ali novas indústrias, crescendo a população de trabalhadores urbanos, o que indica a inadimplência da instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento, com jurisdição sobre os Municípios de Casimiro de Abreu, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e Conceição de Macabu.

A providência importaria maior economia de tempo e a redução de dispêndios pessoais dos trabalhadores, quando a solução de cada litígio exige, por vezes, o seu comparecimento duas a três vezes a uma junta distante, como ocorre, atualmente, sob a jurisdição de Campos, aproximadamente a cento e quarenta quilômetros de Macaé.

Não se diga que, no caso, o prejudicado é apenas o empregado, mas o patrão — ou reclamado — tem que constituir advogado, pagando esses deslocamentos, o que vai onerar o passivo trabalhista.

Sediada em Macaé e servindo àqueles outros quatro municípios citados, atender-se-á a uma população superior a duzentos mil trabalhadores,

aglomerando pelo menos trinta mil empregados, hoje obrigados a largos despendos para manter a solução das suas reclamações em Campos.

Espera-se que o Ministro do Trabalho examine, com a devida atenção, a justíssima reivindicação dos trabalhadores urbanos de Macaé, que, atendida, também servirá aos de Casimiro de Abreu, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e Conceição do Macabu.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e

sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, da Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco à realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial-portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de número 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempó de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 21-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Qualquer visitante desavisado, de um país civilizado, que tivesse a ventura de entrar no cerne da brasiliade, que seria visitar a Capital da Esperança, fundada por Juscelino Kubitscheck, certamente ao ver aceso, o Congresso Nacional, a esta altura da noite, fervilhando de Parlamentares, numa casa cheia, onde sinais visíveis de cansaço já assomam na fisionomia dos representantes do povo brasileiro, certamente haveria de concluir que à correspondência da beleza e da modernidade da Capital Federal do Brasil, corresponderia também a pujança da nossa democracia. Mal imaginariam eles, os visitantes, que o Congresso Nacional, na sua Casa mais alta, está reunido para discutir o bê-a-bá da democracia, porque nos tempos difíceis que atravessa nossa Pátria conseguimos o surrealismo, Sr. Presidente, de uma Câmara mais representativa do Brasil varar a noite, a discutir da legitimidade de regras que são quase tão antigas quanto a sociedade humana.

É preciso muita imaginação, Srs. Senadores, para que homens civilizados possam entender que, enquanto o Presidente da República diz que prende e arrebenta quem estiver contra o regime democrático, estejamos nós aqui reunidos num trabalho de obstrução, que é a única coisa que nos resta de apelo democrático nesta Casa, a discutir fundamentos da democracia. E tanto isso é mais grave, Sr. Presidente, quando sabemos que o País atravessa a sua maior crise, desde que Pedro Álvares Cabral aportou na Bahia com as suas caravelas. Crise que pode ser comparada com uma crise de adolescência. Este País, Sr. Presidente, é um país de jovens, país cujos 80% da população têm menos de trinta e cinco anos de idade. Quando esses jovens, que pelo milagre da comunicação, têm conhecimento dos sistemas representativos do mundo, e o compararam com o Brasil, há uma frustração absoluta, porque nós sabemos que o fulcro da nossa crise é esse intransigente desejo dos homens que se acobertam, atrás dos reposteiros do Poder, no quarto andar do Palácio do Planalto e, teimam em querer impingir a este País uma filosofia que é somente do poder pelo poder. Porque esses jovens, Sr. Presidente, não se perguntar por que esse Governo, comprovadamente incompetente, teima em manter um *status quo* que está transformando um dos países mais ricos do mundo como um exemplo internacional de fracasso.

A juventude brasileira, igualmente àqueles visitantes, que nestas horas da noite tivessem a iniciativa de visitar este Palácio, jamais entenderia que, num País de tanto potencial, Sr. Presidente, estejamos nós, aqui, a tentar, por todos os meios, impedir que o Partido do Governo reinvente a democracia, a seu bel-prazer.

Os nordestinos, em particular, Srs. Senadores, aqueles que, com tristeza, acompanham, geração após geração, uma incúria administrativa absurda, que faz daquela região, uma das mais ricas do mundo, viver, ano após ano, o *replay* do Sr. Ministro do Interior Sobrevoar aquela região de helicóptero, participar dos banquetes tradicionais e não resolver problemas, essa juventude nordestina, Sr. Presidente, mais do que o resto da juventude brasileira, jamais entenderá que o Senado da República reunido há quase oito horas consecutivas, esteja tentando convencer ao Governo que a Democracia há que ser pura.

Sr. Presidente, é evidente que essa constatação não é só minha; por onde se ande neste País há de se sentir o envelhecimento nacional. Existe um cansaço palpável em qualquer das regiões brasileiras. Na verdade, Srs. Senadores, ninguém agüenta mais esse Governo, ninguém agüenta mais o interminável Ministro do Interior, talvez recordista mundial de Ministérios, continuar a ir ao Nordeste fazer os seus discursos repetitivos. Ninguém agüenta mais, Sr. Presidente, o alentado Ministro do Planejamento tentar explicar o desastre, que nem a sua famosa verve, nem a sua numérologia conseguem convencer ninguém.

Isso porque, Sr. Presidente, existe a lei mais inexorável de todas, que é a lei biológica; é a lei que diz que todo organismo vivo nasce, cresce, morre. E não é preciso ser historiador, Srs. Senadores para que se perceba que o movimento que se fez em 1964 nasceu com algum augúrio de alguns brasileiros mal avisados, que cresceu no regaço de uma filosofia continuista e entregista e que, agora, está nos últimos estertores.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que aqui, nesta Casa, onde a Minoria era realmente minoria, nunca houve um esforço desse tipo, nunca nossos colegas mais chegados em anos, arriscaram até sua integridade física para poder desaprovar um projeto que nada mais significa do que o restabelecimento da normalidade.

Por isso tudo, Sr. Senador, nós, que de alguma maneira representamos um novo pensamento neste País; nós, que de alguma maneira entendemos o que pensa a população juvenil de nossa Pátria, ficamos verdadeiramente desolados ao entender que essa teimosia inconcebível de tentar fazer um hibridismo entre o totalitarismo e a democracia, ainda existe na mente de muitos dos nossos companheiros. Mas, esse crime contra a natureza, Sr. Presidente, já que sabemos que os híbridos não se reproduzem, e já que sabemos da inexorabilidade da lei biológica, terá um fim muito mais cedo que pensam os homens que se escondem no quarto andar do Palácio do Planalto.

Esta é uma Nação, Sr. Presidente, que sempre soube escolher os seus destinos. Esta é uma Nação, Sr. Presidente, que não é constituída de tolos, esta é uma Nação, Sr. Presidente, cuja juventude sabe o quer. E é por isso, que nesta longa vigília de hoje podemos afirmar, apesar dos evidentes sinais de cansaço de muitos dos nossos colegas, de que esta vigília é, ao mesmo tempo, uma aurora, porque sabemos que a posição de intransigência democrática que as Oposições brasileiras fizeram por bem adotar em consonância com o pensamento nacional, há de significar uma aurora para a nossa Pátria. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Termino, Sr. Presidente, exortando mais uma vez a Maioria, da inutilidade do seu gesto, da inutilidade de ir contra a natureza das coisas, da inutilidade absoluta de uma rebelião contra o normal, porque aqui, agora e sempre, jamais a inconsequência vencerá os melhores princípios. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

A Comissão de Saúde do Senado levará a efeito, em setembro próximo, a realização de um Simpósio de Saúde, com a participação de conferencistas nacionais e internacionais, que abordarão assuntos os mais palpitantes, que, pela sua significação, merecem ser discutidos e dissecados, para uma perfeita constatação do que se há feito no setor de pesquisas científicas e comprovações terapêuticas que, em muito, influem no tratamento de doenças que atingem o gênero humano.

A medicina preventiva e curativa tem merecido especial atenção dos cientistas, sequiosos de darem a sua contribuição à saúde, o maior bem da Humanidade.

Consciente das responsabilidades que lhe cabe na organização de tão importante conclave científico, vem esse órgão permanente do Senado Federal convidando para comparecer ao seu plenário, autoridades dirigentes de importantes setores do Ministério da Saúde, para exposição sobre determinadas atividades e campanhas postas em prática por aquele Ministério.

Deseja a Comissão de Saúde colher subsídios que poderão ser utilizados na estruturação do Simpósio, que, ao nosso ver, alcançará o êxito desejado.

O Presidente da Comissão, Senador Jaison Barreto, apesar de licenciado, deixou ao seu substituto, o orador que lhes fala, a orientação a seguir, sendo para isto coadjuvado pelo ilustre Coordenador do Simpósio, o nobre Senador Henrique Santillo, cuja capacidade de trabalho é de todos conhecida.

Pretendemos, nos poucos meses que antecedem ao certame, envidar esforços no sentido de proporcionar a quantos nos honrem com a sua participação todos os meios ao nosso alcance, para que tenham pleno desempenho nas suas missões.

Ainda, ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante a sua reunião ordinária, a Comissão de Saúde recebeu, como conferencista, o Diretor da Secretaria nacional de Ações Básicas de Saúde, Dr. João Batista Rizzi Júnior, do Ministério da Saúde, que abordou o assunto relacionado com o Programa de Vacinação contra a Poliomielite.

Reportou-se ao que já foi executado por essa patriótica campanha, com dados objetivos que nos levam a bendizer a esplêndida atuação do Ministério da Saúde, quando o seu Titular, de mangas arregaçadas, vai em pessoa comandar a luta de vacinação que abrangeu, e dentro em breve abrangerá, todas as crianças de até 5 anos em todo Território Nacional.

Os dados oferecidos pela Campanha Antipólio de 1980, aqui os tenho e os lerei para conhecimento do Senado, a fim de que os Srs. Senadores aquilatem o benéfico resultado de um trabalho, feito com o desejo maior de imunizar a infância brasileira da terrível moléstia infecciosa, que tantos danos há causado à espécie humana.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com o maior prazer ouço V. Ex*

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eminent Senador Almir Pinto, agradeço penhoradamente, a referência que V. Ex^o faz, em seu pronunciamento, a meu nome...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É merecida, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... e, ao mesmo tempo, congratulo-me com V. Ex^o pela colocação que faz nesta tarde, da tribuna, da problemática de saúde. V. Ex^o se referiu à intenção que tem a nossa Comissão de Saúde do Senado de realizar, em setembro do corrente ano, um simpósio para discutir amplamente essa problemática, bem como a intenção que também temos, nós todos, de trazer para esse simpósio conferencistas internacionais, representando, pelo menos, três países cuja experiência, quanto ao modelo de saúde, precisa ser conhecida de nós todos, porque estamos certos de que muito oferecerá em termos de colaboração, no sentido de igualmente encontrarmos um caminho correto para o nosso País. De início já foram convidados representantes oficiais da Inglaterra, da República Federal da Alemanha e do Iraque. Pretendemos que esse Simpósio tenha uma sistemática um pouco diferente, mais dinâmica, a fim de oferecer uma colaboração, uma contribuição maior ao estudo desse grave problema da saúde no País. Estamos pretendendo, como bem sabe V. Ex^o, que, durante a realização do Simpósio, em vez apenas de conferências com discussões *a posteriori*, organizemos grupos de discussão e de trabalho, setorialmente organizados, para que a colaboração seja mais efetiva e mais dinâmica. Ontem tivemos — como V. Ex^o referiu — na Comissão de Saúde a presença do Dr. João Batista Rizzi Júnior, Secretário de Ações Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, que trouxe ao nosso conhecimento a ação desse Ministério no que diz respeito à vacinação antipólio. Como Presidente em exercício na Comissão de Saúde, V. Ex^o prenende trazer outras autoridades para tratar de assuntos correlatos. Adianto a V. Ex^o que tenho a intenção de sugerir à Comissão de Saúde que, em agosto, traga ao Senado Federal um representante oficial da CNBB, para que discuta conosco também o tema importante da Campanha da Fraternidade desde ano — "Saúde para Todos". Estamos certos de que, sob a liderança de V. Ex^o, sob a batuta de V. Ex^o na Comissão de Saúde, bem como com a colaboração de todos os membros daquela Comissão, e também do Senado Federal, nós estaremos, em setembro, oferecendo uma contribuição válida para o estudo e para o equacionamento dessa problemática séria, que é a saúde no Brasil. Nós sabemos, perfeitamente, que não há como tentar visualizar o problema de saúde apenas setorialmente; ele é complexo e está na dependência dos gravíssimos problemas sócio-econômicos vividos pela sociedade brasileira, sobretudo pelas grandes massas marginalizadas do progresso, neste País. Mas, de qualquer modo, a discussão dessa problemática, correlacionada com todos os problemas vividos pelo País e pelo nosso povo, será uma contribuição efetiva à Nação, estou certo. Agradeço a V. Ex^o.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte muito oportuno do meu nobre colega. Na verdade, é desejo da Comissão, como foi externado na reunião ordinária de ontem, trazer ao plenário da comissão autoridades do Ministério da Saúde para ouvi-la e para que tenhamos a conscientização do que é feito no País em torno dos problemas sanitários.

A primeira idéia que, aliás, sugeri à comissão, após a presença do Dr. Batista Júnior, é a de trazer o Superintendente da SUCAM. Então, nós teremos uma visão global de como anda a doença de Chagas, e V. Ex^o, inclusive, disse que a poucos quilômetros de Brasília nós estamos com este problema sério, que é a doença de Chagas. Temos que ver, também, o problema da malária, da tuberculose, da esquistossomose, e da peste que, aqui e ali, está surgindo, como que um processo endêmico.

Tudo isso teremos que ouvir do Superintendente da SUCAM, e no que for possível, no que disser respeito ao Senado Federal, poderão aquelas autoridades, o Sr. Ministro da Saúde, que tem sido muito correto, muito atencioso para com esta Casa, contar com o apoio integral dos representantes do povo no Senado da República.

Mas, Srs. Senadores, meus caros colegas e Sr. Presidente, estamos justamente com a idéia de promover esse simpósio de saúde no mês de setembro, trazendo, como bem disse o nobre Senador Henrique Santillo, que deu o exato delineamento daquele conclave, autoridades as mais capacitadas, para tratar desse problema que é do interesse não só do Brasil, mas de toda a humanidade. E é o que vamos fazer, estamos lutando e temos contado com o apoio da própria Presidência do Senado. O que estava nos faltando era uma secretaria para que a Comissão funcionasse, recebendo as inscrições, um local em que fossem coordenados os trabalhos do simpósio. E o Sr. Presidente, o Senador Jarbas Passarinho, prometeu exatamente isto, que daria todo o apoio ao simpósio, não só a mim mas ao próprio coordenador do simpósio, que é o ilustre Senador Henrique Santillo.

Estou na esperança de que, se Deus permitir, teremos um simpósio que atenderá aos nossos anseios, porque é isso que todos nós esperamos.

Mas, voltando à presença da autoridade sanitária, o Sr. Diretor da Secretaria Nacional de Ações Básicas e Saúde, que ontem esteve em nossa reunião ordinária, deixou conosco alguns dados sobre a campanha da poliomielite, em 1981. Então, ele dá os objetivos:

1. Objetivo

Assegurar a manutenção de elevados níveis imunitários de toda a população do País contra a poliomielite, para efetivar o controle epidemiológico da doença.

2. Metas

Aplicar duas doses de vacina oral contra a poliomielite na totalidade da população com menos de 5 anos de idade, independentemente do estado vacinal prévio.

3. Estratégia Geral

Promover "dois dias nacionais" de vacinação contra a poliomielite, através da mobilização de todos os recursos disponíveis.

4. Justificativa

Proporcionar ampla disseminação de vírus vacinal nas comunidades, de forma a impedir a transmissão de poliovírus naturais e consolidar os resultados epidemiológicos obtidos com o emprego da mesma estratégia em 1980.

As datas já foram estipuladas: 13 de junho de 1981, que é um sábado, e segunda etapa, 15 de agosto de 1981.

Contando com expressivos dados; como todos poderão apreender e cuja leitura farei a seguir, prepara-se o Ministério para a campanha antipólio a desenvolver-se em 1981, já que a média de nascimento anual, no território nacional, atinge a cifra de, aproximadamente, 3 milhões de crianças, por ano.

Então, a campanha está justamente voltada para este importante fator de crescimento populacional.

Os dados disponíveis de poliomielite no Brasil revelam:

De 1975 a 1979 foram notificados no País 12.173 casos de poliomielite, com uma média anual de 2.435 casos. Para cada período de 4 semanas a média foi de 187 casos (mínimo 95 e máximo 385).

Neste período, a maioria dos casos notificados, quando investigados, confirmava o diagnóstico de poliomielite.

As coberturas vacinais, embora lentamente, aumentaram a partir de 1975, situando-se em cerca de 50% em 1979. Este percentual de cobertura é de todo insuficiente para o controle da doença.

Em 1980, além da vacinação de rotina, foram aplicadas, em cada um dos dois dias nacionais de vacinação (14/6 e 16/8), mais de vinte milhões de doses de vacina oral, representando mais de 90% de cobertura na população de menores de 5 anos de idade.

A notificação de poliomielite em 1980 mostra:

1. de 1º de janeiro a 14 de junho foram notificados 1.080 casos, com média de 180 por período de 4 semanas;

2. de 15 de junho a 31 de dezembro foram notificados 282 casos, com média de 40 por período de 4 semanas;

3. no último período de 4 semanas foram notificados apenas 8 casos suspeitos, o que representa uma redução de 22,5 vezes em relação à média 1975-1979;

4. até 1979 as deficiências do sistema de vigilância epidemiológica permitem supor que vários casos deixaram de ser notificados, podendo ter sido a incidência real da poliomielite maior do que o número de casos conhecidos. A partir da metade de 1980, com a intensa divulgação do assunto — poliomielite — as notificações foram incrementadas, o que confere maior grau de confiabilidade aos indicadores da eficácia da vacinação realizada.

O comportamento da doença tem-se mantido mais ou menos homogêneo em todas as áreas do País, variando apenas quanto ao número de casos em cada unidade da Federação, relacionado com as coberturas vacinais existentes em cada uma, antes do 1º dia nacional de vacinação em 1980. A partir de então, todas as áreas do País tiveram queda acentuada na incidência da poliomielite.

Os dados disponíveis de 1981 mostram um total de 48 casos notificados nas 12 primeiras semanas (média de 16 por período de 4 semanas). Observa-se que desde outubro de 1980 o número de casos notificados tem oscilado de 8 a 19 por período de 4 semanas. Por aí, vê-se a grande queda da incidência.

O "Plano Decenal de Saúde para as Américas", discutido pelos Ministros da Saúde em Santiago — Chile, em 1972, estabelecia

como meta de controle de poliomielite uma incidência anual inferior a 0,1 caso por 100.000 habitantes (equivalente a um caso por milhão).

Para os cerca de 119.000.000 de habitantes atuais do Brasil, a meta seria então menos de 119 casos por ano, ou em média cerca de 9 casos por período de 4 semanas.

Pelos parâmetros definidos, encontra-se o País muito próximo de atingir a meta de controle da poliomielite, tendo a incidência baixado para níveis jamais atingidos anteriormente.

Para que se obtenha o controle da poliomielite, todavia, é fundamental que sejam mantidos permanentemente os altos níveis de cobertura vacinal obtidos em 1980, já que experiências semelhantes em outros países mostraram que a falta de continuidade dos programas de vacinação é responsável pela volta da incidência aos níveis anteriores.

É necessário pois repetir em 1981, e por mais alguns anos (até que se assegure a vacinação de rotina em níveis satisfatórios) a vacinação em dois dias nacionais de toda a população menor de 5 anos de idade.

E a seguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficou conosco um quadro bem interessante, demonstrativo, onde se diz:

“Casos de poliomielite notificados, por período de uma a 4 semanas, Brasil, 1975/81”.

Então, nós vamos ver o seguinte: em 1975, foram 3.102 casos notificados; em 1976, 2.448; em 1977, 2.389; em 1978, 1.607; 1979, 2.507 e, em 1980, 1.372. E, em 1981, até hoje, dezenove casos, no período de 1 a 4 semanas, dezoito casos no período de 5 a 8 semanas e 11 casos, no período de 9 a 12 semanas.

Quer dizer, depois daquela campanha do ano passado, dos dois dias nacionais de vacinação contra a pólio, houve queda acentuada. Aliás, eu devo dizer que, em conversa com o Sr. Ministro da Saúde, S. Ex¹ me confessou que talvez não merecesse nem menção, pela insignificância dos casos apenas surgidos como comprobatórios de uma pólio, mas, que não chegaram a ser definidos.

Assim nós temos: casos de poliomielite notificados nos períodos de 4 semanas, Brasil, 1980/1981, total, em 1980, 669 casos, e em 1981, 48. É uma diferença enorme. Ainda temos aqui: casos de poliomielite notificados por Unidade da Federação: Região Norte — em 75, 49; em 76, 276; em 77, 124; em 78, 52; em 79, 109; em 80, 67 e 2, em 1981. Assim vem, uma demonstração que nos deixa justamente uma esperança muito grande de que o nosso País não custará muito, e se Deus assim o permitir, a ficar livre da terrível doença que tanta preocupação traz à população brasileira.

Daí pois a vacinação, Sr. Presidente, anual, nos dias a ela consagrados, até alcançarmos a negatividade de tão temível vírus.

O povo brasileiro está-se conscientizando de que a Medicina preventiva deve merecer o seu inteiro apoio, pela segurança que irá merecer a erradicação de tão terríveis males que tanto nos surpreende, fazendo vítimas, enlutando a Nação.

O apoio do Congresso Nacional é unânime e desta Casa, que o integra, sempre se fez sentir em toda a sua plenitude.

Mas, Sr. Presidente, eu falava há pouco sobre a atenção, digamos assim, que o Sr. Ministro da Saúde tem para com o Senado Federal. Tanto é que na reunião de ontem nos era cobrado se não teríamos recebido um aviso-circular do Sr. Ministro da Saúde dirigido, exatamente, ao Senador Jaison Barreto, Presidente da Comissão de Saúde do Senado. Na verdade, não tinha chegado à Comissão, até ontem, esse aviso do Ministro. Mas, hoje, o meu chefe de gabinete foi procurar, nos lugares devidos, e estava lá o aviso que deveria ter sido apresentado ontem, quando da reunião da Comissão de Saúde.

Vou ler o ofício, para ter-se uma idéia do que, na verdade, deseja o Ministro da Saúde. Ele quer a nossa cooperação; e não só a nossa cooperação, ele quer a cooperação de todo o povo brasileiro. Diz o aviso:

Aviso Circular nº 204

Em 18 de maio de 1981

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho solicitar a V. Ex¹ a renovada contribuição dessa instituição para a realização dos Dias Nacionais de Vacinação contra a Poliomielite, previstos para 13 de junho e 15 de agosto deste ano. Essa participação foi demonstrada ser imprescindível, pelo muito que contribuiu para os excepcionais resultados atingidos no ano passado.

2. Conforme amplamente divulgado, o acompanhamento da evolução da incidência da poliomielite, no País, assinala nítido efeito das campanhas realizadas em 1980, refletido em considerável redução do número de notificações, a partir do período seguinte a pri-

meira vacinação e que mais se acentuou após a aplicação da segunda dose. Verificou-se, assim, que a média mensal observada em 187 casos de poliomielite paralítica foi reduzida progressivamente até atingir apenas 8 casos no mês de dezembro, índice jamais registrado anteriormente no País e que representa redução superior a 20 vezes em relação à incidência média antes observada.

3. Para que esses resultados sejam consolidados, torna-se necessário repetir a mobilização nacional que se realizou no ano passado, e nesse sentido encarecemos a V. Ex¹ o apoio operacional dessa instituição às coordenações estaduais do programa, a cargo das Secretarias de Saúde das Unidades Federadas, responsáveis, em última instância, pelo alcance das metas propostas.

Sirvo-me do ensejo para reafirmar a V. Ex¹ meu alto apreço e distinta consideração. — *Waldyr Mendes Arcoverde*, Ministro da Saúde.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Almir Pinto, V. Ex¹, além de político eminente do meu Estado, hoje Senador da República, tem sido, através dos tempos, um dos batalhadores pela saúde pública.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É bondade de V. Ex¹.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O trabalho de V. Ex¹ como médico, mas também como político, foi, em grande parte, dedicado aos problemas de saúde do País, principalmente do nosso Estado. Quero congratular-me com V. Ex¹ quando traz à tribuna desta Casa um tema de tamanha importância como é o da poliomielite. Queira V. Ex¹ receber os meus cumprimentos e acredito que, certamente o seu pronunciamento encontrará eco no Governo federal, tendo em conta a importância do problema da poliomielite no Brasil. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex¹, as generosas palavras a meu respeito que talvez eu não seja tão merecedor.

O que posso adiantar a V. Ex¹ é que o Sr. Ministro da Saúde está disposto, quando passar a Pasta a seu sucessor, ao término deste Governo, a fazê-lo de uma maneira altamente elogiosa, porque erradicou da Nação talvez endemias perigosas que tantos males trouxeram à população.

Vê-se pela parte final de seu discurso que S. Ex¹ entende perfeitamente a contribuição valiosíssima que as Secretarias Estaduais das Unidades Federadas prestam à campanha que o Ministério da Saúde vem realizando contra a poliomielite.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Senador Almir Pinto, homem independente, aqui no Senado, foi com muita satisfação que tive conhecimento do volume da população vacinada contra a poliomielite no meu País. Devo dizer a V. Ex¹ que cheguei aqui há pouco e não sei se V. Ex¹ já deu os dados sobre a quantidade de pessoas vacinadas no País e quantos meios de transportes foram utilizados em todos os Estados da União. O volume de gente vacinada foi maior do que a população de muitos países, maior até do que a de alguns países da Europa, reunidos. Poucos países do mundo podem mostrar esse volume de pessoas vacinadas, como o Brasil. Quando o Sr. Ministro esteve aqui, dessa mesma tribuna de onde V. Ex¹ fala, eu também manifestei esta mesma satisfação a S. Ex¹. O Sr. Ministro nunca me fez favor algum; conheço-o de longe, admiro-o à distância, mas prestei a ele, como Ministro e responsável pela vacinação em massa contra uma doença tão cruel, as homenagens do meu aplauso e da minha admiração, pela quantidade de brasileiros vacinados. Já tive na minha família um caso de poliomielite e sei o quanto S. Ex¹ está livrando tantas pessoas, tantos brasileiros desse mal atroz. Portanto, as minhas homenagens também a V. Ex¹, que está rendendo as suas ao Ministro Arcoverde, pela grande campanha que ele fez e pelo seu grande desempenho à frente do nosso Ministério da Saúde.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex¹ e direi que não seria necessário receber-se qualquer favor de S. Ex¹ o Sr. Ministro da Saúde para se reconhecer, na verdade, os seus méritos, que são inegáveis e irrefutáveis.

E para atender seu pedido, já que conheço perfeitamente V. Ex¹ e sei que é tão interessado pelas coisas deste País, vou dar os dados que aqui, ontem, me foram fornecidos:

População alvo: maiores de cinco anos: 18 milhões, 550 mil e 392. População vacinada, de 5 anos, em 14 de julho de 1980: 18 milhões, 122 mil e 978

crianças. Total de doses aplicadas: 21 milhões, 759 mil e 048. Isto porque V. Ex^e deve ter tido conhecimento de que se excedeu um pouco o número previsto, porque, além da população de até 5 anos, crianças de 8, 9 e 10 anos foram também vacinadas, o que causou um número maior de aplicações.

Em 16 de agosto foi aplicada a segunda dose — a primeira havia sido em julho — as crianças de até 5 anos foram revacinadas, num número que ascendeu a 18 milhões, 990 mil e 098. Portanto, aqui temos uma demonstração de que mais de 800 mil crianças foram vacinadas na segunda oportunidade, porque na primeira aplicação, como se vê, tivemos 18 milhões e 122 mil e, na segunda, 18 milhões, 990 mil e 098.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^e um novo aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Após dar um último dado.

Com aquela margem de maiores de 5 anos, atingiu-se a cifra de 22 milhões, 953 mil, 756.

Ouço V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Os números falam mais do que qualquer orador eloquente. Que o Sr. Ministro receba os nossos aplausos, as nossas homenagens, a nossa gratidão pela grande obra de cobertura em todos os Estados, vacinando 22 milhões de pessoas.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Permite V. Ex^e um aparte? É para uma questão de justiça, antes de terminar esse brilhante trabalho de V. Ex^e.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Terei o maior prazer em receber o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — É rápido. Só para lembrar que não se pode esquecer de Sabin, que foi quem alertou este País, criando até uma crise. Se não me engano, houve uma crise dele com o Governo a respeito do problema sério que havia aqui no Brasil. De modo que Sabin não deve ser esquecido no Brasil, quando se fala de um modo geral em paralisia infantil, especialmente no caso brasileiro, quando se desencadeou um grande trabalho de vacinação de prevenção contra essa doença.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Inegavelmente, nós, brasileiro, prestamos uma homenagem muito séria e muito merecida ao Professor Sabin, que foi, na verdade, o descobridor dessa grande vacina. Muito obrigado a V. Ex^e.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece incontestável a opinião dominante na sociedade civil brasileira, de que as bombas que explodiram no Riocentro constituíram mais uma ação de grupos terroristas de direita contra a abertura política preconizada pelo Presidente João Figueiredo. Embora nós da Oposição julgemos tímido e restrito o projeto de redemocratização oficial, não podemos, entretanto, deixar de reconhecer que, sob sua inspiração, algumas conquistas já foram conseguidas pelo povo brasileiro, na sua luta incessante pela normalização político-institucional do País, como por exemplo a liberdade de imprensa, a anistia e o restabelecimento das eleições diretas para governadores de Estado, a partir de 1982.

Por isso mesmo, desde o momento em que as Oposições verificaram que o alvo principal das forças de direita era o Presidente da República, apressaram-se em lhe hipotecar solidariedade, especificamente no combate ao terrorismo, que vem intranquilizando a Nação.

A opinião pública, de modo geral, e em particular os partidos e outras entidades civis que participaram do ato público de apoio ao Presidente da República, no que tange à apuração dos atentados a bomba, especialmente o do Riocentro, pelas peculiaridades de que se revestiu, esperavam do Governo uma ação mais urgente e eficaz, no sentido da identificação dos responsáveis por aqueles atos criminosos e bem assim de sua exemplar punição.

Daf a frustração que se seguiu à nota emitida pela Presidência da República, após a audiência em que o Chefe da Nação recebeu, através do Senador José Sarney, Presidente do PDS, a solidariedade dos partidos, da OAB e da ABI. É que a nota foi muito lacônica e se limitou a transmitir o óbvio, isto é, que o Presidente da República contava com o apoio das Forças Armadas para manter a paz social.

O que se esperava era a afirmação categórica do Presidente João Figueiredo, de que o atentado ocorrido no Riocentro estava sendo rigorosamente investigado por sua expressa determinação e que os culpados seriam punidos, com todo rigor.

Daf a nota emitida pelo Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, nos seguintes termos:

“O que a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e os Partidos Políticos autorizaram o Senador José Sarney a dizer ao Presidente João Baptista Figueiredo, sobre o nefando atentado verificado no Riocentro, não foi qualquer apoio ao projeto de abertura, sequer referido. Foi inofensável, inclusive pelo relato imparcial da Imprensa, do Rádio e da Televisão, que as referidas entidades apoiavam o Presidente da República estritamente para o cumprimento de seu dever fundamental de apurar o crime cometido no Riocentro e punir os responsáveis. Como Presidente do PMDB, reiterei, para evitar equívocos, freqüentemente arquitetados, as profundas divergências institucionais, políticas, econômicas e sociais com o Governo e seu processo protelador de abertura, de que são terríveis reflexos o desemprego de milhares de trabalhadores e a alta insuportável do custo de vida. Creio que o Senador José Sarney relatou no Palácio do Planalto o que realmente ocorreu na reunião no Senado da República e foi noticiado.

A Nação não aguardava da esperada fala presidencial o diagnóstico óbvio de que a luta contra o terrorismo é difícil. Governo existe para enfrentar e resolver problemas difíceis, como, por exemplo, vencer uma guerra, punir o terrorismo, eliminar a inflação, conter o custo de vida. Num regime democrático, o Governo derrotado pelos problemas é substituído por outro, como acaba de acontecer na França, em que seu Presidente, Valery Giscard, perdeu o emprego porque seu governo desempregou milhares de trabalhadores. Em outros países há o terrorismo, mas como regra há punição. No Brasil, em quase cem atentados, coincidentemente e como agravante direcionados somente contra a oposição e setores que lutam contra a injustiça social, como a Igreja, nada se apurou, muito menos puniu.

O Governo é o responsável por essa clamorosa impunidade. E a impunidade encoraja novos crimes.

A escalada terrorista, no Brasil, comprova isso. Iniciou com telefonemas, cartas e bombas de efeito intimidativo, ousando a seguir, porque não foi contida, através de incêndios em bancas de jornais, ataques a sedes partidárias, a residência e a pessoas, como o bárbaro assassinato ocorrido na OAB, culminando no vergonhoso episódio do Riocentro, que poderia atingir a multidão que assistia pacificamente a um espetáculo musical, com trágicas consequências.

Se o Presidente da República quer manter a Nação em paz, como diz sua nota, deve determinar a efetiva e rápida apuração e punição dos que atentam escandalosamente contra sua segurança, como já há dez dias o fizeram no Rio de Janeiro.

A expectativa da Nação era de que o Presidente da República anunciasse providências concretas. O pronunciamento frustrou essa confiança, o que é muito grave, quando se trata de segurança e ordem públicas”.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eu agradeço imensamente a V. Ex^e. É para reconhecer, como creio que toda a Nação reconhece, nunca ter havido, na História deste País, um gesto mais concreto o objetivo de solidariedade oferecida pela Oposição quanto este a que V. Ex^e se refere no momento, que foi a solidariedade apresentada por todos os partidos oposicionistas e algumas entidades da sociedade civil ao Presidente Figueiredo, no sentido de que se apurasse com urgência os responsáveis pelos atentados terroristas deste País. A nota do eminente Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães, refere-se a atentados terroristas em alguns outros países, especialmente países europeus. Sem sombra de dúvida, há uma diferença substancial entre o terrorismo, ainda grassando nos países europeus sobretudo, e o que nos intranquiliza no Brasil. Lá, são grupos isolados que não visam assumir o poder. Aqui, se admite serem os atentados terroristas, visando, sobretudo, o Presidente Figueiredo, tentando, principalmente, atropelar o caminho democrático que se traçou à sociedade brasileira, admite-se portanto, uma diferença de essência, substancial: visa a um objetivo político imediato de desvirtuar, de desorganizar o poder, assumindo-o. Ou seja, são grupos direitistas, grupos políticos direitistas, com infiltrações dentro do próprio Governo, da própria estrutura do poder, que pretendem assumir o poder. E o Presidente Figueiredo, tendo sido o homem que, praticamente, se formou dentro, no interior mesmo, da comunidade de informação, deve saber onde se localizam, onde se ocultam, onde se escondem esses grupos. E a complacência, a temporização do Governo com esses atos me parece um crime que a Nação não pode perdoar. O Presidente Figueiredo teve a oportunidade, com o apoio de toda a sociedade civil, de golpear esses facinoras que pretendem reeditar os negros e velhos tempos — não tão velhos — do AI-5. Teve a oportunidade de

ampliar a abertura. Na verdade, na medida em que foi para o canto do ringue — vi esta expressão, hoje, de um articulista, na grande imprensa — na medida em que se permitiu ser encantado, no canto do ringue, e ficar apenas em guarda, temeroso, na verdade, ele mesmo acabou de estreitar o já estreito limite da abertura que ele havia proposto a esta Nação. V. Ex⁴, portanto, faz bem em voltar com este assunto ao Senado Federal, com este tema, que é ainda o tema da atualidade, possivelmente com consequências desastrosas para o futuro imediato deste País. Agradeço a V. Ex⁴.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex⁴ traz valiosos esclarecimentos ao tema que abordo nesta tribuna. Do desdobramento, desses atentados terroristas vai depender a sorte das instituições democráticas no Brasil. Portanto, é assunto que não pode deixar de estar permanentemente em debate no Senado, na Câmara e nas Assembleias Legislativas dos Estados. A propósito, Senador Henrique Santillo, gostaria de aproveitar a intervenção de V. Ex⁴ para cobrar, mais uma vez, em nome do PMDB, como fez, ontem, desta tribuna, o nobre Senador Marcos Freire, a palavra do Líder Nilo Coelho, que no dia do atentado do Riocentro ocupou esta tribuna, sob os aplausos de toda a Casa, particularmente da Oposição, para dizer que repudiava o ato, e para, inclusive, discordar das notas emitidas até por comandos militares, anunciando que talvez dentro de poucas horas voltasse a prender a atenção do Senado a fim de trazer ao nosso conhecimento as medidas concretas que o Governo havia tomado por determinação do Senhor Presidente da República.

Ouço o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Senador, V. Ex⁴, no seu discurso, salienta a posse, ontem, de François Mitterrand, Presidente socialista da França, dizendo mesmo que o Presidente Giscard d'Estaing perdeu o emprego. Há dois fatos que desejo salientar: primeiro, cumprimentar à humanidade — todos nós, o mundo inteiro — pela demonstração de que a democracia ainda é a principal forma de se governar uma comunidade. Como dizia Winston Churchill, ainda não se descobriu outra melhor. Então, a democracia é a forma melhor ainda, como a França demonstrou. E, em segundo lugar, confessar a minha inveja, inveja à França, pela política que lá funciona. Houve a eleição, e não tiveram problema de se falar que não vai haver eleição, ocorreu tudo de acordo com as normas que estão estabelecidas há muito tempo. Houve o segundo *round*, ganhou Mitterrand, tomou posse, estabeleceu normalmente o dia da posse com Giscard d'Estaing, já marcou as eleições para renovar o parlamento em função da sua vitória. E não se falou lá que Mitterrand não tomaria posse ou que seria reformulada a legislação para que ele pudesse ganhar a maioria, agora, com o partido socialista no poder. Enfim, todos esses fatos fazem com que nós, brasileiros, fiquemos com inveja da França e de outros países desse naipe que já chegaram ao que se chama democracia de fato.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex⁴ tem toda a razão em fazer essa comparação, porque, na verdade, a França tem a maior democracia evidentemente consolidada há muitos anos, e no Brasil, a esta altura, nós ainda estamos muito longe de atender às aspirações populares, no sentido de instalar no País um regime plenamente democrático — Democrático, com D maiúsculo — inclusive no sentido pluralista e aberto não somente no campo político, como no campo social.

Retomo as minhas considerações iniciais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição, apesar de tudo, ainda aguardamos, sob a expectativa de toda a Nação, que o Senhor Presidente da República, do alto de sua autoridade, anuncie, afinal, o resultado do inquérito policial-militar em andamento, para que o povo brasileiro possa conhecer os nomes dos implicados nessas ações criminosas que têm nitidamente o objetivo de levar o Brasil para um novo e grave retrocesso na sua marcha para a redemocratização.

A propósito, lembro-me de 1968, quando o Presidente Costa e Silva, escondido na Constituição de 1967, pregava também a abertura política e começou a sofrer a pressão dos radicais de direita que o tornaram, dentro de pouco tempo, prisioneiro do sistema, a tal ponto que ele foi surpreendido pela invasão da Universidade de Brasília. Naquela ocasião, fiz um pronunciamento na Câmara Federal, denunciando que se tramava um golpe de direita contra o Presidente da República, mas que nós, da Oposição, apesar de adversários do seu governo, desejávamos que o Chefe da Nação cumprisse todo o tempo do seu mandato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muita semelhança entre 1968 e 1981. É preciso que o Presidente João Figueiredo se precaveha contra a ação desses grupos terroristas, que tentam minar a sua autoridade, contestando a abertura política de que se tornou fiador, ao jurar fazer deste País uma democracia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Humberto Lucena, creio que V. Ex⁴ conhece hoje a situação do terrorismo no mundo. Fomos, a humanidade, surpreendidos, ultimamente, por dois atentados que abalaram a opinião pública mundial: um contra o Presidente Reagan, dos Estados Unidos, que foi baleado em plena rua, no seu país, e por pouco não morreu. Há poucos dias também tomamos conhecimento, estarrecidos, do atentado contra o Papa, Líder mundial, que tem a humanidade toda voltada para ele, com esse carinho imenso que merece, em que tem depositado as esperanças de milhões de seres humanos do mundo todo, sofreu também um atentado, quase perdendo a vida em praça pública, dentro do próprio Vaticano, nas portas da Igreja de São Pedro. O mundo todo, nobre Senador, tem sofrido, infelizmente, dessa terrível chaga, desse câncer, que mina a sociedade hoje em dia, que é o terrorismo. Talvez o Brasil — e aqui damos graças a Deus — seja um dos países mais tranquilos do mundo, ainda que olhado por vários aspectos do terrorismo. Quando nós, como V. Ex⁴, pomos em xeque os destinos do País e das instituições democráticas, apenas em face de um atentado, creio que estamos no limite da desesperança. E não parece ser essa a melhor posição para nós. Lembro-me que no dia seguinte ao atentado, se não me engano, ou no mesmo dia, o Líder Nilo Coelho, neste plenário, assegurou que o Governo adotaria todas as providências para esclarecer o ocorrido e que traria realmente os resultados. Mas V. Ex⁴ sabe que há um inquérito em andamento. Não me parece que a Oposição, mesmo depois de oferecer aquela solidariedade...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O Senador Nilo Coelho prometeu, naquele dia no seu discurso que, talvez dentro de poucas horas, voltasse à tribuna para anunciar as medidas concretas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex⁴ me desculpe, mas as medidas foram anunciadas. Está aí o inquérito em andamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas o Senador Nilo Coelho não nos disse nada. Até hoje estamos esperando a sua palavra.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso é do domínio público, nobre Senador. O próprio Senador Nilo Coelho tem dito aqui...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas estamos no Senado da República. Um Líder de Governo, um Líder da Maioria, tem alta responsabilidade pelo que afirma.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas isso já foi afirmado várias vezes. O Líder prometeu dizer que medidas realmente seriam adotadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Seria a hora de o Líder voltar ao assunto...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É claro; o que não se pode é estar maximizando a natureza de um problema, que, primeiro, está sendo submetido a um inquérito, cujo resultado certamente será divulgado pelo País. Segundo, não acredito que seja o momento, nobre Senador, de nós imaginarmos que todas as instituições estão na dependência de um atentado que, afinal de contas, conta com a abominação de todo o País e com a boa vontade do Governo para esclarecer o assunto e trazer à opinião pública o que há de verdadeiro em torno de tudo isto, para que o povo tome conhecimento, saiba, reiteradamente, que o Governo não se abalará no seu objetivo de construir, até o fim, a democracia deste País. Muito obrigado a V. Ex⁴.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Evidentemente, nobre Senador José Lins, que a visão de V. Ex⁴, como um dos líderes eminentes do Governo, nesta Casa, não há de ser a mesma visão oposicionista. Nós vemos a questão por outro ângulo e, em particular, remeteria V. Ex⁴ para o aparte, que há pouco me concedeu, o nobre Senador Henrique Santillo, quando S. Ex⁴ posicionou muito bem a questão do terrorismo no Brasil.

Em relação à primeira parte de sua intervenção, eu gostaria de lembrar que, realmente, o terrorismo está grassando em todo o mundo, mas, com relação aos dois casos específicos a que V. Ex⁴ se referiu, isto é, ao atentado ao Presidente Reagan e ao atentado ao Papa João Paulo II, os dois criminosos foram presos na hora. E toda a humanidade sabe quem foi que tentou matar o Presidente Reagan e tentou matar o Papa.

O que há no Brasil é a impunidade. Veja V. Ex⁴ o número de atentados que tem havido: ao jurista Dalmo Dallari, à OAB, agora o do Riocentro, para falar nos de maior repercussão.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Trinta e oito, nos últimos 18 meses.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Trinta e oito nos últimos 18 meses. E não se sabe, nobre Senador José Lins, apesar dos inquéritos abertos, das investigações realizadas, quais são os responsáveis. Isso é que nos assusta.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esse é o caso normal no mundo. A não ser dos loucos que atiram à queima-roupa.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — No mundo, não!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — No mundo. V. Ex^ª há de convir que na Itália, vários desses crimes não foram esclarecidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas a grande maioria o foi.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Na Alemanha, na França...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas a grande maioria o foi!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu não acredito, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pelo menos a imprensa internacional tem dado notícia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ao contrário. O normal é esses crimes não serem esclarecidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Inclusive têm sido identificados os grupos terroristas em todos os países do mundo. Aqui no Brasil, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Aqui, no Brasil, nem se identifica a origem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Veja bem V. Ex^ª, que pode vir amanhã a ser vítima também, dentro de uma derrocada das instituições democráticas.

O nosso receio é que o Governo tenha tais dificuldades, que não possa punir determinados terroristas.

V. Ex^ª sabe, nobre Senador, que é público e notório — estão aí os boletins anônimos, com siglas de toda ordem — que há, pelo menos setores, bem apreciáveis, dentro da onda terrorista, que estão evidentemente numa luta aberta contra o Presidente da República. O que queremos neste pronunciamento é, inclusive, fortalecer a autoridade do Presidente da República, chamando a sua atenção para tudo isto e dizendo a Sua Excelência que conta conosco e com toda a Nação para a punição exemplar desses terroristas.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Que seja para punir, para contemporizar, não.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^ª ouviu há pouco um aparte do Senador José Lins e não será enfadonho eu venha a repetir que um novo processo, um novo e hediondo fenômeno surgiu no mundo inteiro: o terrorismo. V. Ex^ª sabe a mobilização que fez um país organizado, como a Itália, para se descobrir os autores daquele hediondo atentado contra a vida da maior figura da política. A população inteira, o país inteiro se mobilizou para descobrir os seus criminosos. Isto tem ocorrido em todas as partes do mundo. É verdade que no Brasil esses fatos têm sido recentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O grupo terrorista que assassinou Aldo Moro foi localizado.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — O grupo terrorista, mas não se identificou exatamente; atribui-se a grupos chamados "Brigadas Vermelhas" a autoria. V. Ex^ª sabe que eu poderia citar aqui um número avantajado de atos terroristas. V. Ex^ª não pode pôr em dúvida, e não o pôs aliás. V. Ex^ª foi muito justo em mostrar os caminhos que o Presidente da República vem percorrendo para conduzir o País à democracia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeitamente.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — E V. Ex^ª sabe que o Presidente recebeu o apoio da Oposição e dos demais segmentos da sociedade brasileira. Primeiro recebeu o apoio do Senado, com emoção, através do Presidente do Senado, o Senador Jarbas Passarinho e em seguida dos Partidos políticos e de outras instituições civis do País, levando a sua solidariedade que, apesar da sua nota sóbria não desmerece absolutamente o seu reconhecimento àquela atitude da Oposição. O que nos surpreendeu foi, no dia imediato àquela solidariedade espontânea e valiosa, ser quase que colocada sob condições. Ora, o Presidente não pode, diante de um inquérito, ele não pode apontar, senão depois das conclusões desse inquérito. Ninguém mais interessado do que Sua Excelência para elucidar esse fato. Ele sabe que esse acontecimento atinge sem dúvida alguma o seu Governo e ele está empenhado em demonstrar que seu Governo irá, a cada dia que passa, combater esse fenômeno estranho que,

sem dúvida nenhuma, atenta contra a própria formação cristã do povo brasileiro. Que ele falasse: "Tenho o apoio das Forças Armadas para manter o Brasil em paz!" Nada de mais em dizer isto, pois é um motivo para nós de satisfação, de segurança! É o Presidente contar com o apoio da sociedade civil e contar com o apoio das Forças Armadas para realizar o seu programa de abertura política e manter a paz política no País. E a cada instante, nós verificamos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Informo ao orador que o seu tempo está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ainda bem que V. Ex^ª reconhece que os atos terroristas atingiram ao governo do Presidente Figueiredo. Este é o cerne da questão e é por isso que nós nos preocupamos, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^ª me permite, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria ao orador que não concedesse mais apartes, porque o seu tempo está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente, não levarei nem 15 segundos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Então, com a benevolência da Mesa, concedo o aparte ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador Humberto Lucena, eu queria apenas fazer uma retificação do aparte. As Brigadas Vermelhas, da Itália, assumem a responsabilidade dos seus atos terroristas. Mas, na própria Itália, V. Ex^ª teria o exemplo daquele terrível atentado na Calle de Bologna, em que nenhum órgão terrorista assumiu a responsabilidade e até hoje não houve punição a esse respeito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^ª, mas o aparte de V. Ex^ª não resolve o caso brasileiro, no Brasil até hoje não se sabe quem foi responsável por atentado algum. Esta é a diferença fundamental.

Concluo, Sr. Presidente.

Na medida em que apurar esses atentados e punir os seus responsáveis o Presidente João Figueiredo estará se consolidando no poder e contará com o apoio de todos os segmentos da sociedade brasileira, readquirindo a confiança da Oposição, pelo menos no que tange à sua opção por um regime aberto e democrático. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A grave crise socio-econômica e os projetos portentosos do Governo.

Não estamos muito distantes do tempo em que volumosos recursos financeiros escassos, preciosos, foram aplicados sem um proveito efetivo para o País.

Então, o critério econômico que recomenda a realização do investimento onde maior seja a soma de benefícios prevista ficou esquecido quando mais intensas eram as celebrações ao milagre brasileiro.

Essas coisas não aconteceram por acaso. Acreditamos, por isso, ser necessário proceder a um levantamento histórico que permita alcançar a origem dessas distorções, o qual sirva ao mesmo tempo para evitar a repetição dos erros praticados.

A Mensagem ao Congresso Nacional referente a 1969, época do Governo do General Costa e Silva, documenta o princípio de uma avaliação incorreta do quadro econômico brasileiro, que perdurou durante vários anos e que trouxe graves consequências, até hoje sentidas.

O texto citado informava que, "conseguida a recuperação econômica em 1967", a política estabelecida a partir daí passou a ser "orientada para um desenvolvimento auto-sustentado, capaz de gerar os impulsos necessários ao dinamismo".

Em síntese, a tese exposta, sem qualquer fundamento técnico consistente, acreditava possível um crescimento sem interrupção da economia.

Não resta nenhuma dúvida que inúmeros fatores favoráveis, coincidentemente conjugados, impeliam a economia para a frente. Por outro lado, dois problemas que logo adiante contribuíram para a queda do crescimento econômico, muito embora mencionados, ainda não eram capazes de abalar a confiança depositada então no modelo brasileiro. A elevação das reservas e o superávit do balanço de pagamentos, ambos decorrentes do enavidamento

externo crescente, e o "excepcional incremento no consumo de derivados do petróleo durante o ano" (1968), e que redundara numa importação 18,6% maior que no ano anterior, eram vistos mais como demonstração de saúde do que uma indicação de debilidade.

O Governo de então, Sr. Presidente, tinha conhecimento dos problemas, tanto assim que a própria Mensagem, à página 54, dizia o seguinte:

"À semelhança do ocorrido no ano anterior, as importações de petróleo bruto para as refinarias nacionais continuaram sendo afetadas pelas consequências do conflito árabe-israelense. Ainda assim, os preços médios para as refinarias da PETROBRÁS foram pouco inferiores aos correspondentes a 1967."

O aviso de que o preço do petróleo importado poderia crescer de uma hora para outra, tinha também sido dado. No entanto, o estado de euforia permanece e ganha nova dimensão em setembro de 1970, com a edição das "Metas e Bases para a Ação de 1971". Este documento é do período de governo do General Emílio Garrastazu Médici e asseverava que "o Brasil não aspira a crescer", pois "almeja, no final do século, ser parte integrante do mundo desenvolvido".

A definição da data (o final do século) é um dado importante por estar correlacionado à idéia de impulsionar o País para "a plenitude do desenvolvimento acelerado e auto-sustentável".

Sr. Presidente,

No bojo desta quimera, alguns projetos grandiosos estavam sendo elaborados, ou já estavam sendo executados.

Dante da seca nordestina de 1970, o General Garrastazu Médici, num rasgo de improvisação, determinou a construção da Transamazônica, de modo a evitar o êxodo das populações da área para o Sul do País. O caminho para o nordestino deveria ser, daí em diante, no rumo da selva. Faltou a esta decisão o necessário embasamento técnico e o professor Osny Duarte Pereira chega a dizer, no livro "A Transamazônica" — prós e contras, que a abertura dessa estrada "surgiu literalmente nos ares, numa reunião decisiva a bordo do avião presidencial", em que estiveram presentes o General Garrastazu Médici e cinco Ministros, entre eles, o Chefe da Casa Militar, General João Baptista Figueiredo.

À época, sob o aspecto econômico, em pleno milagre, e político, em que o autoritarismo prevalecia, era aquela em que muitos concordavam com a tese levantada, em pleno Congresso Nacional, por Gilberto Paim, de que se achavam "superados os principais óbices ao desenvolvimento". Quer dizer, o Brasil só tinha que crescer, sem se preocupar com qualquer outro problema. O título dessa conferência, realizada em outubro de 1973, sob o patrocínio do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso — IPEAC — era por demais sugestivo: "Razões da continuidade do desenvolvimento econômico brasileiro".

Então, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o atual Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, data também a sua contribuição a este sonho das mil e uma noites, em que a falta de racionalidade e de previsão cavaram o túmulo do entrâno milagre brasileiro, onde o povo ia mal:

"A Transamazônica é uma decisão política do Governo brasileiro. As regras clássicas da análise econômica não podem ser adotadas num projeto de tal vulto, a se desenvolver numa região totalmente deserta e inexplorada". (o trecho está citado no livro de Osny Duarte Pereira, à página 197, e foi dito perante os membros da Associação dos Diplomados da Escola Superior da Guerra).

Não foi uma decisão econômica; não foi uma decisão técnica; foi uma decisão política.

Outro grande projeto rodoviário, este ao norte do rio Amazonas, em sentido transversal, foi a denominada Perimetral Norte, incluída também, em outubro de 1972, no Programa de Integração Nacional.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Meu nobre Líder, eu acho que tanto a Transamazônica como a Perimetral Norte, realmente, foram duas decisões menos econômicas e mais políticas. Ela teve, também, esta pretensão de localizar, à margem, sobretudo, da Transamazônica, aquelas populações do Norte e do Nordeste que para lá pudessem ser transferidas e ali localizadas, iniciando-se uma nova fronteira econômica. Mas, a decisão é sobretudo política. Recordo-me muito bem que, à época e antes daqueles anos, dizia-se que os olhos do mundo estavam voltados para a Amazônia e que havia países que cobiçavam a grande Amazônia brasileira, para ser uma área de povoamentos com o excesso das populações de outros países. Sempre me pareceu que o Brasil tinha e tem como que a obrigação de ocupar este grande espaço vazio,

mesmo com sacrifícios muito grandes, porque não podemos deixar de dar a prova da nossa incapacidade, deixando aqueles 4 milhões de quilômetros quadrados ao abandono. E eu não acredito que haja, pelo menos por ora, uma outra maneira de ocupar a Amazônia senão através de rodovias. Lembro-me muito bem de um artigo de um jornalista, se não me engano, aqui de Goiás, Walter de Góis, que fez esta observação: "Quase cinco séculos de navegações fluviais não ocuparam a Amazônia, e nós agora, através das rodovias, estávamos povoando a Amazônia. E quando nos refirimos à Amazônia não nos cingimos somente ao grande Estado do Amazonas, do nosso querido companheiro, Senador Evandro Carreira, nem só ao Pará, mas falamos também, do Acre, Rondônia e Mato Grosso do Norte. E essas regiões...

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — E o norte de Goiás.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Goiás sempre foi, parece, um problema mais fácil, mesmo na sua região amazônica. Mas, o norte de Mato Grosso, Rondônia e Acre, sempre foram um sério problema de ocupação demográfica pelo Brasil. E só as rodovias é que estão populando estas regiões. De sorte que sempre fui favorável à política do eminente e, a meu ver, grande brasileiro, Presidente Médici, lançando as estradas da Amazônia, sobretudo para como que cumprir um compromisso do Brasil perante a opinião pública mundial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — O Senhor José Fragelli é um homem público de larga visão, de muita experiência, de muito talento, de muita convivência aqui, no Congresso Nacional, ontem como Deputado Federal, hoje como Senador: foi um grande administrador no Mato Grosso, tem uma grande bagagem mas, em relação à Transamazônica, Perimetral Norte, Rodovia da Madeira, outras obras realizadas na Amazônia, pelo Governo Garrastazu Médici, e por outros sucessores, nós discordamos frontalmente. E como isso é bom, num partido que defende, que pratica a democracia, ambos do Partido Popular, mas divergindo neste campo. Isto é salutar. Mas, gostaria de ouvir a palavra de um homem da Amazônia, o Senador Evandro Carreira, a respeito deste assunto.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — O que acho que houve, na questão da Transamazônica, talvez da Perimetral Norte, que não conheço bem os desdobramentos, é aquele erro clássico das administrações brasileiras: a falta da continuidade. Se a Transamazônica foi realizada, foi cumprida, se iniciou ali um modelo até de colonização, esta tarefa deveria ter sido continuada, e não paralisada como o foi. Se um empreendimento como aquele, naquelas longínquas do Brasil, depois é entregue à própria sorte sem, pelo menos, uma parte daqueles investimentos do impeto inicial, esse empreendimento, naquelas distâncias da nossa Pátria, tem que fracassar. O que tem faltado é, justamente, a continuidade. Assisti a um episódio de um Presidente, que veio depois do Presidente Garrastazu Médici, que achava que talvez não se devesse fazer um grande esforço naquela área, e um oficial, alto oficial da patente, que o acompanhava e que, depois, foi um dos seus auxiliares imediatos, teve aquela coragem de, na hora, dizer: Discordo do Sr., a Transamazônica deve continuar e a Perimetral Norte também, e não é só aqui, nessa área rica de Mato Grosso, que se deve investir, porque terá resultados imediatos mas, também, devemos investir na Amazônia, ocupar a Amazônia, ficar na Amazônia e crescemos dentro da Amazônia." Ovi este, hoje General do Exército, contrariar o seu chefe. E quando eu relatava isso, outro dia, não me lembro a quem, a que político, ele me disse: "Foi bom, Fragelli, que você me contasse isso, porque passo a formar um outro juízo desse General, porque eu pensava que ele sempre acompanhava, servilmente, as opiniões do seu chefe." E eu disse: "Não, ouvi quando ele contrariou o chefe, e tomou uma posição decidida a respeito da questão da Transamazônica." De sorte que comprehendo que a Transamazônica e a Perimetral Norte sejam decisões polêmicas. Mas, o fato é que, no meu modo de ver, pela experiência que conheço, pelo menos, no norte de Mato Grosso, a Amazônia só será ocupada através de rodovias, porque é aquele transporte que vai de porta a porta, é aquele transporte que leva ao local onde o homem e a mercadoria devem ser colocadas. Não acredito numa expansão de ocupação da Amazônia somente através das vias fluviais, porque a experiência tem mostrado que a ocupação, através das vias fluviais, é limitada. Ela se limita às margens dos rios, não tem aquela força de penetração que dá a rodovia. De sorte que acho que esse esforço inicial do Governo do preclaro Presidente Médici, é um esforço que o Brasil tem que continuar por dois compromissos, o primeiro para com o próprio Brasil, e o, segundo, para com o mundo que sempre teve vistos grossas sobre a Amazônia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A construção da Rodovia Cuiabá—Rondônia—Acre justifica-se; é possível de se justificar a construção das Rodovias Belém—Brasília, e Cuiabá—Santarém; a construção da Rodo-

via Transamazônica, onde temos a possibilidade de penetração naquela área, assim como a região que seria atingida pela Perimetral Norte, podemos fazê-la através da navegação fluvial e da construção de estradas vicinais, de estradas alimentadoras. Num País parcos de recursos financeiros, como o nosso, não têm sentido os colossais investimentos que foram feitos nessas rodovias. Tanto é verdade que esses projetos foram abandonados. Mas, melhor do que nossas palavras, são as do Senador Evandro Carreira, que é um homem da Amazônia.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, agradeço, sensibilizado, a oportunidade que V. Ex^e me dá, principalmente, para dialogar com o nosso respeitado e eminentíssimo colega que é José Fragelli, homem imbuído dos melhores propósitos; o seu patriotismo está comprovado em todo o seu *curriculum vitae*, é indiscutível. No entanto, o raciocínio do nosso ilustre colega peca por um erro de estrutura de raciocínio sobre a Amazônia. A civilização se imbuíu de certos arquétipos, certos paradigmas. Por exemplo, o paradigma ocupação: O conceito de ocupação para o homem atual é da presença do homem na terra, do *uti possi de tis*, quer dizer, tem que haver a presença do homem no local, para se configurar a ocupação. Este conceito, a Amazônia repele, ela repele a pata do homem, como repele a pata do boi. Ai é que está, o problema é profundo, porque é biológico, não é um problema geopolítico. O problema de confirmação da Amazônia, de afirmação da Amazônia, está, exatamente, no conhecimento de todo o seu equilíbrio homeostático, isto é, do seu equilíbrio biológico. Este equilíbrio, já se sabe hoje, repele a derrubada de uma árvore. Por quê? Porque a Amazônia revelou uma configuração ímpar, não há nenhuma floresta no Planeta que se aproxime dela. Ela é completamente diferente, e essa diferença ressalta a olhos vistos, na presença de 200 espécies diferentes por hectare, mostrando uma plurimultiheterogeneidade. E toda vez que se tenta a homogeneidade, que também é um conceito econômico do mundo moderno, homogeneizar para produzir mais; é o conceito de racionalização da produção na agricultura e na silvicultura: homogeneizar para ter maior produção, a Amazônia não aceita esse conceito. Ford quebrou a cara por isso. Na Zona Bragantina, quebraram a cara por isso. Estão quebrando todos os pecuaristas que foram para lá, por isso, tentando homogeneizar com o pasto. E quebrou a Jary agora, porque a Amazônia não aceita certos conceitos que nós estruturamos ao longo dos milênios. É natural que o ilustre Senador assim pense, porque esse é um raciocínio natural nosso. Eu também, no início dos meus estudos, supunha assim, vendo aquela floresta exuberante: Por que não substituí-la por um pomar? Foi essa a impressão do Humboldt, quando esteve bordejando a Bacia Amazônica brasileira, porque ele foi desautorizado a entrar no Brasil — infelizmente, não sei por que —, mas foi desautorizado. Então, ao admirá-la, dos contrafortes andinos, ele achou que aquilo tudo poderia ser transformado no grande celeiro do mundo, do ponto de vista de cereal, mesmo, como produtora de cereais. Mas, hoje, depois de estudos acurados, chegamos à conclusão de que ela repele essa homogeneidade — isso já se sabe. Agora, não se conhece é esse equilíbrio, essa sócio-fitologia, ou melhor, essa sócio-zoofitologia. Nós não sabemos quem é quem, quem gosta de quem, quem ama quem e quem odeia quem na Amazônia; só sabemos de uma coisa: que toda homogeneidade fitológica ou zoológica é prejudicial, é desastrosa, é catastrófica, não dá certo. Aquele animal tem um piolho que ajuda o outro animal a sobreviver na Amazônia. Tenho um documento da maior seriedade, trazido a lume pela *Folha de S. Paulo*, e estou esperando o vídeo-cassete que me deve chegar às mãos dentro de alguns dias, quando exibiremos no auditório do Senado, se Deus quiser, com a aquiescência da nossa Mesa Diretora, que é muito compreensiva, um documentário feito pelo Sr. Daniel Ludwig sobre a Jari, com a duração de meia hora, mostrando as dificuldades que ele está enfrentando na Jari. Mostra, também, como os pulgões, as saúvas, insetos não identificados, atacaram as mudas de gmelina trazidas para a Jari, da África: milhares e milhares de mudas vindas, em centenas e centenas de vôos de avião. Pois bem, esses insetos não atacam as árvores autóctones, nativas, mas as alienígenas, as forasteiras. Ele fez o filme naturalmente pensando que, com isso, mostrava as dificuldades que ele estava enfrentando na obtenção, talvez, até de maiores empréstimos. Mas, na verdade, estava trazendo o feitiço contra o feiticeiro, pois é um documentário que mostra que a Amazônia reage. E diz o articulista, na carta, que aquilo que o Governo brasileiro, aquilo que o povo brasileiro não pôde fazer contra Daniel Ludwig, os insetos da Amazônia fizeram. Mas o fato é este: a Amazônia exige um novo conceito. E neste conceito de ocupação atual, hodierno, está implícita a estrada, a rodovia, porque a rodovia foi um caminho que o homem usou desde as velhas planícies do Olduvai, quando desceu para a grande encruzilhada do crescente fértil, vindo não só do Olduvai, como do Danúbio, do Gânges, do Hindus, do Hoang-Ho, do Yang-Tsê-Kiang. Então, todas as estradas sempre funcionaram muito bem em termos de ocupação, conceito muito admissível para uma civilização que a Amazônia não aceita, a Amazônia repele. Por quê? Porque

ela se equilibrou na base do rio, da chuva, do calor, da humidade, da evaportranspiração. E se fosse só a estrada, se nós fizéssemos uma estrada, se nós fizéssemos uma vereda na selva para um caminho de, vamos dizer, 20, 30 ou 50 metros de largura, mais nada, ainda admitir-se-ia que a floresta não reagiria. Mas o fato é que ela traz essa facilidade de ocupação pela pata do homem, que a Amazônia repele, porque a pata do homem leva automaticamente à devastação, para a construção do celeiro, para a agricultura — e a Amazônia repele a agricultura na terra firme, a Amazônia só aceita agricultura na várzea, porque há uma renovação constante. A terra firme é uma terra estéril, a Amazônia não tem solo fértil, aquela floresta exuberante está sentada em cima de um laboratório; essa a diferença da Amazônia. Nenhuma floresta do mundo se assenta sobre uma tênue camada de 10 a 20 centímetros de biomassa, onde acontece um fenômeno de reciclagem biológica, o ciclo vital se fecha através da síntese e da análise, através do heterotrófico e do autotrófico vegetal e animal, fechando o ciclo biológico e, isso, reciclando matéria para, novamente, realimentar a floresta. Então, a floresta amazônica vive dela mesma, vive da chuva: ela decompõe os galhos, os frutos, e torna a reassimilar. Então, quando se derruba, a lixiviação destrói essa biomassa, esse laboratório. Por isso é que a estrada é desaconselhável na Amazônia, ela repele a estrada em termos de ocupação. Talvez em termos de comunicação como, por exemplo, a BR-364, ela é fundamental na Amazônia, mas não para ocupação; ela deveria ser fechada e permitir só o trânsito como uma solução, vamos dizer, extrema, uma solução geopolítica extrema para garantir uma comunicação litosférica na hipótese de uma interdição aérea e hidroviária. Mas nós já poderíamos ter ligado as Bacias Amazônicas à do Prata; esse é um projeto perfeitamente viável, sonhado pelos brasileiros desde o século passado. Não quero entrar nesses aspectos; pois já estou sendo prolixo no aparte, com a concessão do ilustre Senador, mas o que eu quero salientar é o seguinte: é um problema de conceitação. O conceito de ocupação precisa ser revisto. Nós precisamos fazer uma crítica do conceito de ocupação, do conceito de progresso. A Amazônia não aceita o conceito de progresso na base da produção de energia da megatecnologia. Não aceita de jeito nenhum; ela repele isso; ela está dentro de uma nova dimensão, a dimensão do terceiro milênio, que é uma dimensão de retorno à natureza; é uma dimensão de repulsa ao arranha-céu, a toda essa estrutura que o capitalismo selvagem construiu. A Amazônia está exatamente dentro de um novo enfoque, que é o enfoque do terceiro milênio, para um homem com uma nova visão cósmica, uma visão mais humana, mais introspectiva e menos megatecnológica. Desculpe-me, Senador, a extensão do aparte. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ficamos satisfeitos, por que o nosso interesse não é vender a nossa verdade, mas buscar a grande verdade. E, por isso, nós agradecemos as contribuições do Senador José Fragelli e do Senador Evandro Carreira, que vieram questionar e trazer uma contribuição muito importante sobre a nossa manifestação nesta oportunidade.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Evelásio Vieira, não vou mais apartá-lo, pois o discurso de V. Ex^e já foi suficientemente enriquecido com duas aulas...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — E, agora, mais...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — ...do nosso eminentíssimo Senador José Fragelli e do nosso professor de Amazônia, e eu concordo plenamente com S. Ex^e

Apenas, eu gostaria de me situar, neste problema da Transamazônica, da seguinte maneira: acredito plamente que o patriotismo do eminentíssimo Presidente Médici, quando decidiu politicamente fazer a Transamazônica, era aquele que lhe calou na alma, quando viu em Crateús a seca nordestina. E, ainda, as jóias da coroa de Pedro II não tinham sido tiradas para acabar a fome do nordeste. Ele chorou — é o que todos nós sabemos — naquele episódio do Nordeste. Vamos admitir que tenha sido exatamente isso: aquele conceito de ocupação levando os homens nordestinos para usufruírem a pujança, aparentemente pujança da Amazônia — vamos dizer — para produzir alimentos e bens de consumo lá. Concordo em gênero, número e grau com o eminentíssimo Senador Evandro Carreira sobre a impossibilidade de se usar a Amazônia assim. Mas, admito que, neste País, o que falta realmente, depois da falta de continuidade, tenha sido estudar. Então, alinhei alguns números aqui, Senador Evandro Carreira e Senador Evelásio Vieira, fazendo um exercício de aritmética. Ouvi do eminentíssimo Senador Evandro Carreira que a Amazônia dispõe de 200 espécies diferentes de árvores num hectare, e como as árvores da Amazônia são pujantes, portentosas, admito que uma árvore daquelas pese, no mínimo, 10 toneladas, se derrubada, cada uma. E, então, Senador Evandro Carreira, se tirámos desta árvore apenas 200 quilos de galhos por árvore, 200 árvores dão 40 toneladas de madeira. Então, um hectare desgalhado apenas por fora, como quem poda uma planta, porque de uma árvore de 10 toneladas eu tiro 200 quilos e não fiz nada, em menos de um mês ela está refeita. Concorda? Não mudei a árvore.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A linha de raciocínio...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Deixa eu concluir meu raciocínio.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Mas eu quero apenas corrigir o número, porque V. Ex^o pode se assentar sobre números preciosos. Eu os tenho de memória.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A média de biomassa aérea na Amazônia é de 750 toneladas por hectare.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sim, mas eu não quero mexer na floresta, eu corte galhos, apenas.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Pois não, eu quero lhe dar as estatísticas, pois eu as tenho de memória.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Muito bem.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — São 750 toneladas de folhas, galhos, caule. Isto pesa em média, por hectare na Amazônia, na floresta densa, 750 toneladas; mas pode-se somar, ainda, 255 toneladas, por hectare, de raízes. Dá mais de mil toneladas por hectare.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sim, mas veja bem, Senador Evandro Carreira, eu não quero tocar na floresta. Eu quero que ela viva como ela está; 200 quilos de galhos cortados com tesoura, 200 quilos em 200 árvores são 40 toneladas. De galhinhos retirados da floresta, isto dá 8 mil litros de álcool por hectare. E, um hectare de cana, com 120 toneladas, dá 7.800 litros de álcool. Então, a sua floresta pujante, desgalhada com tesoura — não vou a mil toneladas por hectare, quero 40, dá 8.000, dá mais álcool do que a cana-de-açúcar. Então, a Transamazônica pode ser uma potência; se nela se instalarem 1 milhão de hectares dá 8 bilhões de litros de álcool; 2 milhões de hectares na Transamazônica tornariam o Brasil independente em álcool.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Peço a V. Ex^o que seja rápido.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — É rápido. Somente para dizer que a linha de raciocínio está correta, só que não se aplica e não deve se aplicar na Amazônia porque esses galhos já estão sopesados no equilíbrio ecológico de retorno.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — 40 kg por hectare? 200 kg por are?

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Talvez a retirada desses galhos vá prejudicar essa reciclagem. Mas poderíamos adotar isso na várzea, nas florestas de várzea que têm árvores de 60m de altura. E a Amazônia tem 300 mil km² de várzea.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Folhas velhas consomem oxigênio, folhas novas dão oxigênio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Não há dúvida de que a Amazônia tem potencialidades extraordinárias e o aspecto que V. Ex^o levanta deve servir para um pronunciamento, nos próximos dias, do Senador Evandro Carreira, para nós também podermos ouvi-lo, e participarmos.

Senador Alberto Silva, a Transamazônica, V. Ex^o falou que foi produto de um ato emocional também.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Político.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Político, mas foi uma decisão errada.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Calculadamente política.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Errada não, no meu modo de ver, não.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex^o manifestou o seu ponto de vista e posso, também, expressar o meu ponto de vista.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^o falou em *uti possidetis*. Aliás, se o Brasil tem hoje as fronteiras que tem deve ao *uti possidetis*. Nós devemos erguer as mãos aos céus e reverenciar Alexandre de Gusmão, que foi quem criou este conceito na diplomacia internacional, sobretudo nas longas querelas entre Portugal e Espanha. Eu tenho a obra de um eminentíssimo historiador paraguaio — não me lembro agora o seu primeiro nome, o segundo é Cardoso — em que ele chega a este ponto, naturalmente defendendo as glórias da sua raça, dizendo que a Espanha e os espanhóis da América do Sul sempre venceram as batalhas, venceram as guerras, pelas armas que os portugueses, muito ladinos, muito espertos, ganhavam as batalhas diplomáticas. E por isso o Brasil avançou em grandes quinhões da América Espanhola, do Paraná para o Sul. O Mato Grosso não existiria quase, senão um terço de seu território, se fossem atendidas as reivindicações da Espanha e depois do Paraguai e das outras nações aqui na América do Sul. De sorte que o *uti possidetis* é uma forma

de fixação da soberania nacional e não há de ser somente, segundo eu entendo, nas periferias do território brasileiro, mas também no âmago desse território, que o mundo considera abandonado pelo Brasil, que é a Transamazônica. Por isso eu acho que com todos os sacrifícios possíveis, o Brasil deve instalar o seu *uti possidetis*, ao longo de toda a Amazônia, de Sul para Norte, de Leste para Oeste, em todos os sentidos. Até do ponto de vista político, daí que formou a História do Brasil, esta política do *uti possidetis* deve ser continuamente observada, aplicada e estimulada por todos os governos brasileiros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Há uma discordância total entre nós nesse aspecto, porque há outras prioridades fundamentais dentro do alto interesse brasileiro.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Mas nenhuma igual à soberania nacional.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, só a respeito do *uti possidetis*. Será rápido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A sabedoria do português não estava só na diplomacia. O português foi muito mais sábio quando garantiu o *uti possidetis*, não através da rodovia, mas da aquavaria. Foi através da aquavaria que ele foi aos contrafortes da Serra Contamana, foi através da hidrovía que ele plantou lá o Forte Príncipe da Beira; o de Macapá, o de Tabatinga e o de Cucuí. Foi carregando o canhão com faia e siringando pelos rios. Ele não tentou agredir a floresta. O português mostrou uma sabedoria extraordinária, na Amazônia, que nós não estamos mostrando agora; ele, há 400 séculos, se ajustou à Amazônia, não entrou no âmago da selva, ele ficou na beira do rio. E não esqueçamos que todas as grandes civilizações do Mundo cresceram à beira de grandes rios.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Um momento, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas, nobre Senador José Fragelli, assim não dá, V. Ex^o absorve o meu discurso.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — O nobre Senador disse que é também pelas vias fluviais. Eu sei. Mato Grosso é fruto disso. Mas eu queria lembrar as pedovias, antigas que equivalem às rodovias de hoje, que levaram os paulistas daqui ao Rio Grande do Sul, conquistaram, lá permaneceram e através da permanência deles é que temos, hoje, as fronteiras brasileiras...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — *Modus in rebus*, ilustre Senador, pedovia não é rodovia, pedovia é a vereda, é a trilha pela mata.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — É a rodovia antiga.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Evelásio Vieira, quero comunicar a V. Ex^o, para sua orientação, que dispõe de apenas 15 minutos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Nobre colega, muito obrigado por sua atenção, percebeu o meu gesto de apartá-lo. Mas não conhecendo a Amazônia, de qualquer modo cometi a afoiteza de dar um aparte que vai, a meu ver, em socorro do eminente colega José Fragelli. Quero lembrar aos colegas que este aparte é a quinta ou sexta vez que o dou aqui neste plenário. Quando Hitler começou a saquear a Europa, com aquela fome de terra, tomando um pedaço daqui e dacolá, invadindo a Polônia, a Áustria e adjacências, o então chefe do governo francês, Paul Reynaud, tentando apaziguar Hitler fez a oferta — isso foi dito na Assembléia da França, em discurso — de que ele parasse com aquele saque na Europa e, em troca, a França concordava em que ele se estabelecesse aqui, na Amazônia brasileira. Jamais esqueci isso. Isso, para mim, dá um reforço extraordinário à tese de que a ocupação da amazônia tem que ser feita pela presença do homem. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Sr. Presidente, nós voltamos ao leito, não do Amazonas, mas ao leito do meu discurso, pois, do contrário, não chego a exteriorizar o que penso a respeito dos grandes e portentosos projetos do Brasil, que são os responsáveis, também, pela grave crise sócio-econômica que atravessamos, neste País.

A Exposição de Motivos sobre a matéria, assinada pelos ministros dos Transportes (Mário Andreazza), Planejamento (Reis Velloso) e Fazenda

(Delfim Netto), informava que a referida estrada percorria "os Estados do Pará, Amazonas e Acre, bem como os territórios do Amapá e de Roraima, ao longo de regiões inteiramente virgens". Como não podia deixar de ser, é a própria Exposição de Motivos que informa, a Perimetral Norte percorreria uma área em que eram "escassas as atividades econômicas", o que não se modificou depois dela.

Sr. Presidente, esses projetos grandiosos (e outros mais), de reduzido retorno, significaram um esbanjamento de recursos.

A Mensagem ao Congresso Nacional de 1972, do general Garrastazu Médici, afirma que, "com a utilização de todos os recursos financeiros disponíveis" e outras providências, continuou "em grande escala, o processo de incorporação à economia brasileira de grandes porções do território pátrio". É este mesmo documento que revela, em tom ufanista, estar havendo então "um como redescobrimento do Brasil, cujo espaço útil se alarga, dessa maneira, para ser secundado, em proveito da comunidade, pela nossa energia criadora".

Não havia uma balizamento para o ufanismo. O auge do autoritarismo permitia subir aos céus sem perceber que o solo firme gradativamente ia escorrendo, restando o vazio, por fim, dos gastos com o petróleo importado.

Os recursos escassos, num País que tinha, como ainda tem, bolsões extensos de pobreza absoluta, eram lançados, em decisões aéreas, em projetos de custos elevados e pouca rentabilidade econômica e social.

Uma época incrível, sem dúvida alguma, em que a ótica daqueles que impunham soluções ao País estava totalmente distorcida. Esta ótica distorcida chegou ao cúmulo, Sr. Presidente, de pôr na Mensagem ao Congresso Nacional de 1972, assinada pelo general Garrastazu Médici, e que deixamos à mediatação da Casa, pois encerramos com ela este nosso pronunciamento, o seguinte trecho, que melhor estaria ser redigido em árabe:

"Em face de um mundo que já se inquieta com a eventual exaustão dos recursos naturais, cresce, a cada passo, por via do vigente sistema de pesquisa, montado em bases racionais e eficazes, o inventário das riquezas do nosso subsolo, prenunciando-se, nesse campo, a existência de reservas que autorizam se nutra a expectativa de posição privilegiada, capaz de incutir justificada confiança e tranquilidade quanto ao futuro":

Era, Sr Presidente, Srs. Senadores, o período do delírio. Aí surgiram os grandes projetos: Rodovia dos Imigrantes, em São Paulo, Ponte Rio-Niterói, modernização apressada do parque fabril brasileiro, pólos petroquímicos e carboquímicos, ferrovia do aço, para ser concluída em mil dias, as portentosas hidrelétricas, as usinas nucleares, metrôs, etc.

Tudo era fácil, porque o Brasil tinha que ser um país potência dentro de 20 anos.

A irresponsabilidade nos levou à difícil situação em que hoje nos encontramos. Aí está, Sr. Presidente, uma dívida ao exterior de quase 5 trilhões de cruzeiros. É aí que estamos perdendo a nossa soberania!

O desemprego acelerado neste País, o subemprego que envolve 9 milhões de brasileiros.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) A entrega de Carajás!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Exatamente.

Um país sem poupança interna suficiente, se lança à loucura de, ao mesmo tempo, querer fazer grandes obras, grandes projetos de longa maturação. E o País vai ao exterior contrair empréstimos, tenta desenvolver a qualquer preço, dezenas e dezenas de empresas estatais que, hoje, contribuem, acen-tuadamente, para os graves problemas em que vive a Nação.

Ainda hoje nós tivemos oportunidade de assistir dados oferecidos pelo senador Agenor Maria, em pronunciamento nesta Casa.

Agora, quando nós estamos com uma situação financeira interna difícil, com o endividamento externo crescente, o que nos preocupa não é a dívida apenas de quase 5 trilhões, mas é o crescimento dessa dívida que, dentro de quatro anos, estará rondando os 10 trilhões de cruzeiros.

E, agora, o Brasil parte para a implantação do Projeto Grande Carajás, hoje da ordem de 35 bilhões de dólares, em que esse complexo vai servir mais aos interesses das grandes empresas internacionais do que ao próprio interesse brasileiro. Vamos canalizar para aquela Região os nossos mínguados recursos para criar, fundamentalmente, uma grande infra-estrutura para possibilitar o escoamento de nossas riquezas minerais para o exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas algumas das causas das grandes dificuldades que a Nação atravessa no momento. (*Muito bem! Palmas.*)

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóisio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	---	--

<p>SUBSECRETARIA DE COMISSÕES</p> <p>Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489</p> <p>A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES</p> <p>Chefe: Daniel Reis de Souza Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491</p> <p>COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Leite Chaves Vice-Presidente: Martins Filho</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Benedito Canelas 2. Martins Filho 3. João Calmon 4. João Lúcio <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Leite Chaves 2. José Richa <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mendes Canale <p>Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378</p> <p>COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Alberto Silva Vice-Presidente: José Lins</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. José Lins 2. Eunice Michiles 3. Gabriel Hermes 4. Benedito Canelas <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Evandro Carreira 2. Mauro Benevides <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alberto Silva <p>Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.</p>	<p>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Aloisio Chaves 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aloisio Chaves 2. Hugo Ramos 3. Lenoir Vargas 4. Murilo Badaró 5. Bernardino Viana 6. Amaral Furlan 7. Moacyr Dalla 8. Raimundo Parente <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Paulo Brossard 2. Marcos Freire 3. Nelson Carneiro 4. Leite Chaves 5. Orestes Quêrcia <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tancredo Neves 2. José Fragelli <p>Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315</p> <p>COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Lourival Baptista Vice-Presidente: Mauro Benevides</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lourival Baptista 2. Bernardino Viana 3. Moacyr Dalla 4. Benedito Ferreira 5. Martins Filho 6. Murilo Badaró <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lázaro Barboza 2. Mauro Benevides 3. Luélia Alcântara <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Saldanha Derzi 2. Luiz Fernando Freire <p>Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168</p>	<p>COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: José Richa Vice-Presidente: Luiz Cavalcante</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bernardino Viana 2. José Lins 3. Lenoir Vargas 4. Milton Cabral 5. Luiz Cavalcante 6. Benedito Ferreira <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Roberto Saturnino 2. Marcos Freire 3. José Richa <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. José Fragelli 2. Alberto Silva <p>Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495</p> <p>Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256</p> <p>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Aderbal Jurema Vice-Presidente: Gastão Müller</p> <p>Titulares</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aderbal Jurema 2. João Calmon 3. Eunice Michiles 4. Lenoir Vargas 5. José Sarney <p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Laélia Alcântara 2. Franco Montoro 3. Pedro Simon <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gastão Müller <p>Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546</p>
--	---	---

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Saldanha Derzi

2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO			
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira			
Titulares		Suplentes	Assistente: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3407
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		PDS	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto		PP	Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130			

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
QUARTA-FEIRA			
Horas	Comissões	LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA